DIÁRIO DO LEGISLATIVO
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais Quarta-feira - 21 de novembro de 2012

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

LIDERANÇAS - 2012

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO – BTR

Líder: Deputado Lafayette de Andrada
Vice-Líderes: Deputados Duarte Bechir, Fred Costa, João Vítor Xavier, Rômulo Viegas e Deputada Luzia Ferreira

BLOCO AVANÇA MINAS – BAM

Líder: Deputado Tiago Ulisses
Vice-Líderes: Deputados Duilio de Castro, Hely Tarqüínio, Rômulo Veneroso

PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

Líder: Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes: Deputada Maria Tereza Lara e Deputados Paulo Lamac e Ulysses Gomes

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz
Vice-Líderes:

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

Líder: Deputado Sargento Rodrigues
Vice-Líder: Deputado Gustavo Perrella

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Pompílio Canavez

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Bonifácio Mourão
Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Leonardo Moreira, Luiz Henrique e Neider Moreira

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa	BAM	Presidente
Deputado Délio Malheiros	BAM	Vice-Presidente
Deputado Lafayette Andrada	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	

Deputado Fred Costa	BTR
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Ivair Nogueira	PMDB

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Antonio Carlos Arantes	BAM
Deputado Hely Tarqüínio	BAM
Deputado Carlos Mosconi	BTR
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Paulo Lamac	PT
Deputado Bruno Siqueira	PMDB

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Almir Paraca	PT	Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	Vice-Presidente
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Elismar Prado	PT
Deputado Paulo Lamac	PT
Deputado Lafayette Andrada	BTR
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Neider Moreira	BTR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Bruno Siqueira	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputada Rosângela Reis	BAM	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Neider Moreira	BTR
Deputado Gilberto Abramo	PRB
Deputado Bosco	BTR
Deputado Arlen Santiago	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Délio Malheiros	BAM
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	

Deputado Tenente Lúcio	PDT	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10h45min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	Presidente
Deputado Marques Abreu	BTR	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT	
Deputado Delvito Alves	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Hélio Gomes	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio Malheiros	BAM	Presidente
Deputada Liza Prado	BAM	Vice-Presidente
Deputado Duilio de Castro	BAM	
Deputado Carlos Henrique	PRB	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputada Rosângela Reis	BAM	
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Paulo Lamac	PT	Vice-Presidente
Deputado Glycon Franco	BTR	
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado Sargento Rodrigues	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR
Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado Glaycon Franco	BTR
Deputada Maria Tereza Lara	PT
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BTR	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado João Leite	BTR
Deputado Bruno Siqueira	PMDB
Deputado Gustavo Valadares	BTR
Deputado André Quintão	PT
Deputado Carlos Pimenta	PDT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado João Vítor Xavier	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado João Leite	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BAM
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM
Deputado Ivair Nogueira	PMDB
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Sargento Rodrigues	PDT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Delvito Alves	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado Ana Maria Resende	BTR
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado Ivair Nogueira	PMDB

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Carlos Henrique	PRB	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BAM
Deputado Antônio Júlio	PMDB

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT
Deputado João Leite	BTR
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Duilio de Castro	BAM

Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Rogério Correia	PT	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Lafayette Andrada	BTR	Presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	Vice-Presidente
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado João Leite	BTR
Deputado Bosco	BTR
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Antônio Júlio	PMDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi	BTR	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	BAM	Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	PDT	
Deputado Neider Moreira	BTR	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Glaycon Franco	BTR
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Almir Paraca	PT

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Zé Maia	BTR	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Leonardo Moreira	BTR
Deputado Durval Ângelo	PT
Deputado Célio Moreira	BTR
Deputado Gustavo Valadares	BTR
Deputado Tenente Lúcio	PDT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BAM	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT	Vice-Presidente
Deputado Braulio Braz	BTR	
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Rômulo Veneroso	BAM
Deputado Sargento Rodrigues	PDT
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BAM	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Carlos Henrique	PRB
Deputado Carlin Moura	PCdoB
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BAM

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias - terças -feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Tenente Lúcio	PDT	Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Gustavo Perrella	PDT
Deputado Fred Costa	BTR
Deputado Hélio Gomes	BTR
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB
Deputado Pompílio Canavez	PT

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado		Presidente
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado Hely Tarqüínio	BAM	

Deputado Romel Anízio	BAM
MEMBROS SUPLENTES:	
Deputado Carlos Mosconi	BTR
Deputado Fabiano Tolentino	BTR
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR
Deputado Antônio Júlio	PMDB
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM
Deputado Rômulo Veneroso	BAM

Ouvidor Parlamentar: Deputado Hely Tarqüínio

SUMÁRIO

1 - ATAS
1.1 - 41ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Destinada a homenagear o Sebrae-MG pelos 40 anos de sua fundação
1.2 - 27ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
1.3 - 28ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
1.4 - Reunião de Comissões
2 - MATÉRIA VOTADA
2.1 - Plenário
3 - ORDENS DO DIA
3.1 - Plenário
3.2 - Comissões
4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
4.1 - Plenário
4.2 - Comissões
5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE
7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 41ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/11/2012

Presidência do Deputado Paulo Guedes

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Exibição de vídeo - Palavras do Deputado Luiz Henrique - Palavras do Deputado Fabiano Tolentino - Entrega de placa - Palavras do Sr. Lázaro Luiz Gonzaga - Palavras do Sr. Afonso Maria Rocha - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:
Paulo Guedes - Antônio Carlos Arantes - Fabiano Tolentino - Luiz Henrique.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Paulo Guedes) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Antônio Carlos Arantes, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Sebrae-MG pelos 40 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Lázaro Luiz Gonzaga, Presidente do Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - Sebrae-MG - e Presidente do Sistema Fecomércio, Sesc e Senac;

Afonso Maria Rocha, Diretor Superintendente do Sebrae-MG; Matheus Cotta de Carvalho, Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG -, representando o Governador Antonio Anastasia; Raphael Guimarães Andrade, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico, representando o Prefeito Marcio Lacerda; Fábio Veras, Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico; Wander Luís Silva, Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais - Federaminas -; Mário Neto Borges, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig -; Roberto Fagundes, Presidente da Associação Empresarial e Comercial de Minas Gerais - ACMinas -; Marcelo de Souza, Vice-Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte - CDL-BH -; Deputado Antônio Carlos Arantes, Presidente da Comissão de Política Agropecuária desta Casa; e Deputados Luiz Henrique e Fabiano Tolentino, coautores do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença do Exmo. Sr. Gustavo Gasbarro, Diretor do Departamento de Micro, Pequenas e Médias Empresas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Exma. Sra. Vereadora Sílvia Helena, da Câmara Municipal de Belo Horizonte; dos Exmos. Srs. Eduardo Bernis, Vice-Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec -; e Belchior Gonçalves Silva, Gerente de Relacionamento da Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas de Minas Gerais - FCDL-MG -, representando o Presidente, José César da Costa; da Exma. Sra. ex-Deputada Elbe Brandão, que representou os mineiros na Assembleia de Minas, também foi Secretária de Estado e atualmente é Diretora de Operações do Sebrae-MG; e do Exmo. Sr. Luiz Márcio Haddad, Diretor Técnico do Sebrae-MG. Estendemos nossas saudações aos demais Diretores, Conselheiros, Gerentes, colaboradores e funcionários do Sebrae-MG.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Deputado Luiz Henrique

Senhoras e senhores, boa noite. Inicialmente, gostaria de cumprimentar o Deputado Paulo Guedes, neste ato representando o Presidente desta Casa, Deputado Dinis Pinheiro; o Sr. Matheus Cotta de Carvalho, Presidente do BDMG, representando o Governador do Estado de Minas Gerais, Prof. Antonio Anastasia; o Sr. Lázaro Luiz Gonzaga, Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae-MG e Presidente do Sistema Fecomércio, Sesc e Senac; o Sr. Afonso Maria Rocha, Diretor Superintendente do Sebrae-MG; o Exmo. Sr. Raphael Guimarães Andrade, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico, representando o Prefeito Marcio Lacerda; o Exmo. Sr. Fábio Veras, Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico; o Sr. Wander Luís Silva, Presidente da Federaminas; o Prof. Mário Neto Borges, Presidente da Fapemig; o Sr. Roberto Fagundes, Presidente da ACMinas; o Sr. Marcelo de Souza, Vice-Presidente da CDL; o Exmo. Sr. Deputado Fabiano Tolentino, coautor do requerimento que deu origem a esta homenagem; o amigo e Deputado Antônio Carlos Arantes, que compõe comigo e com o Deputado Fabiano Tolentino a Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas - ele costuma dizer que atua junto ao Sebrae desde a época em que Sebrae era escrito com "c" -; o Sr. Luiz Márcio, Diretor Técnico do Sebrae; e a ex-Secretária e ex-Deputada Elbe Brandão, hoje Diretora de Operação do Sebrae Minas.

No que você acredita? Essa é a pergunta que o Sebrae faz a cada um de nós ao completar 40 anos de história; história que revela sonhos realizados, pois os sonhos inspiram a realidade. Respondendo ao seu próprio questionamento, o Sebrae nos diz que "O negócio é acreditar"; acreditar nos sonhos, nas mudanças; acreditar que é possível, que tudo vai dar certo; acreditar em você. O acreditar transforma, e, por isso, o Sebrae chegou até aqui, transformando a vida de milhares de brasileiros; transformando a história do empreendedorismo, do pequeno e do micronegócio; transformando a economia brasileira.

O Sebrae construiu e consolidou a sua trajetória com eficiência e eficácia, com o compromisso de impulsionar o crescimento econômico e social, fundamentado na profissionalização e qualificação dos pequenos negócios. Esteve à frente do seu tempo ao levar e incentivar junto às empresas os princípios da sustentabilidade numa visão de negócio. Como importante agente de desenvolvimento, fomenta a competitividade, diminui a burocracia e fortalece a gestão das empresas mineiras. Por meio de parcerias com os setores público e privado, o Sebrae promove programas de capacitação, estímulo ao associativismo, desenvolvimento territorial e acesso a mercados. Trabalha pela redução da carga tributária, para abrir mercados e ampliar o acesso ao crédito, à tecnologia e à inovação.

Neste momento, Prof. Mário, ao falar de inovação, devemos parabenizar o Sebrae por caminhar nesse sentido e, principalmente, o Matheus, o nosso Governador Antonio Anastasia, que, a exemplo de Aécio Neves, investiu 1% da receita bruta do Estado em inovação e tecnologia. Leve meu abraço, Matheus, ao nosso Governador.

Mas o que seria da história do Sebrae se você não acreditasse? Os resultados mais significativos da atuação do Sebrae nos seus 40 anos partiram da iniciativa, da coragem e da perseverança dos pequenos e microempreendedores, daqueles que acreditaram e transformaram projetos em realidade, riscos em coragem, dificuldades em superação e desafios em criatividade. E o Sebrae é parceiro nesse sonho. Há 40 anos, os empresários contam com um aliado de peso, que apoia, orienta e encoraja. Empreender é transformar ideias em bons negócios. Com inovação, conhecimento e muito trabalho, o Sebrae transformou a ideia em empreendimento, o brasileiro em empreendedor. E hoje os pequenos negócios conquistaram papel de destaque na sociedade brasileira, representando 99% dos empreendimentos formais do País. Eles são parte integrante do processo de desenvolvimento político, econômico e social do Brasil. Diante desse cenário, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais não poderia deixar de ser parceira do Sebrae e de atuar em favor da pequena e da microempresa e dos empreendedores individuais.

Em junho de 2011, foi criada, nesta Casa, a Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de discutir e aprimorar a legislação. A frente da qual faço parte é coordenada pelo nobre colega Fabiano Tolentino e pelos Deputados Antônio Carlos Arantes, João Vitor Xavier e Duarte Bechir, todos preocupados em garantir benefícios para esse segmento, que representa hoje um dos pilares de sustentação da atividade econômica brasileira. Hoje, na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, estamos aderindo às compras governamentais. São as compras governamentais chegando ao Legislativo. Defendemos o Projeto de Lei Complementar nº 591, de 2010, que aprimora a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, e buscamos apoio na esfera federal para sua aprovação. Fica clara a marca do Sebrae nos inúmeros avanços da legislação e nas políticas públicas voltadas para o setor. Sua história se confunde com o processo de evolução do ambiente empresarial. O Sebrae se modernizou e se qualificou para atuar nas diversas frentes estruturantes do processo de desenvolvimento dos pequenos negócios.

Desde a sua fundação, o Sebrae atuou em busca da regulamentação das políticas públicas voltadas para a sociedade empresarial. Posso citar o processo de elaboração e aprovação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a Lei Complementar nº 123, de 2006. A lei fortaleceu e ampliou os incentivos governamentais nos pequenos e nos micronegócios e avançou especialmente no Simples Nacional e no incentivo à formalização do empreendedor individual – Lei Complementar nº 128, de 2008. Atuou como intermediário entre as empresas e os órgãos públicos, como na recuperação e expansão do acesso ao crédito junto ao BDMG e ao mercado, com o dispositivo de compras governamentais, fatores cruciais para o aumento do faturamento e da competitividade dos pequenos negócios. Mas, fundamentalmente, o Sebrae mudou a cara do empresário brasileiro. Ele o tornou dono do seu próprio negócio, do seu negócio formalizado. Como indutor do empreendedorismo, o Sebrae deixou a sua marca no brasileiro. Mas a principal marca do Sebrae, sem dúvida, é a competência e a dedicação de seus colaboradores. E quero cumprimentar todos os colaboradores na pessoa do Afonso, que começou na instituição ainda como estagiário e hoje atingiu o seu posto maior. Parabéns, Afonso, e na sua pessoa cumprimento toda a equipe.

Acreditar é o primeiro passo. Afinal, o que seria do Sebrae se ele não acreditasse no seu negócio? E se ninguém acreditasse? Acreditar motiva, encoraja, impulsiona. Parabéns, Sebrae, por acreditar na transformação, por acreditar no futuro, por acreditar em Minas Gerais e por acreditar no Brasil. Muito obrigado e parabéns, Sebrae.

Palavras do Deputado Fabiano Tolentino

Boa noite a todos e a todas. É um prazer estar aqui neste dia de festa. Quero cumprimentar a Mesa na pessoa do querido amigo Deputado Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente desta Casa, aqui representando o nosso Presidente Deputado Dinis Pinheiro. Cumprimento também os Srs. Lázaro Luiz Gonzaga, Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae-MG e Presidente do Sistema Fecomércio, Sesc e Senac, a quem agradeço muito a presença; Afonso Maria Rocha, Diretor-Superintendente do Sebrae-MG, que, de estagiário, "office boy", chegou a Diretor-Presidente, o que é uma honra e mostra a história do Sebrae, aqui já contada pelo Deputado Luiz Henrique, a qual o Afonso traduz muito bem; Matheus Cotta de Carvalho, Presidente do BDMG; Raphael Guimarães Andrade, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico, representando o Prefeito Marcio Lacerda, de Belo Horizonte; Fábio Veras, Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, que, como o Sr. Matheus, representa aqui o nosso querido Governador Antonio Anastasia; Wander Luís Silva, Presidente da Federaminas; professor e doutor Mário Neto Borges, Presidente da Fapemig, cuja presença nos honra muito; Roberto Fagundes, Presidente da ACMinas; Marcelo de Souza, Vice-Presidente da CDL, meu amigo Marcelão, a quem também agradeço a presença; Deputado Luiz Henrique, coautor do requerimento que deu orgiem a esta reunião; e Deputado Antônio Carlos Arantes, Presidente da nossa Comissão de Agricultura, de que sou Vice-Presidente, e que nos honra com a sua presença. Cumprimento ainda a Elbe Brandão, ex-Deputada, companheira e amiga que nos incentivou a criar a Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas, a quem agradeço e na pessoa de quem cumprimento todos os funcionários e Diretores do Sebrae; e a Vereadora Sílvia Helena, representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Já exibimos um filme muito importante e bacana, e o Deputado Luiz Henrique já falou palavras belíssimas que retratam o Sebrae, mas gostaria de frisar um pouquinho mais essa história, até porque, como falamos, o Deputado Antônio Carlos Arantes é da época do Sebrae com "c", que era um centro de pesquisa e tecnologia sob o nome de Ceag.

Essa história tem início com a criação do Centro de Assistência Gerencial de Minas Gerais - Ceag-MG -, em 1972, pelo BDMG e pela Fundação João Pinheiro. Ele tinha o objetivo de colaborar com a recuperação de pequenas e médias empresas com problemas de gestão ou em processo de falência. Aqui, o Centro entrava para ajudar. Os primeiros clientes do Ceag-MG foram alguns curtumes que o BDMG tentava livrar da falência. Depois vieram as indústrias siderúrgicas da nossa região de Divinópolis e Itaúna, que realmente tiveram alguns problemas e contaram muito com aquele apoio. Aliás, gostaria de agradecer ao Centro, que também ajudou muitos setores da nossa região. A eles eram oferecidos cursos voltados para as necessidades das empresas daquela época.

Em 1991, o Ceag-MG foi transformado em Sebrae-MG e passou a ser financiado por recursos privados. Ao longo de 40 anos de história, completados no dia 11/7/2012, a entidade se modernizou, acompanhando as necessidades das microempresas e das pequenas empresas, e se tornou referência nacional. Há que se frisar que o Sebrae-MG iniciou sua história antes do Sebrae nacional. Ou seja, realmente somos precursores e fundadores do Sebrae em todo o Brasil, um dado importante de frisar. Minas vem avançando tanto em termos das microempresas e das pequenas que iniciou esse processo antes do Brasil. Após três anos de criação do Sebrae-MG, em 1994, foi implantada a Escola Técnica de Formação Gerencial, a primeira do País especializada na formação de profissionais para gerenciar pequenas empresas. Essa escola mudou, definitivamente, a estrutura do empreendedorismo em Minas Gerais.

Em quatro décadas, o Sebrae-MG participou de diversas iniciativas pela regulamentação de políticas públicas estaduais e nacionais voltadas para o segmento empresarial. Esta Casa participou muito - também tive o prazer de, já na frente parlamentar aqui criada, participar de várias reuniões -, e tenho a certeza de que faremos muito mais no ano que vem. Realmente, temos de ajudar; a Assembleia é a Casa que vai discutir as ações, os projetos e a legislação, e os senhores podem contar com ela e os Deputados presentes, porque acho que o papel da Assembleia é abrir a porta para que possamos fazer um bom trabalho para os nossos pequenos e médios empresários.

Por tudo isso nesta noite é com muito prazer e muita honra que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais parabeniza o Sebrae pelos seus 40 anos. Portanto, contem sempre com a gente. Parabéns aos funcionários, diretores, a toda a Mesa e, principalmente, à Assembleia Legislativa, por abrir esta noite com esta beleza de festa para homenagear os 40 anos desta grande instituição que é o Sebrae. Parabéns a todos! Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor – Neste instante, o Deputado Paulo Guedes, representando o Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia Legislativa, fará a entrega ao Sr. Lázaro Luiz Gonzaga, Presidente do Conselheiro Deliberativo do Sebrae-MG e Presidente do Sistema Fecomércio, Sesc e Senac, e ao Sr. Afonso Maria Rocha, Diretor Superintendente do Sebrae-MG, de placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres. (- Lê:) "Em 1972, nascia o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais, Sebrae-MG, com o objetivo de profissionalizar um setor da economia até então pouco valorizado. Ao longo de sua história, tornou-se referência no País, na disseminação do empreendedorismo e no fortalecimento das micro e pequenas empresas. Por sua contribuição, para tornar o Estado mais competitivo e desenvolvido, o Sebrae-MG recebe justa homenagem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais ao completar 40 anos de trabalho."

O Sr. Presidente – Gostaria de convidar os Deputados Luiz Henrique e Fabiano Tolentino, coautores do requerimento que deu origem a esta homenagem, para me acompanharem na entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Lázaro Luiz Gonzaga

Boa noite, senhoras e senhores. Muito obrigado por estarem aqui nos prestigiando com as suas presenças. Cumprimento o nosso Deputado Paulo Guedes, neste momento representando o Presidente da Assembleia, Deputado Dinis Pinheiro. Também cumprimento o Afonso, meu particular amigo e Superintendente do Sebrae; o Dr. Matheus Cotta de Carvalho, nosso ex-Diretor e hoje Presidente do BDMG, neste momento representando o Governador do Estado, o Prof. Anastasia; meu amigo Raphael Guimarães Andrade, ex-conselheiro do Sebrae, representando o Prefeito Márcio Lacerda; o Sr. Fábio Veras, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico; meu amigo Wander Luís, também Conselheiro do Sebrae, representante da Federaminas; Prof. Dr. Mário Borges, que nos honra com sua presença, representando outra instituição de extrema importância para o desenvolvimento de Minas Gerais, a Fapemig; meu amigo Roberto Fagundes, Presidente da ACMinas, entidade que sempre liderou os movimentos para o desenvolvimento de Minas Gerais; meu amigo Marcelo, da CDL, neste momento representando o Bruno, obrigado pela presença. Aos Deputados Luiz Henrique e Fabiano Tolentino, autores do requerimento que deu origem a esta homenagem, nosso especial muito obrigado. Deputado Antônio Carlos Arantes, meu amigo e grande parceiro do Sebrae, que leva nossa atuação ao interior, a nossa cidade de São Sebastião do Paraíso, onde o Sistema Fecomércio também tem um grande investimento. Agradeço a presença do Luiz Márcio Haddad, da Profa. Elbe Brandão, dos nossos Diretores, de tantos amigos aqui, do Belchior, dos meus colegas da Federação do Comércio, do Elton Andrade, do Ivo e sobretudo dos funcionários do Sebrae, dos nossos gerentes, um corpo de extrema importância para a ação da entidade e que garante o equilíbrio e a atuação em todo o Estado de Minas Gerais, juntamente com os funcionários. São eles que garantem o nome do Sebrae, e muito nos honra saber que a Embrapa e o Sebrae são as duas entidades com mais simpatia do nosso público, inclusive internacional, cada uma com seu papel e sua importância para o desenvolvimento da economia.

Por uma questão de homenagem aos funcionários, digo que o Afonso é um dos brasileiros que mais conhecem o Sebrae e sempre gosto que ele fale da entidade. Então, em nome do Conselho, em nome dos funcionários, agradecemos esta homenagem de uma instituição tão importante como a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, contato direto com a representação do povo, há 177 anos atuando em todo o Estado, que agora homenageia o Sebrae por seus 40 anos, um tempo também considerável. Mas 177 anos é, sem dúvida, uma marca extraordinária para uma instituição com o merecido prestígio da Assembleia Legislativa.

Venho da área sindical, e o sindicalismo classifica as empresas por categoria econômica. Então, uma microempresa, uma pequena empresa ou uma grande empresa estarão classificadas em uma categoria econômica. O Sebrae é um outro processo. Reúne as várias categorias econômicas e representa um universo em torno de 500 mil empresas em Minas Gerais. A cada dois empregos que se criam no País, um é das microempresas e das pequenas empresas, que representam em torno de 25% do PIB brasileiro e um universo de 99,11% das empresas brasileiras. Deixarei o Afonso falar da nossa entidade, porque ele nos entusiasma a todos, discorrendo sobre sua grande importância para a economia, para o nosso equilíbrio social, com a geração de emprego e sua sustentação. Há um fator muito importante no Sebrae. As empresas tinham alto grau de mortalidade, chegando a cerca de 80%, ao final de cada cinco anos. Esse número reduziu-se para menos da metade, o que mostra a importância da entidade, de sua atuação.

Agradeço aos Deputados, à Assembleia, a todos os senhores, funcionários, Diretores, Conselheiros, meus colegas da Federação do Comércio. Muito obrigado. Boa noite.

Palavras do Sr. Afonso Maria Rocha

Boa noite a todos. Saúdo todas as autoridades presentes aqui já nominadas. Queria fazer um cumprimento especial aos representantes dos diversos Estados do Brasil que estão aqui, participando conosco, nesta semana, de um importante evento do Sebrae, o Fomenta Nacional, projeto que trata das compras públicas. O Sebrae tem liderado o processo de discussão dessa questão. Obviamente Minas Gerais, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, traz ao debate uma importante fonte de renda para as micro e pequenas empresas, colocando as empresas públicas como grandes compradoras e, por que não dizer, por consequência, potenciais compradoras e responsáveis para a geração do desenvolvimento desse negócio chamado micro e pequena empresa.

Quero cumprimentar particularmente os Deputados Fabiano Tolentino e Luiz Henrique pelas palavras que demonstram grande conhecimento em relação ao Sebrae. Diria até que me pouparam um pouco, em termos de dados e informações. Cumprimento os dois pelo brilhante pronunciamento, que demonstram grande estudo e interesse pelo Sebrae. Ao mesmo tempo, faço um agradecimento aos dois, em nome de todos os funcionários do Sebrae. Esse requerimento não é uma simples homenagem ao Sebrae, mas uma

homenagem às micro e pequenas pequenas, a essa causa. Podemos dizer hoje, pelo fato de mais de 99% dos nossos estabelecimentos serem de micro e pequeno porte, que o País é movimentado pelas micro e pequenas empresas, e não apenas pela sua pujança econômica, mas pela sua capacidade de geração de emprego.

Tenho a dizer aos senhores que falar do Sebrae é falar com o coração. Praticamente tudo o que aprendi na minha vida profissional foi no Sebrae. Hoje, ao olhar essa trajetória e compartilhar um pouco esse depoimento com alguns amigos e colegas de trabalho que aqui estão, quero mostrar o quanto essa instituição evoluiu ao longo dos anos. Faço parte da sua história desde 1986. Entrei na instituição, formei-me e, logo em seguida, trabalhei no antigo Ceag e aprendi sobre micro e pequenas empresas e pequenos negócios. Acredito que o grande sonho dos pais de boa parte das pessoas que aqui estão era que tivéssemos um emprego estável, preferencialmente na Petrobras ou na Vale. Quando conheci esse negócio chamado micro e pequena empresa, começamos a evoluir no País. O Sebrae tem muita responsabilidade na construção dessa história. Pesquisas recentes feitas pelo Sebrae junto a universidades mostram que pelo menos 65% desse universo de pessoas que se formam consideram os pequenos negócios ou o empreendimento próprio como alternativa de vida, o que se mostrava absolutamente irreal na década de 80, quando me formei.

Recentemente uma jornalista me perguntou sobre esses 40 anos, sobre o que valeu a pena. Disse a ela, em primeiro lugar, que o Sebrae é uma grande agência de desenvolvimento que tem como principal bandeira o apoio aos pequenos negócios. Quando dizemos pequenos negócios, estamos falando de acesso a crédito, a desenvolvimento gerencial, a inovação e a tecnologia, levando as pequenas empresas a serem saudáveis não na sua existência em si, mas na ideia de ser um pequeno negócio consistente.

Temos outro dado importante a apresentar: pesquisa realizada pela instituição de nome GEM, em 2011 e em vários países do mundo, mostra que 55% das empresas criadas no Brasil são fruto de oportunidade, e não de necessidade, como no passado. Com o passar dos anos, conseguimos reverter a situação de mortalidade das empresas, citada pelo Presidente Lázaro, para sobrevida. Os dados da década de 70 relativos à mortalidade se tornaram dados de sobrevida de empresas. Isso se deve ao fato de que, hoje, há melhoria significativa do grau de escolaridade dos empresários das micro e pequenas empresas, o que não havia no passado.

Com esse nível de consciência aumentando, as empresas estão sendo criadas basicamente por oportunidade, e não por necessidade. As pessoas observam, estão planejando melhor antes de criarem empresas; não apenas criam uma empresa porque a do vizinho está dando certo e acham que a delas também pode dar e vão em frente. Isso é um perigo. A mortalidade da empresa começa por uma ideia implementada sem planejamento. O Sebrae, nessa trajetória, tem sido a grande agência de desenvolvimento deste país, de Minas Gerais e de todos os Estados do Brasil, conforme os representantes que estão aqui hoje.

Outra questão em que o Sebrae vem interferindo, gerando e colhendo frutos muito importantes é a introdução do tema empreendedorismo no meio educacional. Hoje há um programa chamado Empreendedorismo no Ensino Fundamental, pelo qual trabalhamos com alunos de 6 a 14 anos de idade. Repito: 6 a 14 anos de idade. Estamos colocando crianças para tratar de questões ligadas ao empreendedorismo. A partir dos 14 anos de idade, o Sebrae Minas tem uma escola técnica de formação gerencial, que é um grande sucesso, com 15 unidades no Estado de Minas Gerais. Felizmente, agora, começamos a receber demandas de outros Estados querendo ter essa escola de Minas Gerais, ou seja, trabalhando os indivíduos no nível técnico, no nível médio.

Para nossa sorte e felicidade, não digo que o Sebrae seja o único responsável por isso, mas acredito que seja um grande incentivador desse processo. Se formos pesquisar nas faculdades e universidades federais em todo o Estado de Minas Gerais, veremos que há pelo menos uma disciplina obrigatória ou optativa que trata da gestão de pequenas empresas e empreendedorismo nas universidades. O Sebrae tem sido um grande parceiro nisso, mas lembramos que não é o único responsável, talvez seja um dos indutores desse processo que está nos dando um bom resultado, conforme eu disse, de empresas criadas de forma mais consciente, com pessoas mais qualificadas, o que resulta em empresas mais sólidas, que significam economia mais sólida.

Fazemos muitas discussões no Sebrae, e o Luiz Márcio, meu colega de diretoria, que está presente, gosta muito desta frase: o problema não é ser pequeno; o problema é estar sozinho. Desculpe, Luiz Márcio, por estar refazendo a sua frase. Então, para as micro e pequenas empresas sempre dizemos que não podem estar sozinhas, porque o pequeno, ao se associar aos demais, torna-se uma grande fortaleza. Assim, temos de valorizar muito os pequenos negócios e entender que a questão das micro e pequenas empresas, hoje, está presente e forte na sociedade.

Outro dado da pesquisa GEM mostra que, hoje, o Brasil é o 3º país do mundo em número de empreendimentos. Estamos atrás da China, obviamente. Se não me falha a memória, na China são 370 milhões de empreendimentos; nos Estados Unidos, 40 milhões; e, no Brasil, há 27 milhões. Somos um país comprovadamente empreendedor, que está observando que as micro e pequenas empresas hoje, de fato, são uma solução, uma alternativa para o desenvolvimento deste país. As respostas que estamos recebendo da sociedade, em termos de criação de estabelecimentos, de criação de empreendimentos, referem-se a empreendimentos sólidos e sustentáveis, que estão se traduzindo em ambiente de sobrevida para as micro e pequenas empresas. Isso mostra uma grande responsabilidade do Sebrae como provocador, como indutor desse processo, e acho que continuamos nele.

Apenas para concluir, caros Deputados Fabiano Tolentino e Luiz Henrique, quero falar da importância desta homenagem para o Sebrae e para os seus colaboradores. Isso soa para todos nós, ao mesmo tempo, como um incentivo para continuarmos trabalhando, entendendo que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais abraça de vez o Sebrae como um grande parceiro. A questão das políticas públicas hoje é um elemento fundamental no sistema Sebrae. Temos aqui representantes da área de políticas públicas do Sebrae. As micro e pequenas empresas não vivem sem esse debate das políticas públicas. Queremos mostrar a nossa responsabilidade com essa parceria, lembrando que o poder público é nosso grande parceiro, assim como a iniciativa privada, através de todas as entidades representadas nesta mesa.

Contem com o Sebrae. O Sebrae contará com a Assembleia e continuará a contar com as entidades privadas para avançar, por meio dos pequenos negócios, nessa trajetória em prol do desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

Palavras do Sr. Presidente

Exmos. Srs. Lázaro Luiz Gonzaga, Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae-MG e do Sistema Fecomércio, Sesc e Senac; Afonso Maria Rocha, Diretor-Superintendente do Sebrae-MG; Matheus Cotta de Carvalho, Presidente do BDMG, representando o Governador do Estado de Minas Gerais; Raphael Guimarães Andrade, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico, representando o Prefeito Municipal Marcio Lacerda; Fábio Veras, Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico; Wander Luís Silva, Presidente da Federaminas; Mário Neto Borges, Presidente da Fapemig; Roberto Fagundes, Presidente da ACMinas; Marcelo de Souza, Vice-Presidente da CDL; Deputados Fabiano Tolentino e Luiz Henrique, autores do requerimento que deu origem a esta homenagem; Deputado Antônio Carlos Arantes, Presidente da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; senhoras e senhores, boa noite.

A comemoração dos 40 anos do Sebrae-MG, da qual a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais participa, com enorme orgulho, revive uma história vitoriosa em prol do desenvolvimento das nossas micro e pequenas empresas. No ano de 1972, ainda chamada Ceag, como braço da Fundação João Pinheiro, e com o apoio do BDMG, a instituição surgia, sempre guiada pela mesma missão, tendo muito claros seus objetivos e prioridades: a promoção dos pequenos negócios. Colaborando diretamente para o desenvolvimento do Estado, enfrentou e superou desafios, sempre trabalhando ao lado dos pequenos empresários.

O imenso destaque do setor na economia do País pode ser constatado pelo fato de que as empresas de menor porte já contribuem com a quarta parte do PIB do País, mantendo mais da metade dos empregos formais e respondendo por 40% do montante dos salários pagos. Em Minas, o Sebrae vem se mostrando continuamente atento às demandas do mercado, desenvolvendo a gestão, promovendo o crédito e incentivando políticas públicas. Participou ativamente na aprovação e na regulamentação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que, além de facilitar a abertura do negócio próprio, resultou numa presença maior do segmento nas compras de produtos e serviços do setor público. Simultaneamente, o fortalecimento da categoria do empreendedor individual acompanhou o incremento da formação e da capacitação dos profissionais, com o apoio à adoção de novas tecnologias e de estratégias de sustentabilidade dos negócios. É assim que o nosso Sebrae vem colaborando para a construção de um Estado mais competitivo e sustentável, com sua enorme capacidade de promover desenvolvimento com maior justiça social.

Referência nacional na construção de projetos estratégicos e no acompanhamento de resultados, o Sebrae-MG vem obtendo cada vez mais respeito, credibilidade e prestígio. Constitui-se, neste momento de sua trajetória, um dos maiores e mais importantes patrimônios de Minas Gerais. A prosperidade dos pequenos negócios vem sendo acompanhada por um entendimento melhor das demandas do público, justamente pela segmentação do atendimento. Com o Supersimples, teremos, no Brasil, até 2014, 10 milhões de empresas cadastradas e formalizadas, pagando impostos com o mínimo de burocracia. As razões se acumulam, portanto, para que festejemos com o devido entusiasmo essas quatro décadas, que felizmente se traduzem em empresas saudáveis, produtivas, geradoras de emprego e voltadas para a inovação. Com seu planejamento estratégico para a próxima década, a instituição já vem pensando e delineando o futuro, o que nos faz antever um cinquentenário de resultados ainda maiores e uma celebração à altura.

Aos seus dirigentes e a cada empreendedor ligado ao Sebrae-MG, nosso efusivo abraço, por sua importância inequívoca para o povo e para o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 20, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 20/11/2012.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/11/2012

Presidência do Deputado Dinis Pinheiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Lafayette de Andrada; aprovação - Registro de presença - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.501/2012; discursos dos Deputados Rogério Correia e Sávio Souza Cruz; questão de ordem; discursos dos Deputados Sávio Souza Cruz e André Quintão; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 3; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.491/2012; encerramento da discussão; discurso do Deputado Sávio Souza Cruz; questões de ordem; discurso do Deputado Rogério Correia; questão de ordem; discursos dos Deputados Délio Malheiros, Antônio Júlio e Pompílio Canavez; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação do projeto, salvo emenda; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.499/2012; discurso do Deputado Sávio Souza Cruz; encerramento da discussão; votação do projeto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação do projeto - Questão de ordem - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - Inácio Franco - Dilzon Melo - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Bruno Siqueira - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarqüínio - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de

Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 9h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Jayro Lessa, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa o requerimento do Deputado Lafayette de Andrada em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 3.501 e 3.491/2012 e o Projeto de Resolução nº 3.499/2012 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência gostaria de registrar que a Assembleia Legislativa de Minas recebe, com muita alegria, a visita de 25 alunos angolanos, doutorandos em Direito pela UFMG. É bom assinalar que isso faz parte do programa Educação para a Cidadania, da Escola do Legislativo.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.501/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Segundo Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e altera a Lei nº 18.583, de 14/12/2009. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Rogério Correia.

Desejo um bom dia aos senhores e às senhoras que se fazem presentes nas galerias do Parlamento Estadual. Sejam muito bem-vindos!

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, bancada da imprensa, telespectadores da TV Assembleia, servidores públicos da área da saúde que aguardam a discussão sobre o Projeto de Lei nº 3.451, cumprimento todos e peço ao Presidente para, antes de iniciar a discussão sobre o projeto em pauta, do Governador do Estado, que, mais uma vez, versa sobre empréstimo, dar uma satisfação aos servidores aqui presentes.

O projeto da área da saúde que está em discussão nesta Casa entrará na pauta da reunião da tarde. Ele trata dos reajustes dos servidores. De antemão, solicito aos Líderes do governo que discutamos, na parte da manhã, com os servidores públicos, seus dirigentes e uma expressiva parte dos funcionários aqui representados, especialmente, a reivindicação ao Estado de emendas ao projeto que garantam aos servidores do câmpus da Unimontes, da Secretaria de Estado de Saúde e da Escola de Saúde a inclusão dos benefícios conquistados a partir da greve ocorrida na Fhemig, nos hospitais, na Hemominas etc. Que eles também sejam incluídos nesse projeto de lei.

Isso ainda não foi contemplado e estamos solicitando à base do governo atenção especial a esses servidores que estão excluídos. Gostaria de saudá-los e de expor aos Deputados o porquê da manifestação. Só para tranquilizá-los, nós, da Bancada do PT, e também do PMDB - permita-me anunciar, Deputado Sávio Souza Cruz, Líder do partido nesta Casa -, já nos comprometemos a apresentar as emendas, caso o governo não as absorva, incluindo vocês, servidores, no projeto.

Sr. Presidente, eu me inscrevi nesta manhã para discutir o Projeto de Lei nº 3.501/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Segundo Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e blá-blá-blá, blá-blá-blá. Em resumo, mais empréstimos. O Governador do Estado solicita a esta Casa mais um pedido de empréstimo até o limite de R$9.225.000,00 da operação de crédito autorizada pela lei estadual. E agora fará novo pedido de empréstimo por meio desse projeto de lei. Já perdi a conta do valor do empréstimo solicitado este ano, mas, com certeza, ultrapassa R$7.000.000.000,00. Daqui a pouco poderei dizer a vocês o número exato dos empréstimos solicitados pelo Governador do Estado.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero iniciar a discussão já anunciando a conclusão a que chego e o voto do PT em relação a esse e outros pedidos – só hoje há mais dois pedidos de empréstimos. Começo pela conclusão, até para não ser interrompido pelo Presidente da Casa ou por algum Deputado que possa pensar que estou me desviando do assunto - veio discutir empréstimo e está tratando de outros temas. Não é isso. Não podemos desvencilhar um pedido de empréstimo de uma análise global das medidas econômicas, sociais e de planejamento do governo. O empréstimo tem de ser visto na totalização da política adotada pelo governo no Estado, senão se aprova empréstimo sem saber o que o governo quer fazer com esse recurso financeiro, quais são seus objetivos, o que fez até hoje, qual a saúde financeira do Estado, para que servirá esse empréstimo, quanto pagará de juros, como anda

a implementação da sua política em relação à educação, à saúde, aos benefícios sociais. É preciso fazer uma análise global. E é exatamente o que farei resumidamente, Sr. Presidente, porque o tempo é curto.

Analisando como o governo se coloca em relação às políticas econômicas e sociais hoje em Minas Gerais é que nós, do PT, vamos votar contra esse pedido de empréstimo. Permitam-me os Deputados fazer essa análise mais global e não me ater somente aos números desse empréstimo. E faço essa justificação até para que não seja interrompido pelo Presidente, repito, ou por algum Deputado que possa pensar que estou me desviando do assunto. Não. Farei uma análise global para justificar o nosso voto.

Deputado Sávio Souza Cruz, começo resumindo a política do governo e também esse pedido de empréstimo da seguinte forma: taxas, empréstimos, propagandas, aumento de impostos, endividamento, silêncio da mídia, aumento da carga tributária, dívidas, verba publicitária, taxas, empréstimos, propaganda. Taxas, empréstimos, propaganda; taxas, empréstimos, propaganda; taxas, empréstimos, propaganda; taxas, empréstimos, propaganda; taxas, empréstimos, propaganda; taxas, empréstimos, propaganda; taxas, empréstimos, propaganda; taxas, empréstimos, propaganda, taxas, empréstimos... Pode parecer enjoativo, mas assim tem funcionado o Estado de Minas Gerais: taxas, empréstimos, propagandas; taxas, empréstimos, propaganda. Assim vai Minas Gerais: aumento de impostos, endividamento, silêncio da mídia, aumento de carga tributária, dívida, verba publicitária. Minas Gerais funciona dessa forma, e esta Casa funciona dessa forma: o governo precisa de taxa, taxa terá; o governo precisa de mais impostos, impostos terá; precisa de mais endividamento, endividamento terá; precisa de calar a mídia, a mídia se calará. E a Assembleia Legislativa vai aprovando os pedidos de taxas, empréstimos, propaganda do governo sem fazer uma análise crítica da situação do Estado. Nós, da Oposição, evidentemente não concordamos com essa linha administrativa de planejamento político, orçamentário, seja lá que nome se dá a essas medidas.

Deputado Durval Ângelo, quero fazer uma análise de cada um desses itens que vão levar o governo a esse tipo de medida. O primeiro diz respeito aos aumentos de taxas. Isso não é de hoje. Pode ser repetitivo falar de taxas, empréstimos e propaganda porque essa política vem desde 2003. Desde que o Senador Aécio Neves, aquele que fez falir Minas Gerais, assumiu o governo do Estado, essa política teve início e vem se perpetuando até hoje. Confesso aos Deputados que eu tinha esperança de que o Prof. Anastasia rompesse com esse estilo que o Senador Aécio Neves, ao quebrar Minas Gerais, impôs desde 2003. Mas hoje confesso que não tenho mais expectativa de que o Governador Anastasia mude uma vírgula sequer desse quadro. Ele virou ventríloquo dos interesses de Aécio Neves e de sua política e do seu projeto único de querer ser um dia Presidente da República, fazendo do governo do Estado trampolim para seus objetivos pessoais. O Governador Anastasia não quer e não pode, é escravo dessa política e não vai romper com a política imposta desde 2003.

Deputado Sávio Souza Cruz, por isso essas taxas começaram no governo Aécio Neves, desde 2003. Lembram-se da Taxa de Incêndio? Minas Gerais tem uma estranha Taxa de Incêndio. À época o Governador queria criar uma taxa de incêndio, e até a CUT já chamava atenção para isso. Essa taxa seria para todos, até para residências. Nós, da Oposição, fizemos tantas restrições, mostramos que isso era contra os interesses do nosso povo, que conseguimos barrar a cobrança para as residências, mas ela foi mantida para indústria e comércio, trazendo mais carga tributária, aquilo que os tucanos dizem que não gostam. Até hoje essa Taxa de Incêndio é paga pelos comerciantes e industriários. Deputado Adalclever Lopes, é uma taxa que seria usada para que o Corpo de Bombeiros tivesse a sua maquinaria, os seus caminhões como coisa do Primeiro Mundo. Na verdade, a Taxa de Incêndio não significa que a pessoa que teve seu estabelecimento incendiado será ressarcida. Não, a taxa é preventiva. Vocês já viram o Corpo de Bombeiros fazendo prevenção de incêndio em algum lugar? Então, a taxa serve com um imposto a mais. Fiz um parêntese porque essa é uma das taxas criadas em 2003 por Aécio Neves. Depois vamos ver a criação de outras taxas. Antes, porém, concedo aparte ao Deputado Adalclever Lopes.

O Deputado Adalclever Lopes (em aparte) - Quero somente um minuto para dizer a V. Exa. e ao povo de Minas Gerais que a Taxa de Incêndio foi criada pelo Governador Aécio Neves. E a emenda que acabou com a Taxa de Incêndio residencial foi da Bancada do PMDB. Quero somente relembrar à população de Minas que uma emenda da Bancada do PMDB é que não permitiu que se cobrasse essa taxa também das residências. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia* - É verdade, Deputado Adalclever. Isso mostra que a Oposição desta Casa não trabalha com o "quanto pior, melhor". A nível nacional, muitas vezes a Oposição à Presidenta Dilma trabalha com o "quanto pior, melhor", deixa ficar ruim para dizer que o governo é ruim. Não, aqui conseguimos extinguir a Taxa de Incêndio para as residências. Talvez, se a Taxa de Incêndio tivesse vingado, o povo sentisse mais na pele o que é política de criação de taxa. Essa, felizmente, conseguimos extinguir. Mas pagam ainda essa taxa, repito, o comércio e a indústria.

Recentemente o governo criou a taxa minerária. Não podendo ou tendo dificuldade em cobrar a taxa minerária, porque ela se assemelha muito mais a imposto e teria óbices constitucionais e legais, o governo fez uma peripécia, algo tão estranho com essa taxa minerária, que ele, governo, pode deixar de cobrar um valor de até 70% dela conforme o ano e a escolha do próprio governo. Ele vai escolher o valor que vai cobrar de taxa das mineradoras. Por isso ela foi apelidada de Taxa 2, porque é variável conforme o ano. E pode ser variável conforme o ano eleitoral. As mineradoras podem pagar menos num ano eleitoral. Por isso eu a apelidei de Taxa 2, é a maior novidade na criação de taxas em Minas Gerais. E há uma política de aumento, Deputada Maria Tereza, de impostos e taxas relevantes em Minas Gerais.

Lembro o ICMS da luz e o ICMS da água, os mais caros do Brasil. Deputado Jayro Lessa, V. Exa. sabe bem disso, pois já se rebelou contra essa questão. O governo não tem a menor parcimônia em cobrar a maior delas, a Copasa e a Cemig. E ele vive da taxação das indústrias, do comércio e do contribuinte, que pagam conta de água e luz muito caras, aumentando o custo-Brasil. O governo cobra taxas caríssimas, contas caríssimas. Ele vive disso e agora está com uma campanha extraordinária contra a diminuição da conta de energia elétrica no Brasil. E a Presidenta Dilma está levando a ferro e fogo essa diminuição. Vou falar disso depois. Outro componente do aumento de carga tributária no Estado é o ICMS da água e o ICMS da luz, é um verdadeiro absurdo o que o governo cobra de taxação. E ele vive desses ICMS altíssimos cobrados das indústrias, do comércio e das pessoas, que pagam água e luz caras

em Minas Gerais, aliás a mais cara do Brasil. Essa é, portanto, a política colocada pelo governo na cobrança dessas taxas e impostos aqui no Estado de Minas Gerais. Isso já foi denunciado aqui muitas vezes por nós.

Senhores e senhoras, o governo taxa também a educação. Quando falo de taxa, falo de tributação, Deputados e Deputadas. É claro que não existe taxa da educação, mas o governo taxa a educação. Como? Não cobrando taxa, simplesmente não investindo na educação os 25% constitucionais. O governo faz um TAG, o Tribunal de Contas do Estado permite ao governo pagar menos, investir menos na educação do que manda a Constituição.

Só neste ano, educação e saúde somarão R$1.400.000.000,00 a menos, se o tal do Termo de Ajustamento de Gestão for seguido à risca, como está assinado o acordo entre o governo e o Tribunal de Contas. O Ministério Público continua na Justiça, e o governo continua recorrendo para não cumprir a Constituição. Infelizmente, conseguiram derrubar uma liminar, mas o Ministério Público recorrerá. Diz o Líder do Governo que o governo cumprirá, e ficaremos de olho para ver se cumprirá o mínimo percentual na educação e na saúde. Até o ano passado, não cumpriu, e o TAG permite não fazê-lo, o que mostra uma má intenção do governo em investir menos, como tem feito, na educação e na saúde. No ano que vem, idem, pois o TAG permite ao governo um investimento menor. Então, há uma taxação nos serviços de saúde e de educação para menos, possibilitando, portanto, um investimento menor.

Os servidores que aqui estão e são da área da saúde sabem muito bem o que significa investimento menor em saúde, como, por exemplo, o fato de o servidor administrativo do câmpus da Unimontes não ter sequer o mesmo aumento dos outros, já que o governo alega não ter recursos para a saúde. Ele não aplica sequer o mínimo constitucional de 12% desde 2003, deixando um déficit de R$14.000.000.000,00 nessa área. Isso foi o que o governo Aécio–Anastasia deixou de investir em saúde pública, desde 2003, e o mesmo acontece com a educação. Essa é a política do governo do ponto de vista das taxas, do aumento de impostos, do aumento das contas dos contribuintes, da retirada de investimento da educação e da saúde, do aumento da carga tributária. É assim que o governo vive: do aumento de taxas.

O segundo ponto, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, diz respeito ao empréstimo que o governo pede incessantemente a esta Casa Legislativa e também ao endividamento geral de Minas. O Estado reclama que tinha uma dívida enorme com a União. Aqui, faço um parêntese para criticar também a política da Mesa da Assembleia Legislativa, aproveitando a presença do Deputado Dinis Pinheiro. A Assembleia Legislativa fez uma enorme propaganda no sentido de que pagar juros de dívidas altas significa ter menos escolas, saúde, etc.; enfim, fez uma enorme propaganda dizendo que o problema era da União, pois havia um endividamento grande e juros altos. Ressalto que eram juros contratados pelo governo Azeredo, tucano com tucano. Na época, eles fizeram um acordo, e Minas Gerais paga, até hoje, esse endividamento e seus juros. A dívida já está acima de R$70.000.000.000,00.

Contraditoriamente, agora se pede mais um empréstimo, e a base do governo o defende. Perguntamos: mais empréstimo para quê? Eles alegam que é para mais saúde e educação. E eu questiono: ora, mas não era o próprio endividamento que significa menos escola e menos saúde? Veja que esquizofrenia, Deputada Maria Tereza Lara: o governo reclama de ter que pagar um empréstimo e, depois, pede outro. Alega que os juros da Dilma são menores, mas aí pergunto: quem eram os agiotas que a base do governo dizia estar aqui em Minas Gerais? Era Fernando Henrique Cardoso? Era Aécio Neves, à época Presidente da Câmara? Eram eles os agiotas que estabeleceram aqueles juros altíssimos? Os juros da Presidenta Dilma, então, são bondosos, não é? Vocês estão agora atrás desses juros, apesar de terem contraído os juros dos agiotas da época do PSDB, de FHC e do FMI com o voto contrário das Bancadas do PT e do PMDB, que, desde o início, alegaram ser incorreto fazer aquele tipo de empréstimo, não é isso, Deputado Antônio Júlio? Hoje, reclamam daquele empréstimo, mas querem mais e mais.

Portanto, a política do governo é pedir empréstimo. Deputado Sávio Souza Cruz, no dia 20, faremos uma reunião para discutir a situação da Cemig. Na semana passada, vi o Senador Aécio Neves, aquele que quebrou Minas Gerais, comemorar o empréstimo que conseguiu no Senado e que, infelizmente, foi aprovado nesta Casa, com o nosso voto contrário. O Senador que quebrou Minas estava eufórico, pois tinha conseguido agilizar um empréstimo de R$2.000.000.000,00. Assim, o Estado pegará um empréstimo da instituição privada e pagará a Cemig de uma vez.

Por quê? Porque, segundo ele, os juros da Cemig eram muito altos e ele precisava pegar um empréstimo com juros mais baixos para pagar a Cemig de uma só vez. Esse foi um empréstimo aprovado aqui e denunciado por nós na época. Vejam bem, telespectadores, o que significa o mais estranho pedido de empréstimo a que eu já assisti e que o Senador que quebrou Minas Gerais comemorava no Senado. O governo do Estado pega R$2.000.000.000,00 de uma instituição particular e vai pagar de uma só vez à Cemig. Segundo ele, vai pagar juros menores a essa instituição do que pagaria à Cemig. Quem é o sócio majoritário da Cemig? Não é o governo do Estado? Sendo sócio majoritário, o governo do Estado não poderia fazer um acordo com a Cemig para reduzir a taxa de juros? Não seria simples? Mas não.

Então pergunto aos telespectadores: por que pedir esse empréstimo? Que empréstimo é esse tão estranho? Por que o Governador Aécio Neves, que não costuma ser tão frequente no Senado, ficou lá uma semana para agilizar esse empréstimo? Porque R$2.000.000.000,00 entrarão de uma vez na Cemig. Entrarão para os sócios, para os acionistas da Cemig. Isso significa que os acionistas particulares da Cemig receberão um grande montante. Entre esses acionistas – pasmem, senhores telespectadores, Deputados e Deputadas! – está a Andrade Gutierrez, que entrou de gaiata como sócia da Cemig. Ela receberá em torno de 15% de uma vez do que será pago à Cemig. Isso representa, Deputada Maria Tereza Lara, por baixo, R$300.000.000,00. O Senador Aécio Neves virou lobista assumido dos sócios minoritários da Cemig, especialmente a Andrade Gutierrez. O Senador que quebrou Minas estava eufórico por esse empréstimo porque são serviços prestados à Andrade Gutierrez, uma das maiores financiadoras da sua campanha. Isso, Deputado Sávio Souza Cruz, à luz do dia, à vista de todos. E a nossa imprensa, silenciada, nada diz; e a Assembleia Legislativa, silenciada, tudo aprova, apesar de nosso protesto e de ficar claro o escândalo do empréstimo da Cemig que eu mostrei aqui com toda a clareza possível e que creio que todos entenderam. Agora a Cemig irá apoderar-se desse empréstimo para pagar a seus sócios minoritários. E a Andrade Gutierrez entrou lá agora, sem ter nada a ver com o passado da dívida, mas vai, evidentemente, ganhar seus poupudos dividendos, da ordem de R$300.000.000,00.

Mas o Senador que quebrou Minas não para por aí. Agora quer derrubar a medida provisória da Presidenta Dilma que vai abaixar a conta de luz. Vocês sabiam disso? Vou explicar como: a Presidenta Dilma fez uma medida provisória, o que já estava previsto na concessão de energia elétrica feita anteriormente, ainda no governo do Presidente Fernando Henrique. Haveria o momento de renegociação dos contratos com as concessionárias de energia elétrica. A Presidenta Dilma está antecipando esse momento para diminuir a conta de luz. Deputado Jayro Lessa, V. Exa., que se interessa muito por isso, é uma boa medida provisória porque vai trazer para este momento a renegociação com as concessionárias de luz e dar à população um desconto na conta de luz em torno de 19%, e, às indústrias e ao comércio, de mais de 28%.

Essa é uma boa medida da Presidenta Dilma. Como ela fará isso? A concessão para a energia elétrica tinha determinado preço. Esse preço incluía a construção das usinas. Mas isso já foi pago durante 20 ou 30 anos por nós, que pagamos as contas de luz. Quem paga conta de luz paga o preço da construção das usinas. As usinas já receberam dinheiro necessário para repor o que foi gasto na sua construção. Daqui para a frente as concessionárias não têm mais de gastar com construção de usinas, têm de fazer a transmissão de energia, dar manutenção e outras coisas que geram custo muito menor. Então, agora vivemos outro momento que é o de negociar a queda da energia. É isso o que a Presidenta Dilma está fazendo.

Quem pula à frente para defender os interesses das concessionárias de energia elétrica? O Senador Aécio Neves, aquele mesmo que quebrou Minas. Sempre ele. "Não! Não mexam com os acionistas!" A Cemig logo grita: "Não mexam com os nossos acionistas!". Ou seja: "Não mexam com a Andrade Gutierrez! Não mexam com os nossos acionistas! Não mexam com a Andrade Gutierrez! Tirem as mãos da Andrade Gutierrez! Ela merece os nossos dividendos! Ela merece os nossos lucros! A Andrade Gutierrez não pode ser prejudicada nesse acordo da Presidenta Dilma, que vai baixar a conta de luz! O povo que continue pagando os dividendos para a Andrade Gutierrez".

O Senador Aécio Neves, na maior desfaçatez, está ameaçando ir à Justiça para impedir que as contas de luz baixem, para poder garantir dividendos aos acionistas. E a Cemig diz: "Não renovo os contratos das empresas de energia elétrica". Portanto, quer criar um impasse e rejeitar a medida provisória. O PSDB fez centenas de emendas ao projeto relativo à medida provisória da Presidenta Dilma, para impedir que a medida provisória ande na Câmara. O que significa isso, Deputado Jayro Lessa? Que estão atrasando a diminuição do custo Brasil. E V. Exa. sabe muito bem que diminuir o custo da energia elétrica em 28% é fundamental para a indústria. Mas o Senador Aécio Neves, aquele que quebrou Minas, não tem esse interesse. E agora vem falar: "Não! Nós não podemos romper contratos com as empresas privatizadas". Aí volta o velho discurso da privatização e da "privataria" tucana, tão denunciada. Desmascara-se o Senador Aécio Neves; tira-se a máscara dele agora. E ele está pulando no Senado, para garantir às concessionárias de energia elétrica o que elas mamam sempre, os altos preços que cobram na conta de luz e que, repito, já foram pagos pelo povo brasileiro e pelas indústrias, pelo comércio e por todos que já pagaram pela construção dessas usinas.

É hora de baixar o preço. Todo o apoio à medida provisória da Presidenta Dilma. O Senador Aécio Neves não pode deixar e não pode parar o País com artimanhas e com o silêncio da imprensa. Jayro Lessa, não vemos uma linha na imprensa mineira sobre esse absurdo. Vamos ou não vamos aprovar a medida provisória da Presidenta Dilma? Estamos de olho, Senador Aécio Neves. Não pode ser tudo para a Andrade Gutierrez e nada para o povo. Sabe quantos bilhões a mais significaria aqui em Minas, se não conseguíssemos essa medida provisória da Presidenta Dilma para distribuir dividendos? Sabe quanto, Deputado Celinho do Sinttrocel, em 20 anos, o que quer a Cemig? Grande parte dos dividendos desses 20 anos vão para os acionistas da Cemig, em especial para a Andrade Gutierrez. É isso o que está em jogo: R$31.000.000.000,00 em 20 anos. É melhor que esses R$31.000.000.000,00 vão às mãos da Andrade Gutierrez e acionistas ou que esses R$31.000.000.000,00 sejam divididos para o povo brasileiro, inclusive para as indústrias e o comércio, diminuindo-se o Custo Brasil e diminuindo-se as contas de luz no Estado de Minas Gerais? Não podemos permitir que os interesses dos acionistas da Cemig barrem o procedimento dessa diminuição.

Aproveito este momento de discutirmos esse empréstimo para fazer uma ligação com o empréstimo que foi feito para a Cemig, de R$2.000.000.000,00, dos quais R$300.000.000,00 vão para a Andrade Gutierrez, para mostrar a vocês o que está em jogo em Minas Gerais e por que o Senador que quebrou Minas está tão alvoroçado para manter os privilégios dos acionistas da nossa Cemig aqui no Estado de Minas Gerais.

O Deputado Sávio Souza Cruz solicitou a realização de uma audiência pública, com os Deputados Celinho do Sinttrocel e Duarte Bechir, para o dia 20. Precisamos fazer uma discussão séria sobre a questão da medida provisória e da Cemig. Em vez de o Estado ficar preocupado em pedir empréstimo aqui, em pedir empréstimo lá e atolar-se em dívida, deveria haver um planejamento de gestão, o que infelizmente não vemos acontecer em Minas Gerais. Portanto, Deputado Sávio Souza Cruz, nesse acordo da Cemig, temos um negócio da China; nada de PIB da China; o PIB da China era só propaganda. O Deputado Sávio Souza Cruz sempre fala no PIB da China de Minas. O Anastasia anunciou com o Aécio o PIB da China. Nada. O que existe é um negócio da China para a Andrade Gutierrez e para os acionistas. Esse negócio da China existe; PIB da China é fantasia; negócio da China é realidade. É o que está acontecendo em Minas Gerais.

Passo à análise do terceiro ponto do governo. Disse várias vezes aqui: taxa, empréstimo e propaganda; taxa, empréstimo e propaganda; taxa, empréstimo e propaganda; taxa, empréstimo e propaganda. Agora chegarei às propagandas, às polpudas verbas publicitárias, que são bilhões desde 2003, e o silêncio da mídia é absoluto. Nem o Mineirão cheio de torcedores do Atlético, do Cruzeiro e do América, em um jogo contra a Argentina, fazendo saudação ao Maradona e ao Senador que quebrou Minas, foi capaz de romper o silêncio da imprensa. Nem o Mineirão cheio fez isso. Nada rompe o silêncio da imprensa; nada. As verbas publicitárias estão lá. Os Deputados da Oposição são proibidos de aparecer nos jornais e na imprensa aecistas. Os jornais só divulgam o que lhes é permitido.

Minas Gerais é a ilha da fantasia. Aqui só se fala do problema dos outros. Nosso Estado não tem problema, é perfeito, aqui a saúde é perfeita. Problemas de hospitais não existem. Há servidores insatisfeitos? Há meia dúzia de agitadores, comunistas, petistas, peemedebistas, "cutistas", "asthenguistas" e "sindi-saudistas". Esses são os funcionários que aqui reclamam. Não existe insatisfação em Minas Gerais. A Minas de Andrea Neves e Aécio Neves, Senador que quebrou o nosso Estado, não pode ser publicada. Aqui em

Minas Gerais impera o Estado da perfeição: a saúde é perfeita, a educação é perfeita. Este é o melhor Estado, que ganha tudo quanto é maratona, de matemática e de biologia. O Estado é perfeito.

As professoras estão alegres na televisão, dando aulas com uma felicidade, ganhando muito dinheiro, e não estão apertadas. "Isso é mentira. Elas comem do bom e do melhor das merendas públicas. Não são sequer proibidas. Isso é mentira do Deputado Rogério Correia. Isso é calúnia do Deputado Sávio Souza Cruz. Isso é mentira do Deputado Pompílio Canavez e dos Deputados do PMDB e do PT. Eles são mentirosos."

Eles ficam falando sobre essa Minas real que, na verdade, não existe. Dizem que Minas é perfeita e boa, que tem o PIB da China, que é o Estado do Aécio que governará o Brasil e o levará às melhores condições do Planeta. Dizem que ninguém consegue fazer como ele. A mídia anuncia isso. A mídia é aecista, com polpudas verbas, bilhões. Nunca vimos tanta verba. Por isso há esse silêncio da mídia, absoluto e geral. Quando se fala contra, é perseguido. Deputados são ameaçados de ter o mandato cassado. Até isso já houve nesta Casa. Outros são ameaçados quando dizem que o Senador quebrou Minas e quando falam da sua relação. Repito que nem o Mineirão lotado com torcedores do Atlético, do Cruzeiro e do América foi capaz de romper o silêncio da mídia, quando fizeram a saudação ao Maradona e ao Aécio Neves. Nem assim, isso extrapolou os muros do Mineirão.

Kajuru tentou, mas foi demitido. Vocês se lembram disso? Pobre Kajuru. Ele foi tentar expor a realidade de Minas e foi demitido. Assim funciona a mídia de Andrea Neves, a "Goebbels das Alterosas", aquela poderosa que controla a imprensa com todo o rigor, como disse o Deputado Sávio Souza Cruz. Portanto, essa é a terceira faceta do governo: as verbas publicitárias, a propaganda. O governo vive dessas ilusões.

Deputado Celinho do Sinttrocel, concluo dizendo o seguinte: para que esse empréstimo? Para isso? Para mais verbas de propagandas? Para construir outra Cidade Administrativa de R$1.500.000.000,00? Essa foi a obra mais cara do Senador Aécio Neves, aquele que quebrou Minas. A sua obra mais cara foi a Cidade Administrativa, que custou R$1.500.000.000,00. Foi uma obra desnecessária do ponto de vista das prioridades do Estado. Os servidores poderiam recuperar o Centro da cidade com os prédios públicos. E era essa a política anterior da Prefeitura de Belo Horizonte. Mas construíram um prédio que se parecesse com a obra de Brasília. Sempre repito isso. É bom repetir, pois, pelo menos, daqui isso sai, pois na imprensa não sai uma linha. Então, tenho de dizer isso aqui diversas vezes, para ver se as pessoas escutam. A Brasilinha do Aécio, ou seja, a Cidade Administrativa, foi feita 50 anos depois da de Juscelino, Deputado Pompílio Canavez. Nem moderna ela é. O Senador Aécio Neves, como Governador do Estado, quis parecer ser moderno. "Imitarei o Juscelino." E, 50 anos depois, fez uma Brasilinha. Para que ela serve? Os servidores não estão satisfeitos lá.

O problema do metrô não está resolvido. Os servidores reclamam desse transporte, o trânsito piorou. Todos estão amontoados em três prédios enormes, um do Governador e dois onde ficam os servidores. Há problemas de toda natureza, com elevador, com rachaduras, etc., sem contar o alto custo, ou seja, R$1.500.000.000,00. Aumentou o custo. Na era da internet, os servidores ficam concentrados nesse local. Seria lógico descentralizar, e não centralizar os servidores em um local apenas. Ficou distante do público, que não vai lá, para parecer um governo moderno. Criou um centro administrativo, a Brasilinha, para lembrar Juscelino, para a campanha presidencial.

Assim funciona Minas Gerais. O governo é um comitê eleitoral, um birô eleitoral do Senador Aécio Neves. Assim vai funcionando Minas Gerais.

Por que vamos conceder esse empréstimo, se o governo não presta contas? Mais empréstimo para quê? Quantos bilhões já temos de empréstimo? A Assembleia vai viver disso? Aumenta taxa, faz empréstimo, paga juros do empréstimo, tira recurso da educação e da saúde. Até quando essa será a política a ser implementada? Esses são os motivos pelos quais votamos contrariamente aos pedidos de empréstimo aqui apresentados. Não há política de planejamento que justifique o pedido de empréstimo. Foi feito empréstimo até para comprar viaturas para a Polícia Civil. Claro que comprar viatura é bom, mas isso deveria ser feito com o dinheiro do Estado. Se é necessário pegar dinheiro emprestado para comprar viatura para a Polícia Civil, é porque as finanças do Estado estão muito mal. A verdade é que o Estado está quebrado. Durante a campanha eleitoral, o Senador Aécio Neves visitou as cidades e prometeu recursos do Estado para esses Municípios. Como? Não é verdade. Se perguntarem aos servidores da Emater como andam com os carros da empresa, eles vão responder o seguinte: "Quando o Prefeito coloca gasolina, andamos. Se o Prefeito não coloca, não temos recurso para fazê-lo". É ou não é verdade? Nas escolas, se as professoras não comprarem o cafezinho, não tomarão cafezinho. Da merenda escolar elas estão proibidas. Na repartição pública, a mesma coisa. Estão tendo de comprar até papel higiênico porque o Estado não disponibiliza se a Prefeitura não disponibilizar. Temos um Estado quebrado, falido - o Senador Aécio Neves quebrou Minas -, e os pedidos de empréstimo são cada vez mais constantes. Já devemos R$80.000.000.000,00. Aquela dívida que o Azeredo fez aumenta a cada dia, e mais dívidas são contraídas. Como renegociar a dívida? Aqueles juros não eram bons, mas esses são, então vamos continuar a política de empréstimo.

Não há uma política de planejamento para crescimento e desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. É por isso que a nossa posição é contrária à aprovação de mais empréstimo para o governo. Deputadas e Deputados, fico devendo o número concreto de todos os empréstimos deste ano, depois lhes passarei a totalização.

Hoje temos mais dois pedidos de empréstimo. A própria Secretária Renata Vilhena, que encaminhou o pedido de empréstimo, vai explicitar aqui os valores que pode fazer de empréstimo. Nesse caso, ela solicita ao BNDES mais R$4.674.242,98. É muito dinheiro. Da primeira vez que votamos aqui, em agosto, foram R$7.000.000,00. Acho que agora são mais R$7.000.000.00. Tenho de fazer a conta, mas, com certeza, só este ano o governo pediu mais de R$10.000.000,00 à Assembleia Legislativa. Há um dado estranho, que me esqueci de dizer: quem vai pagar esse empréstimo?

Será o Governador Anastasia? Não. Todo pedido de empréstimo é para o próximo governo. Então, o próximo governo terá de iniciar o pagamento de todos os empréstimos. Pelo TAG, o próximo governo terá - o atual tinha de fazer isso, mas não faz - de cumprir a Constituição no que diz respeito a saúde e educação. O TAG vai até 2014. Se em 2014 não der para pagar, ele perde. Aí, O Tribunal de Contas o autoriza a cumprir o TAG – aquele que tira verbas da saúde e da educação – em 2015. Então, o próximo governo vai pagar

mais juros de todos os empréstimos que estão sendo feitos e que começam a vencer em 2015. Terá também, ao mesmo tempo, de pagar os 12% da saúde e os 25% da educação, que serão cobrados a partir de 2015, conforme a Constituição, embora isso devesse estar sendo feito desde já. Vejam bem: o próximo governo estará literalmente encalacrado. Essa é a política que o governo de Minas está adotando.

Quis aqui, Deputado Pompílio Canavez, passar a posição da nossa bancada e por que estamos votando contrariamente ao pedido de empréstimo. Às vezes, um Deputado da Situação diz: "O PT e o PMDB estão contra os empréstimos que serão utilizados para construir as nossas escolas e mais estradas". Aliás, para a construção de estradas, para o programa Caminhos de Minas eles pedem sempre. É tanto empréstimo para esse programa que o apelidei de Caminhos para a América Latina, porque, com todos esses empréstimos, poderiam asfaltar a América Latina inteira. Não vemos isso. Agora, esse pedido de empréstimo é novamente para o Caminhos de Minas. Todo empréstimo tem a mesma justificação. Então, são os empréstimos de Minas. A verdade que Caminhos de Minas são os empréstimos de Minas. É isso que está acontecendo em nosso Estado.

Depois vão dizer: "Vocês estão contra a construção de estradas". Claro que não, mas o caminho para isso é endividar o Estado? O que o Estado fará depois? Como vai pagar a suas professoras, seus médicos, suas enfermeiras, seus agentes de saúde? Como vai pagar aos que estão trabalhando no câmpus da Unimontes e hoje estão aqui pedindo a aprovação de uma emenda? Como o Estado vai aumentar o salário de vocês? O Estado fez tanto empréstimo que tem dinheiro somente para pagar dívidas. Aí, a Assembleia Legislativa vai fazer uma propaganda: juros não sei o quê, menos escolas, não vamos pagar. Isso não é política, pedem empréstimo para reclamar depois. Aí, a Assembleia Legislativa faz propaganda na televisão. A Dilma, coitada, "paga o pato": está tudo concentrado nas mãos da Dilma. O Azeredo e o FHC fizeram o empréstimo, os juros são altos. O PSDB faz um mau negócio, depois cobra da coitada da Dilma, que tem de ser responsável pelos problemas do Brasil e de Minas. Ora, se for assim, podem tirar o governo de Minas, porque sabem somente reclamar que o governo federal não ajuda. Por mais que o governo ajude, dizem que não ajuda. Nunca vi tanta ingratidão. Pedem ao governo, vão lá, assinam os convênios, sorriem, tiram fotos com a Dilma. Nos "outdoors" da propaganda eleitoral, Deputado Elismar Prado – não sei se isso ocorreu no Triângulo -, vi até fotos de Deputados do Aécio com a Dilma e com o Lula. Pegavam carona na popularidade da Presidenta, mas chegam aqui e "metem o pau" na Dilma. A Dilma é a culpada.

Não são capazes de fazer uma análise crítica da situação do Estado de Minas Gerais porque têm de proteger o Senador que quebrou Minas, o Aecinho. Esse tem de ser protegido. O homem da Andrade Gutierrez, o lobista das concessionárias elétricas de Minas, o homem que defende os velhos acordos neoliberais. Agora, diz que vai assumir o discurso da privatização. Aleluia! Eles nunca deixaram de fazê-lo, sempre foram privatistas. Agora, dizem que vão assumir isso. Pelo menos ficará mais claro o tipo de discurso, para que possamos fazer debates.

Sr. Presidente, retomo o assunto que iniciei. Os servidores que estão aqui têm interesse no projeto de lei que está na pauta da reunião da tarde. Depois de muita luta, os servidores conquistaram um reajuste.

Uma parte expressiva da saúde ficou fora desse acordo, especialmente os servidores do câmpus da Unimontes, que estão aqui e são muito bem-vindos. Está presente uma grande delegação do Norte de Minas, da nossa querida Montes Claros, a quem mando um abraço especial. Os trabalhadores da Escola de Saúde também estão presentes, fazem um importante trabalho e permanecem fora do acordo. Lembro, ainda, os trabalhadores da Secretaria de Saúde, que não foram incluídos no reajuste. O que estamos solicitando? A inclusão deles no projeto para que recebam o mesmo que os demais servidores da saúde, não é isso, Tomás? Salvo engano, essa é a reivindicação central.

Deputado Hely Tarqüínio, desejamos que eles sejam incluídos e que tenham os mesmos direitos que os demais servidores da saúde. Não seria justo dar a um reajuste a um servidor da saúde e esquecer os demais. A saúde funciona como um todo, não é apenas o hospital. Esse só funciona com oserviço prestado pelos outros servidores da saúde. Esse é o entendimento. Na parte da tarde, o projeto entrará em pauta. Gostaríamos de fazer com o governo um debate a respeito da inclusão deles. Se isso acontecer, essa emenda será incluída pelo próprio governo, e votaremos rapidamente o projeto. Caso contrário, já me comprometi com eles a apresentar a emenda por meio do PT. O Deputado Sávio Souza Cruz também já autorizou isso em nome do PMDB - permita-me falar em seu nome. Assim, apresentaremos as emendas relativas aos três setores, em nome do PT e do PMDB. Preferíamos, entretanto, que não fosse apenas uma demarcação de posição. Para nós, basta apresentar emenda para demarcar posição. Se os Deputados da base aprovassem, provavelmente depois o governo vetaria. Espero que assim seja, ainda que para pressionar o governo. Entretanto, o melhor era que o governo fizesse um acordo com os servidores, conforme estamos tentando, daí, a presença deles nesta Casa. Já encaminhamos essa solicitação aos servidores da Casa.

Sr. Presidente, aproveito para trazer outra preocupação sobre uma situação em Minas que diz respeito ao Tribunal de Contas. Faço um apelo ao Tribunal de Contas para que vá fundo em relação às denúncias que lá chegaram e que estão sendo averiguadas sobre o superfaturamento das obras no Mineirão e no Independência. Outro dia, o jornal "Hoje em Dia" publicou uma matéria na primeira página dizendo que há um déficit de R$111.000.000,00, que há superfaturamento, sendo dessa ordem o prejuízo do Estado. O Tribunal de Contas se informou a esse respeito, mas, até o momento, não vimos sequer uma medida do governo nem para esclarecer essa questão. Enquanto o povo comemora, o dinheiro público é gasto de forma desconhecida. Estou vendo o governo fazer uma grande propaganda, dizer que estão em dia as obras do Mineirão. Entretanto, há uma auditoria que cobra obras pagas que não foram feitas; há denúncia de superfaturamento feita pela auditoria do próprio Tribunal de Contas.

Essas averiguações precisam ser feitas. Às vezes, tratamos do assunto, e o governo diz que estamos querendo atrasar a obra do Mineirão e do Independência para a Copa. Ora, é fácil: faz-se superfaturamento, devem-se R$111.000.000,00, e alega-se que é pela rapidez. Vale tudo para o povo poder assistir aos jogos? É a política do vale-tudo!

Deputado Elismar Prado, tratei de um assunto que sempre é debatido por V. Exa., que é a Cemig. Vou repetir o que já disse porque é importante e V. Exa. está acompanhando: o Senador Aécio Neves, que quebrou Minas, está ameaçando entrar com uma ação no Supremo Tribunal Federal. Estranho o STF, pois o recurso dos tucanos é sempre lá.

Ele está ameaçando derrubar a medida provisória da Presidenta Dilma que baixa as tarifas; disse que vai recorrer ao STF. Não sei se V. Exa. viu essa matéria no "Valor Econômico". Isso só foi divulgado por alguns jornais. Como disse, a grande mídia de Minas não divulga nada, mas ele disse que vai entrar com uma ação para derrubar a medida provisória. V. Exa. sabe que a medida provisória vai baixar o preço da energia, e o Senador disse que vai entrar com essa medida provisória. Vejam bem: virou agora lobista das concessionárias de energia elétrica. Não é um defensor como instrumento de estatal. Isso somos nós. Os acionistas da Cemig, notadamente a Andrade Gutierrez, agradecem, porque, com o preço da luz mais alto, haverá mais dividendos, mais lucro para a Andrade Gutierrez, que estranhamente entrou para a Cemig quando o Aécio comprou a Light no Rio. A Andrade Gutierrez, que era sócia da Light, entrou como sócia da Cemig, comprando as ações da Southern, aquela em que o Azeredo fez "privataria". Então hoje ela é sócia minoritária da empresa por meio da compra das ações da Southern, que estava falida e não pagou ao BNDES. Agora a Andrade Gutierrez mama nos dividendos. Só com o empréstimo de R$2.000.000.000,00 que o Senador Aécio Neves estava agilizando no Congresso, infelizmente aprovado nesta Casa, ela vai ganhar R$300.000.000,00. E agora o próprio Senador Aécio quer derrubar a medida provisória.

O Deputado Elismar Prado (em aparte)* - Agradeço ao Deputado Rogério Correia e o parabenizo pelo pronunciamento. De fato, Deputado Rogério Correia, é lamentável que o PSDB, principalmente de Minas e de São Paulo, esteja liderando esse movimento contra o povo mineiro. A Medida Provisória nº 579, anunciada pela Presidente Dilma, dispõe sobre a redução das tarifas de energia elétrica: 16% para as residências; 28% para as indústrias. Fala-se tanto em redução do Custo Brasil, e a Presidente Dilma retirou os encargos federais da conta de luz e propôs a antecipação da renovação dos contratos. Infelizmente a Cemig não manifestou interesse em renovar os seus contratos, as concessões de três grandes usinas hidrelétricas. Querem a renovação automática, mas sem a redução da conta de luz, simplesmente almejando lucro máximo, a voracidade na distribuição dos seus dividendos, dos seus lucros, no momento em que já foram amortizados os investimentos do setor elétrico no Brasil. Infelizmente a Cemig, controlada pelo governo do Estado, lidera esse movimento nacional contra essa medida provisória que reduz as tarifas de energia elétrica em todo o Brasil. Apresentaram quase 500 emendas ao projeto para desfigurar totalmente a proposta.

É lamentável que o Senador Aécio Neves, de Minas Gerais, lidere esse movimento. Isso é lamentável. É um movimento contra o povo, que espera uma tarifa de energia mais barata. Felizmente há bravos companheiros. O Deputado Federal Weliton Prado é membro efetivo titular, foi indicado pela Presidente Dilma para compor a Comissão que analisa essa medida provisória no Congresso e possui muita experiência no assunto. Travamos muitas batalhas em defesa do povo contra a energia mais cara do Brasil. Vivemos um problema de altas tarifas, baixa qualidade, péssimos serviços, sucateamento do setor, morte de trabalhadores e de pessoas da sociedade. Infelizmente os altos lucros da Cemig não são investidos na manutenção do nosso sistema o que é lamentável.

Deputado Rogério, só mesmo uma mobilização do povo como a que estamos fazendo, para chamar a atenção para esse problema, para esse enfrentamento que estamos travando contra o "lobby" dessas empresas de energia elétrica, que só querem lucro, acima de tudo, a lógica do capital, o capitalismo selvagem, que sacrifica cada vez mais a vida do povo. A Cemig almeja lucros recordes, mais de R$2.000.000.000,00 todo ano. Então, chegou a hora de devolver um pouco ao povo, que pagou com muito sacrifício a sua conta de luz. Já pagamos para construir todo esse sistema. A Cemig é patrimônio do povo de Minas Gerais. Vamos fazer esse enfrentamento e, se Deus quiser, aprovar essa medida provisória, para que o povo mineiro tenha a sua conta reduzida a partir de janeiro ou fevereiro do ano que vem.

V. Exa., Deputado Rogério Correia, falou muito bem sobre o sentimento de ingratidão em relação ao nosso governo. A presença do governo federal em Minas Gerais é muito forte. Cito o exemplo do Triângulo: são mais de R$8.000.000.000,00 de investimentos nos últimos anos. Fizemos extensão universitária em Monte Carmelo, Ituiutaba e Patos de Minas; a duplicação da BR-365 e da BR-050. Recebemos em Uberlândia o Ministro Alexandre Padilha, da Saúde, que atendeu ao nosso convite. Iniciou-se a construção do novo hospital da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

Foram R$100.000.000,00 em investimentos. Este foi o maior investimento no interior do Brasil, na área da saúde. Isso aconteceu em Uberlândia, para atender a toda a região do Triângulo, Alto Paranaíba e Pontão. Está sendo construído um novo hospital de clínicas modernas lá, o que mostra a força e a presença do governo federal.

Deputado Rogério Correia, se fizermos uma análise das transferências federais pra os Estados e Municípios, houve um acréscimo muito grande durante o governo Lula e durante o governo da Presidente Dilma. Estamos com uma presença muito forte, fazendo política social, inversão de prioridades e melhorando a qualidade de vida do nosso povo.

Quero parabenizar V. Exa. e o pessoal que está fazendo esse movimento, os servidores administrativos do "câmpus" da Unimontes. Eles estão em greve e lutam pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.451. Quero parabenizá-los e chamar a atenção de todos para que possamos aprovar esse projeto e salvar a Unimontes, que é patrimônio do povo de Minas Gerais. Parabéns, Deputado Rogério Correia! Parabéns, Sindi-Saúde! Parabéns, estudantes e todos os que estão lutando para melhorar a qualidade de vida do nosso povo, dos nossos trabalhadores, dos nossos educadores! Lamentavelmente, o Estado de Minas não cumpre essas obrigações fundamentais, como investimentos mínimos constitucionais em saúde e educação, que são áreas prioritárias. O governo mostra seu descaso, ao não cumprir o piso nacional na educação, ao tratar sem respeito seus servidores em áreas tão estratégicas. Muito obrigado, Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia* - Obrigado, Deputado Elismar Prado. Leve ao Deputado Weliton Prado o conselho para ficar bastante atento, porque, em relação à medida provisória para se baixar o valor das contas de luz, temos um novo lobista, o Senador Aécio Neves, lobista das concessionárias, no caso específico de Minas, da Andrade Gutierrez. O lucro hoje dos acionistas foi de R$2.400.000.000,00, mas, em investimentos, nada.

Sr. Presidente, termino dizendo que vamos votar contra o empréstimo, porque essa política de taxa, empréstimo, propaganda, taxa, empréstimo, propaganda, taxa, empréstimo e propaganda não nos levará a um Estado melhor. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, servidores presentes nas galerias e, muito especialmente, aqueles que estão nos acompanhando pela TV Assembleia, quero inicialmente dizer que esse projeto de lei, o projeto subsequente de outro empréstimo e outro projeto que vem na sequência, que convalidam atos do governo do Estado, concedem privilégios a determinados empresários em Minas, todos serão aprovados com ampla maioria. Poderão perguntar por que o Deputado Sávio Souza Cruz e o Deputado Rogério Correia, se já sabem que os projetos a que se opõem serão aprovados, perdem tempo em ir à tribuna, causar esse "frisson" e um certo incômodo nos colegas de ficar esperando o pronunciamento dos Deputados de Oposição. É pelo sentimento de dever que o Deputado Rogério Correia tem; que a ele, na condição de Líder do PT, e a mim também alcança, na condição de Líder do PMDB. Mas sabemos que seremos derrotados.

A nossa tese será derrotada. Os empréstimos serão aprovados. Minas sairá desta reunião mais endividada do que já está. Mas, se nos damos ao trabalho de vir à tribuna para denunciar isso aos colegas, aos presentes nas galerias e, sobretudo, àqueles poucos mineiros que podem estar nos assistindo ao vivo pela TV Assembleia, é por que acreditamos que, independentemente de qualquer fato, temos de fazer a nossa parte.

Por que digo que apenas aqueles que estão presentes e aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia tomarão conhecimento disso? Porque nada do que foi dito aqui pelo Deputado Rogério Correia; nada do que será dito por mim nesta Assembleia, nenhum questionamento aos atos do governo, nenhum questionamento às decisões, ao endividamento grave que se promove em Minas Gerais, nada disso será publicado em nenhum jornal, não sairá em nenhuma rádio e nenhuma televisão, porque isso faz parte da Minas atual. Há absoluto controle de informação, há absoluta censura, comandada em Minas pela irmã do Senador Aécio Neves, a Sra. Andréa Neves, a "Goebbels das Alterosas", que usa as verbas publicitárias não só da administração direta do Estado, mas também as de empresas como a Cemig, a Copasa, a Loteria Mineira e a Gasmig para fazer um bolo de dinheiro e usá-lo em seu projeto. Com dinheiro público, ela compra o silêncio, compra a imprensa de Minas Gerais e impede que os mineiros tomem conhecimento da real situação de Minas Gerais.

Esse é o cenário, esse é o campo. Se o Deputado Rogério Correia fala em propaganda, em taxa e em dívida, é preciso que entendamos melhor o que acontece em Minas. Para entender o que acontece em Minas, devemos levar em consideração que o governo do Estado só leva à frente um projeto. Esse projeto não é da educação, pois a educação tem tido seus recursos sonegados; há 10 anos, Minas Gerais não cumpre o mínimo constitucional na educação e ainda celebra um TAG vagabundo com esse tribunal do faz de conta, para autorizar o Estado a continuar descumprindo o mínimo constitucional em educação. Esse projeto que está em curso em Minas Gerais também não é um projeto da área da saúde, porque também, há 10 anos, o Estado não cumpre o mínimo constitucional estabelecido para a saúde e fez um TAG com o famigerado Tribunal de Contas para continuar descumprindo-o. Não é um projeto de segurança. Minas Gerais, como se gosta de anunciar nas peças publicitárias da D. Andréa, é vanguarda, está na frente. Sim, Minas está na frente em crescimento de ocorrências de roubos seguidos de morte, que aumentaram em 468% este ano. São 690 roubos seguidos de morte em Minas Gerais só este ano, porque as forças de segurança também estão abandonadas. Não há viaturas nem combustível, se a Prefeitura não paga. Não há pneu, papel higiênico no banheiro nem luz, porque o setor de segurança também está abandonado. Se não é saúde, se não é educação, se não é segurança, qual é o projeto que o governo do Estado leva em frente? Qual é o projeto? É só um: a eleição do Senador Aécio Neves. É só isso que conta em Minas Gerais. Esse projeto eleitoral, levado à frente com o erário mineiro, com dinheiro público, é que norteia todas as decisões, toda a falta de limites com que se tem portado o governo nos últimos 10 anos. E, se o projeto é levar o Senador à Presidência, faz parte do plano da mídia que criaram para o Senador apresentá-lo ao Brasil como um grande gestor, alguém que resolveu os problemas de Minas Gerais. De uma hora para a outra, em um passe de mágica, Minas Gerais passa a ser uma filial do paraíso, um oásis. É por isso que precisam construir esse mundo fantasioso nas peças publicitárias do Estado de Minas Gerais, conduzidas sempre pela Dra. Andréa Neves, a nossa "Goebbels das Alterosas".

Portanto, esse perfil midiático, fantasioso, do gestor infalível, do gestor que resolveu a situação de um Estado tem de ser construído e, por isso, nenhum questionamento pode aparecer em lugar algum. Nos jornais, de jeito nenhum. Nas rádios, nunca. E na televisão, nem pensar. Então, aqueles que não nos assistem aqui das galerias, Deputado Rogério Correia, nem nos assistem pela TV Assembleia jamais saberão da real situação de Minas Gerais. Os servidores que de vez em quando se fazem presentas nas galerias, como hoje, sabem da real situação de Minas. Os servidores não vivem na Minas da propaganda, os servidores não vivem na Minas do "marketing" da Dra. Andrea, os servidores vivem na Minas real, na Minas que não tem salário, na Minas que não tem respeito, na Minas que não tem saúde, que não tem educação, que não tem segurança, na Minas abandonada, quebrada, falida, vilipendiada, desmoralizada, o que se transformou o Estado nas mãos do Senador que quebrou Minas, o Senador Aécio Neves.

E, se quebrou Minas, vamos aos números. O Senador recebeu o Estado devendo vinte e poucos bilhões de reais, e quanto devemos hoje, Deputado Rogério Correia? Cem bilhões de reais, R$70.000.000.000,00 só ao governo federal. E de Aécio Neves para cá, mais 26 bilhões de empréstimos já foram autorizados por esta Casa. É a maior dívida relativa de todos os Estados, é a pior relação dívida-PIB. O mais endividado, o mais quebrado Estado do Brasil é o de Minas Gerais. Mas, isso, sabemos nós poucos que acompanhamos e teimamos em acompanhar os números da nossa economia - economia que pratica, como diz o Deputado Rogério Correia, taxas. A mais alta alíquota de óleo "diesel": Minas Gerais. A mais alta alíquota de energia elétrica: Minas Gerais. Mas, na propaganda, no jornal, na "Folha de S.Paulo", na coluna que o Senador escreve toda segunda-feira, ele vocifera contra a carga tributária, e, aqui, "taca" imposto, aumenta alíquota, cria taxa inconstitucional, cria taxa de incêndio, espolia os mineiros porque tem de tampar o furo do caixa de qualquer jeito, tem de arrumar um jeito de fazê-lo porque precisa manter a farsa. E o dinheiro da publicidade, esse não pode faltar porque é sagrado, é destinado ao único projeto existente em Minas Gerais e conduzido pelo seu governo, que é a campanha do Senador que quebrou Minas, o Senador Aécio Neves.

Mas o pior de tudo, o uso dos recursos públicos num projeto individual, personalista, antidemocrático - isso não chega a ser o pior -, é que, para manter esse Estado de exceção em Minas Gerais, Deputado Rogério Correia, recorre-se às práticas mais antidemocráticas que já vivemos; muito pior que o tempo da ditadura militar, onde os canhões impunham o silêncio aos meios de comunicação, impunham o silêncio aos jornais, às rádios, à televisão. Agora, a D. Andrea, com o dinheiro dos recursos públicos, da publicidade

oficial, da publicidade da administração direta e indireta das empresas, compra a adesão a um projeto de "marketing", compra a mentira, e eles acreditam. Como falava Goebbels, a mentira, repetida à exaustão, fará a opinião publicada superar a opinião pública. Se a censura já é algo contra o que nós deveríamos nos insurgir todos, se a censura já é algo que afronta e fere de morte a história do nosso Estado, esse Estado inconfidente, a quem foi confiado o papel de ser uma espécie de guardião da alma cívica da Nação, se tudo isso não fosse suficiente, ainda há a demolição das instituições.

Esta Casa, Deputado Rogério Correia, eu já disse, deixou de ser uma Assembleia Legislativa para se comportar como uma Assembleia homologativa do Estado de Minas Gerais, que aprova tudo que o Senador poderoso de plantão manda para cá. Dezenas de empréstimos, tudo aprovado pela base, sem leitura, sem discussão, sem consideração, sem avaliação se Minas tem ou não condição de pagar.

O Ministério Público deixou de cumprir seu papel. O Ministério Público não denuncia os malfeitos do governo de Minas. O Ministério Público fecha os olhos a todos os desvios. Aqui, na Assembleia Legislativa, eu dizia, não realizamos uma CPI sequer. Em 10 anos não fizemos uma CPI para avaliar nada do governo Aécio Neves e Anastasia, porque a Assembleia está de joelhos. A Assembleia está vilipendiada, desprestigiada, desmoralizada, transformada, como falei, numa Assembleia homologativa. O Tribunal de Contas virou tribunal do faz de conta. Qualquer Prefeito que deixe de investir um centavo na educação abaixo do mínimo constitucional vai ficar inelegível, vai perder seus direitos políticos, vai virar ficha-suja. Mas no Estado de Minas Gerais o Senador Aécio Neves, nos oito anos em que esteve à frente do governo, descumpriu o mínimo da Constituição e não deu à educação o que tinha de dar. E o Tribunal não faz nada. Por 10 anos – 8 de Aécio e 2 de Anastasia – não se cumpre o mínimo da saúde, e o tribunal do faz de conta também não faz nada, finge que está tudo bem e vai tocando a farsa, porque aqui não tem limite, aqui não tem instituição, aqui não tem lei. Agora aqui não tem, Deputado Rogério Correia, sequer Constituição. O texto constitucional dispõe que o Estado tem de destinar 25% dos recursos para a educação, e isso não é cumprido. Manda destinar 12% para a saúde, e também não é cumprido - e fica por isso mesmo. O Judiciário não sentencia contra o governo. O Ministério Público tem o Procurador-Geral que já passamos a chamar de Aeceu: só faz o que Aécio manda. Vivemos o pior, o mais cruel Estado de exceção da nossa história.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte)* - Deputado Sávio Souza Cruz, junto com V. Exa. e com o Deputado Rogério Correia, queria reforçar um dos aspectos que considero dos mais graves, que é o não cumprimento dos 25% da educação e dos 12% da saúde, porque isso é constitucional. É realmente o Estado de exceção não cumprir uma lei federal. E certamente esses empréstimos devem ser aprovados, mesmo com o nosso voto contrário. Há de se colocar em primeiro lugar o cumprimento da legislação. Há quantos anos temos no Brasil a garantia dos 25% para a educação? É inimaginável mesmo só pensar em não cumprir esse percentual. E 25% já não são suficientes, Deputado Sávio Souza Cruz, para garantirmos uma educação de qualidade, e também o percentual da saúde. Muitos Municípios já investem mais de 25%. Não podemos aceitar. Isso é rasgar a Constituição. Os 77 parlamentares desta Casa não podem aceitar isso, de forma alguma. Que se cortem obras ou em outras áreas, mas não aplicar nem o mínimo constitucional na educação e na saúde, isso não podemos aceitar.

Queria reforçar tudo o que foi dito por V. Exa. e pelo Deputado Rogério Correia, cumprimentando os companheiros da Unimontes, estudantes, professores, universitários. Como não cumprir o mínimo constitucional? Sou professora aposentada, só em escola pública estadual trabalhei 25 anos. Temos de nos unir. Precisamos fazer um grande levante em Minas para que isso não aconteça de forma alguma. Não podemos macular o Estado de Minas Gerais aceitando que não sejam cumpridos os 25% da educação.

Quero cumprimentar os Deputados Sávio Souza Cruz e Rogério Correia. Enquanto V. Exas. falavam, eu me lembrava da importância da Oposição numa democracia. É importante a Situação, mas a Oposição é fundamental, pois ela faz refletir sobre a nossa realidade. Que tomemos, então, as medidas necessárias para que a lei seja cumprida e, mais ainda, para que os direitos fundamentais sejam garantidos. E saúde e educação são direitos fundamentais inalienáveis. Um abraço.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Agradeço à Deputada Maria Tereza Lara, que veio engrandecer, com seu aparte, nosso pronunciamento. Quero dizer que poderiam os mineiros pensar que esse preocupante endividamento de Minas estivesse alavancando um desenvolvimento fabuloso, extraordinário de Minas Gerais. Não; durante os sete anos e três meses Minas cresceu 3,3% ao ano em seu PIB, enquanto o Brasil cresce 3,5%. Todo esse endividamento promovido no Estado não foi capaz de fazer com que Minas sequer crescesse no ritmo do Brasil. Ao contrário do que dizem as peças publicitárias, Minas cresce menos do que o Brasil. Minas empobrece. Minas hoje tem 10,5% da população do País, mas só tem 9,5% do PIB. Ou seja, depois de 10 anos de tucanos, Minas é 10% mais pobre do que o Brasil. E se somos 10% mais pobres do que o Brasil, temos 10,5% da população, mas temos 15,5% da dívida, o que é mais dramático. Somos 10% mais pobres e 50% mais endividados do que a média dos brasileiros.

Essa é a obra verdadeira dos tucanos de Aécio Neves, o Senador que quebrou Minas. Minas é o mais endividado Estado da Federação e continua se endividando. Os mineiros vão se surpreender porque, se o Estado conseguir contrair esse empréstimo, provavelmente em 2014, ano eleitoral, haverá um "boom" de obras, tudo feito com dinheiro de empréstimo. Esse governo, como disse o Deputado Rogério Correia, vai soltar foguetes, vai fazer inaugurações, lançar pedras fundamentais, mas não vai pagar um centavo desses empréstimos porque estão contraídos com carência para começarem a ser pagos no futuro. Minas está programada para quebrar, e os mineiros, desinformados como são, continuam tendo negadas as informações pela censura promovida pela Dra. Andrea Neves, a nossa Goebbels das Alterosas, chefe da campanha de "marketing" do seu irmão Aécio Neves. Ela usa todo o poder de fogo das verbas publicitárias do Estado, administração direta, indireta, empresas para promover o culto à personalidade e impedir que os mineiros tomem conhecimento da demolição do Estado de Minas Gerais, que tem sido promovida nos últimos 10 anos, nas administrações do PSDB.

Então, temos a obrigação constitucional, a obrigação pelo juramento que fizemos quando tomamos posse - e falo isso com os Deputados da base do governo -, que não juramos, sobre a Constituição do Estado, obedecer ao Governador, juramos obedecer à Constituição, à lei. E a Constituição diz que os 12% da saúde, os 25% da educação são sagrados, e em Minas Gerais não são. Minas Gerais não tem Constituição, Minas Gerais não tem lei, Minas Gerais não tem instituição, não tem Assembleia, não tem Ministério Público, não tem Tribunal de Contas, não tem projeto administrativo, não tem projeto de saúde, educação, segurança. Em Minas

Gerais o governo do Estado está simplesmente movido por um projeto, e não é um projeto para atender os mineiros, é um projeto para atender a obsessão presidencial do Senador Aécio Neves.

A Cidade Administrativa, que o Deputado Rogério Correia mencionou, a Brasilinha do Aécio, não precisou mudar a sigla. Cidade Administrativa, CA, Comitê do Aécio, porque o que se faz lá é a campanha do Aécio.

Eu digo que um ex-Governador de Minas pleitear a Presidência é mais do que legítimo, é quase que um dever. Mas, quando isso passa a ser uma obsessão, um projeto personalista que prescinde da liberdade, que impõe a censura, que tratora as instituições, que não respeita a história de Minas Gerais, é necessário que o denunciemos de forma vigorosa, porque temos ao nosso lado o sonho dos inconfidentes de fazer um País livre a partir de Minas Gerais. Somos herdeiros dos ideais dos inconfidentes, e essa herança exige estarmos à altura deste Plenário, onde representamos o povo de Minas, para denunciar sem medo, com a coragem que os nossos eleitores exigem de nós e que o povo de Minas nos impõe, que Minas Gerais está de joelhos diante de um projeto personalista; que Minas Gerais está sendo quebrada; que Minas Gerais está se endividando cada vez mais; que Minas Gerais virou, Deputado Rogério Correia - e essa é outra faceta desse cenário construído pelos tucanos, V. Exa. falou em propaganda, taxa e empréstimos -, um negocinho bom para os amigos. E Minas Gerais tem como política tributária o seguinte: quem não é amigo do rei é esfoliado, digno de pena, é torcido, espremido. E os amigos do rei? Os amigos do rei, não. Está na campanha do Aécio? Não tem ICMS. Está na campanha do Aécio? Não precisa pagar não.

Depois desses dois projetos de empréstimo, Deputado Rogério Correia, vamos votar mais um projeto indecente: o que quer que esta Casa convalide todos os regimes especiais de tributação que foram concedidos aos amigos do rei. São projetos que concederam, por exemplo, regimes especiais para a Ricardo Eletro, que, embora seja a empresa que mais possui autuações e mais deve ao Fisco de Minas, recebeu sucessivos regimes especiais de tributação, sucessivas vantagens de ICMS, empresa que contou com a presença do Senador, então Governador de Minas, na inauguração do seu centro de distribuição em Divinópolis. E, depois de dar todos esses benefícios, querem que a Assembleia seja parceira da ilegalidade, mande esse projeto para convalidar os seus atos. E a Ricardo Eletro passou a ser o patrocinador máster do Luciano Huck, o amigo do Aécio, aquele que já é tucano na aparência física, porque tem um bicão. Agora, a Ricardo Eletro é brindada com regimes especiais. Está na campanha do Aécio? Não tem imposto. Aqui, em Minas, quem paga ICMS é o pobre, quando compra um lápis para seu filho. Aqui, material escolar tem ICMS, diferentemente de outros Estados. Mas os amigos do rei não o pagam. É esse o tipo de política tributária praticada em Minas Gerais: não tem pudor, não tem vergonha, não tem critério, não tem objetivo social, só vem atender à campanha do Aécio.

É isso que move Minas Gerais; é disso que os mineiros precisam saber. E, tristemente, numa das piores páginas da imprensa mineira, assistimos ao silêncio da mídia. Quem está aqui presente, quem nos ouve ou nos assiste pela TV Assembleia vai verificar amanhã, abrindo os jornais, ligando rádio e televisão, que nada do que foi dito aqui vai estar na mídia. Nada, nada. Vai estar presente que Minas avança, que Minas é vanguarda, que Minas é exemplo. Mas exemplo de fracasso, de endividamento, de censura, de desrespeito às leis, de descumprimento da Constituição, de uso do erário para promover a campanha de uma pessoa. Triste momento da vida de Minas.

O Deputado Gustavo Corrêa (em aparte)* - Deputado Sávio Souza Cruz, ouvi atentamente a sua fala, como ouvi atentamente também a fala do Deputado Rogério Correia, e não poderia, até por dever de lealdade e justiça, furtar-me a fazer algumas considerações que julgo necessárias neste momento.

Em primeiro lugar, confesso a V. Exa. - e o senhor sabe do respeito que lhe tenho – que, assim como vários mineiros, em nenhum momento ouvi dizer que o Senador Aécio Neves é candidato a alguma coisa nas próximas eleições. Se é dito, isso é feito exatamente por essa mesma mídia que, tenho certeza, não vem sendo alimentada com publicidade pelo governo do Estado. Acredito que isso parte muito mais da Oposição, que reconhece o valor e os avanços que o governo teve. Posso reafirmar que em nenhum momento ouvi o Senador Aécio Neves dizendo que é candidato a alguma coisa.

Ele foi candidato - e respeito suas considerações - há 10 anos, quando, como V. Exa. bem disse, ele pegou um Estado endividado, fruto de empréstimos contraídos por outros Governadores. Entretanto, com certeza, ele fez Minas avançar e ser destaque no cenário nacional e internacional.

Minas avançou em todas as áreas. Hoje é referência em infraestrutura, ao contrário do que temos visto por parte do governo federal. A Presidenta é mineira, contudo não tem tido respeito para com os mineiros. Nos jornais de hoje podemos ver que o governo federal não alocou os recursos necessários para melhoria das estradas mineiras, onde vidas são perdidas diariamente. Então, Deputado Sávio Souza Cruz, espero que o governo federal olhe com mais respeito para os mineiros.

Deputado Sávio Souza Cruz, queria ter tranquilidade para falar. V. Exa. apregoa a democracia, e gostaria que a galeria respeitasse os oradores assim como faz com V. Exa.

O Sr. Presidente - Trabalhadores, a Presidência solicita a gentileza de ouvirmos, com todo o respeito, o orador. A Presidência solicita a compreensão e a colaboração dos senhores e das senhoras. Com a palavra, o Deputado Gustavo Corrêa.

O Deputado Gustavo Corrêa (em aparte)* - Já concluirei. Como bem dizia, ao contrário do que foi dito aqui pelo Deputado Elismar Prado, espero que o governo federal reveja os investimentos aqui listados. O Governador Aécio Neves defendeu, em seu artigo de ontem na "Folha de S.Paulo", uma discussão maior sobre a medida provisória. Há muito tempo ele vem pregando a revisão do pacto federativo, defendendo nova distribuição dos "royalties".

Mais do que isso, Deputado Rogério Correia, quero falar da questão dos projetos pessoais. Deputado Sávio Souza Cruz, já que V. Exa. entrou por esses caminhos, lembro que os jornais de grande circulação de ontem, principalmente do Estado de São Paulo – e não imagino que a influência de Minas seja tão grande a ponto de contaminar os jornais paulistas -, noticiaram que a Presidência da República, que vem gastando números assustadores com publicidade, anunciou em jornais fantasmas, coincidentemente jornais que emitiram a nota fiscal na cidade de origem do ex-Presidente Lula. Já que estão dizendo que o Senador Aécio Neves tem um projeto pessoal, será que esses recursos também não foram para alavancar a candidatura do Presidente Lula ou para cumprir algum de seus compromissos passados?

Essas eram as minhas considerações. V. Exa. sabe do meu respeito e admiração por seu trabalho e pelo do Deputado Rogério Correia e do zelo que tenho com minhas palavras.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Cumprimento a delegação angolana que nos visita e agradeço o aparte do Deputado Gustavo Corrêa. Ele sabe que tenho por ele o mesmo respeito e admiração que ele manifestou, mas traz à consideração aqui aquelas peças publicitárias do Minas avança, do Minas vai bem, que não guarda nenhuma correlação com a realidade. O Deputado Rogério Correia já falou da preocupação midiática do Senador com sua campanha. Toda essa Cidade Administrativa, a Brasilinha, foi finalizada a toque de caixa, inconclusa, incompleta, imperfeita, defeituosa, carente, desnecessária, velha, ultrapassada, porque era necessário, Deputado Rogério Correia, apenas ser construída para ser o teatro, o pano de fundo de uma saída apoteótica do Senador do governo de Minas para se lançar aos braços do povo brasileiro como aquele que vai levar o choque de gestão, o déficit zero, o PIB da China, de que Minas Gerais ouve falar há 10 anos. E Minas quebrou. Aécio quebrou Minas porque convivemos com uma situação de esquizofrenia política. A Minas real é a Minas falida, quebrada, vilipendiada, desprestigiada, empobrecida, sem educação, que não cumpre o mínimo da saúde. Essa é a Minas real. A Minas midiática, a Minas da propaganda é a Minas onde todos nós gostaríamos de viver, é a Minas que avança, a Minas vanguardista, a Minas que não tem problemas, a Minas que resolveu toda a educação, como vemos falando a Débora Falabella nas peças publicitárias. Fala que Minas é uma beleza, que a saúde vai muito bem.

Essas são as duas Minas que não dialogam entre si, que não se encontram. Foi construída uma Minas, essa Minas paradisíaca, essa Minas midiática, que é o pano de fundo, é o contorno em que quer navegar o barco do Senador Aécio Neves, porque essa Minas real não pode ser conhecida pelos mineiros e muito menos pelos brasileiros. Como um candidato vai se apresentar nacionalmente e falar que precisa ser o Presidente do Brasil, se quebrou Minas, se se aumentou a criminalidade, se não pagou o mínimo constitucional da saúde, se não cumpriu o mínimo da educação, se levou a segurança para o beleléu, se só fez negocinho para os amigos? Que precisa ser Presidente para fazer isso tudo em escala nacional? Isso não dá voto. Isso os mineiros não podem saber, têm que saber da Minas do marketing, da peça publicitária, do plano de mídia concebido pela Sra. Andréa Neves, a nossa Goebbels das Alterosas, para construir a candidatura do Senador.

Ouço com alegria o aparte do Deputado Lafayette de Andrada.

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte) - Na verdade vou fugir do tema apenas por 30 segundos. Estão aqui representantes dos sindicatos e associações da saúde. Atendendo à demanda do Deputado Rogério Correia, vamos à sala da Maioria, com os Deputados Rogério Correia e Carlos Mosconi, e sentar com uma comissão para discutir alguns pontos desse projeto da saúde, enquanto V. Exa. termina sua explanação, para que possamos avançar nesses entendimentos importantes para Minas, importantes para todos os servidores que estão aqui presentes. Então vamos à sala da Maioria buscar um acordo para que, hoje mesmo à tarde, ou amanhã, possamos votar o projeto já com entendimento entre Oposição e governo, o melhor projeto para a saúde. Então, estamos em comitiva, com o Líder da Oposição, Deputado Rogério Correia.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Agradeço o aparte e concedo aparte ao Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - Deputado Sávio Souza Cruz, antes de entrar na discussão sobre o projeto da saúde, esperando que haja um avanço real, em especial para os servidores que não estão incluídos no projeto, os da Unimontes, da Secretaria de Saúde e da Escola de Saúde, não poderia deixar de aparteá-lo.

Escutei com atenção as palavras do Deputado Gustavo Corrêa, que respeito muito, e acabo de ver aqui uma matéria do jornal "O Globo" com o seguinte título: "Senador Aécio Neves defende a Cemig".

E, mais ou menos no eixo da fala do Deputado Gustavo Corrêa, a matéria afirma que o Senador está fazendo obstrução à medida provisória, para defender a Cemig. Quem lê esse título pensa que o Senador está atento aos interesses do nosso Estado, da nossa empresa, que está defendendo nossa estatal. "Vejam que Senador mais consciencioso! Lá no Senado! Não foi nem para o Rio... Não está nem em Paris. Está em Brasília, defendendo a Cemig. Grande Senador Aécio Neves".

Mas não é bem essa a verdade. À medida que você lê a matéria, você constata que o Senador faz as mesmas ameaças a que me referi. E gostaria de ouvir a opinião de V. Exa. Diz que vai entrar com ação no STF para barrar a medida provisória da Presidenta Dilma. A medida provisória é aquela que baixa a conta de luz. Mas ele fala: "Não, eu não quero baixar a conta de luz. Eu estou entrando apenas para defender a Cemig". Ora, mas qual Cemig, quais interesses da Cemig, Deputado André Quintão? A Cemig teve R$2.400.000.000,00 de lucro ano passado. Os R$2.400.000.000,00 de lucro foram para os acionistas da companhia, entre os quais a poderosa Andrade Gutierrez, que nada tem a ver com energia, mas que agora virou uma construtora sócia da Cemig. Dos R$2.400.000.000,00, 15% vão para a Andrade Gutierrez. Agora, essa medida de barrar o que a Presidenta Dilma quer na medida provisória significa que você deixará a conta mais alta e nesse sentido também o lucro para ser distribuído às empresas. Então, no caso da Cemig, não há defesa da Cemig. O que há na verdade é a defesa da concessão feita através dessas concessionárias, em especial os acionistas. Então, defende-se o modelo antigo, ultrapassado. Defende-se manter os mesmos moldes de concessão feitos no passado.

Mas o que o Senador não conta e que a mídia não esclarece é que, nesses moldes e no preço, estavam incluídos a construção das usinas. Esse preço da construção das usinas já foi pago. A renegociação agora é para que você retire o preço da construção da usina e que nós passemos a pagar o preço justo pela luz, através do que é feito para a prestação desses serviços, excetuando a construção das usinas que já foram construídas. Por isso o preço tem de baixar. Não podemos pagar às concessionárias o mesmo preço que foi combinado há 20 ou 30 anos. Incluía-se aí a construção dessas usinas. Pago o valor da construção das usinas, agora vamos cobrar o justo pela concessão. É disso que trata a medida provisória da Presidenta Dilma. É essa negociação que está sendo feita para baixar o custo-Brasil e baixar a conta de energia. O Senador Aécio Neves faz o lobby das concessionárias. Ele não faz o lobby da estatal Cemig. Ele faz o lobby de todas as concessionárias, ele faz o lobby inclusive das acionistas, em especial da Andrade Gutierrez, que recebe esse valor.

Dia 20 veremos essa discussão. O Sindieletro faz o cálculo do lucro que a Cemig teria se durante os próximos 20 anos fosse cobrado o mesmo valor que cobra hoje. Trinta e um bilhões a mais de distribuição de dividendos para esses acionistas.

Pergunte-se ao Senador Aécio Neves, aquele que quebrou Minas, se é justo que a população do nosso Estado, que as indústrias do nosso Estado paguem uma conta menor ou que continuem a pagar esse valor alto para distribuir os dividendos entre os acionistas da Cemig. Essa pergunta, Senador Aécio Neves, é que V. Exa. não quer responder. Por isso tem sido chamado de lobista das concessionárias. Esse é o novo título do Senador Aécio Neves.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Agradeço ao Deputado Rogério Correia. Primeiramente, gostaria de lembrar, em relação à Cemig, que, se o Estado ainda tem comando sobre a Cemig, foi porque o Governador Itamar Franco conseguiu, em juízo, desfazer o famigerado acordo de acionistas promovido no governo tucano anterior, que deu ao sócio minoritário, à época chamado de sócio estratégico, o poder de comandar a Cemig, a maior empresa que os mineiros construíram ao longo de sua história, sem aportar R$0,01.

Esses são os negócios dos amigos, em que os tucanos são especialistas. Se o Senador está de fato defendendo Minas, poderia promover - e topo o desafio, Deputado Bonifácio Mourão - um plebiscito em Minas Gerais sobre a medida provisória, para sabermos se os mineiros querem ou não que a conta seja reduzida. O Senador Aécio Neves não quer que isso aconteça. Gostaríamos de saber se os mineiros querem continuar pagando mais pela conta de luz ou se querem que a conta seja reduzida, como propõe a medida provisória. Vamos realizar esse plebiscito para deixarmos que o povo de Minas Gerais se manifeste, a fim de que o Senador leve a voz real dos mineiros e não a dos interesses que ele nunca confessa.

Em relação à questão dos "royalties" do petróleo, o Senador votou contra Minas Gerais e a favor dos privilégios do Rio de Janeiro, para manter a famigerada ideia do Estado produtor de petróleo, como se o mar territorial não pertencesse à União. Isso faz com que haja no País verdadeiros sultanatos de petróleo que não produzem uma única gota, como o caso do Município de Campos, que recebe mais de "royalties" de petróleo do que Minas Gerais de toda sua atividade minerária.

Quando se propõe uma mínima redução, de 26% para 20%, da cota dos chamados Estados produtores, que deveria ser zero, pois o mar territorial pertence à União, surgem os Senadores dos Estados ditos produtores para defender seus privilégios. Entendo isso, mas não entendo o fato de o Senador de Minas Gerais votar a favor dos privilégios do Rio de Janeiro. Os mineiros precisam saber disso.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - Deputado Sávio Souza Cruz, estava em meu gabinete assistindo ao debate quando um ponto me chamou a atenção. Ouvi V. Exa. e especialmente o Deputado Rogério Correia falar sobre a Cemig. Essa discussão é extremamente relevante. Deputado Dinis Pinheiro, esta Casa precisa realizar um grande debate sobre a questão da Cemig.

Deputado Sávio Souza Cruz, na verdade, no passado a Cemig passou por um problema de quase privatização. À época, o PMDB de V. Exa. e o Itamar Franco foram bravos. Essa ação foi extremamente bem-vinda para Minas Gerais e para a Cemig, mas o golpe atual é muito pior. A Presidenta Dilma Rousseff entende que está prejudicando o Senador Aécio Neves, que será seu adversário nas eleições de 2014, mas, na verdade, ela está prejudicando o nosso Estado e os mineiros.

O governo federal, depois de prorrogar automaticamente 126 concessões, ao chegar o momento de prorrogar as concessões da Cemig para as barragens de São Simão, Três Marias e Jaguara, duas do Triângulo Mineiro, muda a regra e diz que isso não pode ser feito automaticamente.

A decisão da Presidenta Dilma Rousseff de reduzir as tarifas é louvável, mas há a Aneel, do governo federal, nomeada pela Presidenta. Não há a necessidade de ela dar esse golpe nas concessionárias. Isso é sobretudo um ataque frontal, direto e certeiro na Cemig, contra os mineiros.

Deputado Sávio Souza Cruz, fazia uma reflexão há pouco tempo. A Ferrovia Norte-Sul só tem andamento nas eleições. A transposição do Rio São Francisco também, e o povo e o gado estão na seca, morrendo. A transposição teve início em 2007, com a previsão de terminar em 2012, mas, como haverá eleição em 2014, precisarão desse palanque. E isso continuará acontecendo nas eleições de 2018 e 2100. Essas obras não serão concluídas nunca. A Ferrovia Norte-Sul não termina. Quando chegam as eleições, há máquinas e pessoas contratadas, mas, depois, tudo é desmobilizado. Surge também o assunto do trem-bala.

Em Minas Gerais, em todas as eleições, há a questão do metrô. A BR-381 continua matando. O PT, que está no governo federal há 10 anos, é o partido das eleições. Quando as eleições chegam, há obras. Depois, tudo é desmobilizado. Isso aconteceu com a BR-040. Em 2014 começará tudo novamente, como o metrô e outras obras. Ocorre aquela bagunça, e, quando as eleições passam, tudo é desmobilizado.

Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, V. Exa., que tem trabalhado na defesa de todas as regiões de Minas Gerais, tem colocado esta Casa na defesa dos mineiros. Temos de defender o patrimônio dos mineiros que é a Cemig. Meu caro Deputado Sávio, a Presidenta Dilma Rousseff não está prejudicando Aécio Neves, que é seu adversário competitivo: é um golpe na Cemig, é um golpe contra Minas e contra os mineiros. Minas Gerais precisa saber desse golpe. Temos de falar mais alto sobre essa questão da Cemig porque, quando chegou a vez da renovação das concessões da Cemig, o governo federal editou a Medida Provisória nº 579 com um discurso bonito de redução das tarifas. Não precisa atacar a Cemig, a Aneel basta. A Aneel é que dita as tarifas não só em Minas, mas em todo o Brasil. Não precisa mudar as regras das concessões. É muito grave para o Brasil. Mudar o marco regulatório e as regras quando o jogo está em andamento é extremamente grave para a imagem do Brasil no exterior, meu caro Deputado Sávio Souza Cruz. Faço uma convocação a V. Exas., ao Deputado Antônio Júlio, que tiveram papel decisivo quando a Cemig foi atacada no passado, para que façam essa defesa agora. A Presidenta Dilma Rousseff, pessoalmente, no embate contra o Senador Aécio Neves, está dando um golpe na Cemig. Na verdade, esse golpe é contra Minas e os mineiros. Muito obrigado, Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Antes de conceder a palavra ao Deputado Elismar Prado, quero agradecer ao Deputado Zé Maia e dizer que é curioso esse furor em defesa da Cemig vindo do Senador Aécio Neves, que não falou uma palavra quando a Cemig teve o seu comando entregue aos estrangeiros no governo do PSDB anterior. Nenhuma palavra. Na época, isso era sinônimo de modernidade. Isso é moderno e faz avançar as parcerias. Porque modernos particulares administram bem, não existe nada mais atrasado do que os dinossauros estatais. Esse era o discurso da época. Agora, de repente, depois que a Cemig teve o controle estatal recuperado na Justiça no governo Itamar Franco, voltou o discurso de sempre: Minas vitimizada pelo governo federal. É a tentativa do

Senador Aécio Neves de mobilizar os mineiros, não para Minas, mas para os mineiros. Ele é a salvação. Ele, o Senador que se ausentou da privatização da Cemig no governo Eduardo Azeredo, que aplaudiu aquele movimento, agora defende a Cemig.

Deputado Zé Maia, as concessionárias que mais têm "prejuízo", entre aspas, com a medida provisória são as estatais Eletrobras, Itaipu e Furnas. Não é um movimento contra Minas, como o Senador quer fazer crer. Tudo o que acontece ele quer aproveitar para demonizar o governo federal, porque ele é o defensor de Minas que vai salvar a Pátria. Não é verdade. Quem mais perde são a Eletrobras e Furnas. Mas quem mais ganha não é o governo federal nem a Presidenta Dilma Rousseff, mas o povo brasileiro, que vai pagar uma conta de luz mais barata. Quem mais ganha é sobretudo o mais pobre, que não tem condições de continuar pagando a conta de luz, que muitas vezes não pode nem ligar o chuveiro. E Minas Gerais pratica a mais alta alíquota de ICMS em cima da conta de energia elétrica.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - Meu caro Deputado Sávio Souza Cruz, não precisa mudar as regras das concessões para baixar as tarifas. É a Aneel que dita as tarifas no Brasil, ela está sob o controle do governo federal. Por que mudar a regra? Isso prejudica a imagem do Brasil dentro e fora do País. A Aneel pode muito bem ditar as tarifas. Agora, é absolutamente inaceitável que o Brasil mude as regras do jogo com o jogo andando. Furnas e Itaipu tiveram suas concessões renovadas por 20 anos, e a Cemig, meu caro Deputado Sávio Souza Cruz, não está tendo esse direito. Queremos que Minas tenha o mesmo tratamento.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Não mudou para Minas, Deputado.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - Vou dizer o seguinte: está para nascer uma mineira pior para Minas que a Dilma Rousseff. Pior que a Dilma não existe, vocês me desculpem. A Dilma não fez nada por Minas. Deputado Sávio Souza Cruz, o que a Presidenta Dilma Rousseff tem feito por Minas é cobrar R$5.000.000.000,00 de juros do serviço da dívida. Quero que V. Exa. aponte uma ação relevante que a Presidenta Dilma Rousseff tenha feito por Minas Gerais e pelos mineiros. Ela tem causado um enorme prejuízo a Minas Gerais. Presidenta Dilma Rousseff, honre o seu nome de mineira, trabalhe por Minas, trabalhe pelos mineiros.

Ela tem causado um enorme prejuízo a Minas Gerais, que paga R$5.000.000.000,00 do serviço da dívida ao governo federal, que não retorna nada ao nosso Estado. A Presidenta Dilma tem de honrar a sua origem mineira. Ela tem saqueado os mineiros. A Presidenta Dilma saqueia dos mineiros R$5.000.000.000,00 todos os anos. A Presidenta Dilma tem de honrar sua origem mineira e trabalhar por Minas Gerais. Digam uma grande obra que a Presidenta Dilma tenha feito pelos mineiros.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Agradeço o inédito segundo aparte do Deputado Zé Maia. A Comissão de Minas e Energia vai promover, a requerimento meu, do Deputado Celinho do Sinttrocel e do Deputado Duarte Bechir, uma audiência pública para discutir essa medida provisória.

Apontando somente uma coisa que a Presidente Dilma fez, cito a ideia da repartição dos "royalties" do petróleo, que traria R$700.000.000,00 a mais para o nosso Estado, mas o Senador Aécio Neves votou contrariamente.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - A ideia foi dela? A ideia foi da Dilma? Ela está sendo pressionada para vetar, caro Deputado Sávio Souza Cruz. O ex-Presidente Lula vetou a distribuição dos "royalties" do petróleo. A Presidenta Dilma vai vetar também. A ideia foi da Dilma? É brincadeira.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Deputado Zé Maia, estou dizendo que o Senador Aécio Neves votou contra o projeto de "royalties" que dá R$700.000.000,00 a mais para Minas Gerais. Votou a favor do Rio de Janeiro. Quanto à transposição do Rio São Francisco, não se sabe a opinião do Senador porque aqui ele é contra, mas no Ceará é a favor. Então não sabemos como enquadrar esse tipo de político que não tem posição definida. É necessário saber qual é a opinião do PSDB do Senador Aécio Neves.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - Deputado Sávio Souza Cruz, a transposição do Rio São Francisco precisa andar, está parada, o povo está morrendo. O povo do Nordeste está morrendo. Meu caro Deputado Sávio Souza Cruz, a transposição está parada. O povo do Nordeste está morrendo, Presidenta Dilma. Olhe para o povo pobre do Nordeste, Presidenta.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Sr. Presidente, esse é o quarto aparte que o Deputado Zé Maia está fazendo.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - É uma extensão do primeiro aparte. Meu caro Deputado Sávio Souza Cruz, a transposição está parada. O povo do Nordeste está morrendo, Presidenta Dilma. Olhe para o povo pobre do Nordeste, Presidenta.

O Sr. Presidente - Deputado Zé Maia, neste momento a palavra está com o Deputado Sávio Souza Cruz.

Vou reiterar a necessidade de compreensão por parte dos senhores e das senhoras. O Deputado Zé Maia estava fazendo uso da palavra, algo sagrado no Parlamento de Minas. É importante o respeito ao orador. Por gentileza, a Presidência solicita a compreensão de vocês, que são muito bem-vindos. Neste momento, a palavra está com o Deputado Sávio Souza Cruz. Se porventura o Deputado Zé Maia a utilizar mais uma vez, por gentileza – faço esse pedido com respeito –, vamos ouvi-lo e também a todos os Deputados que venham a fazer uso da palavra.

Questão de Ordem

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, solicito que meu tempo seja prorrogado. Concedi com muita alegria aparte ao Deputado Zé Maia, a quem admiro e respeito muito, mas concedi somente uma vez. Das outras vezes ele pegou o microfone e interferiu na minha fala, o que não é regimental.

O Sr. Presidente - Deputado Sávio Souza Cruz, peço a compreensão de V. Exa. porque, no momento em que o Deputado Zé Maia o aparteava, lamentavelmente, os visitantes fizeram manifestações que atropelaram a sua palavra. Por gentileza.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Sr. Presidente, vou utilizar o tempo que ainda me resta para ouvir, com alegria, o aparte do Deputado Elismar Prado.

O Deputado Elismar Prado (em aparte)* - Obrigado, Deputado Sávio Souza Cruz. Parabéns por seu pronunciamento. Fico feliz, porque estava muito agoniado com a discussão da Medida Provisória nº 579. Agora, felizmente, esse debate começa a ganhar corpo. É uma questão muito séria que não está sendo tratada pela grande imprensa. Na verdade, o povo de Minas Gerais está, sim, prestes a sofrer um grande golpe. O que está em jogo não são discussões ideológicas, político-partidárias e disputas, mas a defesa do povo de Minas Gerais. Na Medida Provisória nº 579, já editada, publicada e em vigor, a Presidenta Dilma colocou o assunto claramente.

Queremos a redução da conta de luz. É isso o que importa. A Aneel é obrigada a fazer cumprir essas regras. Quem está saindo da regra e não quer cumprir a medida é justamente a Cemig, liderada pelo governo do Estado, que está pretendendo a renovação automática da concessão de três usinas – Jaguara, São Simão e Miranda, que dão lucro de R$1.500.000.000,00 –, que é a renovação automática sem conceder a redução da conta de luz.

Ora, a Presidenta está antecipando a renovação das concessões e colocando um aporte de R$3.300.000.000,00 para indenizar as concessionárias. Infelizmente, elas não querem cumprir as regras. Isso, sim, é um golpe contra o povo de Minas Gerais. Sabemos muito bem que, para o Brasil ter competitividade, geração de emprego, de renda e redução do custo-Brasil, é necessária essa redução. O preço da energia elétrica está embutido no preço de todas as mercadorias, de todos os serviços. O povo de Minas Gerais é sacrificado, é quem paga a conta. É sacrificado, penalizado, tudo é mais caro por conta disso. Trata-se de uma medida que beneficiará a sociedade como um todo, os setores industrial e comercial, os empresários e o povo, que está muito sacrificado, que já pagou muito caro.

Tiradentes foi esquartejado por contestar o Quinto da Coroa. Agora, o governo do Estado cobra 42% de ICMS, o imposto por dentro da conta de luz, o que é uma perversidade, uma maldade contra o nosso povo. Desejamos que a conta seja reduzida, que a medida seja aprovada. Lutaremos em favor disso. Quando se fez a privatização do setor elétrico, havia um critério, Deputado Sávio Souza Cruz. Era modicidade tarifária de um lado e equilíbrio econômico e financeiro das empresas de outro. Ora, o equilíbrio econômico e financeiro está aí. Há recorde de lucros, que chegaram a R$2.400.000.000,00. Onde está a modicidade tarifária? A conta de luz é a mais cara do Brasil. O ICMS é o mais caro do Brasil. E a qualidade da prestação de serviço é a pior do Brasil. São apagões, pessoas morrendo com essa rede elétrica precária, sem proteção, haja vista a tragédia em Bandeira do Sul. Os trabalhadores da Cemig estão morrendo em péssimas condições de trabalho. O pessoal do Sindieletro está aqui. Parabenizo-os pela luta em defesa de seus trabalhadores, em defesa do povo de Minas Gerais.

Vamos lutar, sim, para aprovar essa medida provisória no Congresso e para que o povo de Minas Gerais tenha esse reconhecimento, porque a Cemig é patrimônio do povo de Minas Gerais. Nós pagamos a conta. Obrigado.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Agradeço ao Deputado Elismar Prado e encaminho contrariamente à aprovação do empréstimo. Há contradições e darei alguns exemplos. Alguns acham que aumentar a conta de luz é bom para os mineiros, e nós achamos que não é; alguns acham que quebrar o Estado é bom para os mineiros, e nós achamos que não é; alguns acham que amordaçar e censurar a imprensa é o melhor para os mineiros, e nós achamos que não é; alguns acham que passar por cima das instituições, que abortar o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Assembleia, em nome de uma candidatura, é o melhor para os mineiros, e nós achamos que não é. Temos contradições, queremos Minas forte, vigorosa, capitalizada e voltada para o bem dos mineiros, sobretudo dos mais pobres, por isso a nossa contradição em relação a este governo que, há 10 anos, infelicita os mineiros e Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Deputados, telespectadores que acompanham a reunião extraordinária desta manhã, eu iria discutir o Projeto de Lei nº 3.491, do Governador, que também trata de empréstimo.

No entanto, estamos fazendo esforço coletivo para que, antes de retomarmos as votações, possamos fazer acordo em torno do Projeto de Lei nº 3.491/2012. Neste momento, as negociações estão ocorrendo. Antecipei-me para que, ao retomarmos a votação, possamos atender a essa justa reivindicação de estender a gratificação complementar da saúde aos servidores da Secretaria de Saúde, do câmpus da Unimontes e da Escola de Saúde Pública. Entendemos que a saúde tem de ser tratada em seu conjunto. Para isso é legítimo que o conjunto dos servidores seja atendido. Estou aqui antecipando também a discussão do Projeto de Lei nº 3.491, esperando que as negociações avancem e externando a compreensão de que a reivindicação da extensão da gratificação complementar para o conjunto dos servidores é legítima e beneficia o sistema de saúde pública em Minas Gerais.

Antes de entrar na questão dos empréstimos, também fui incentivado a fazer um comentário sobre as declarações e as intervenções críticas à nossa Presidenta Dilma. Vejam bem a contradição: a Presidente é criticada, na visão dos Deputados que fizeram suas intervenções, por discriminar Minas Gerais. Estamos aqui hoje, no Plenário desta Casa, para votar, entre outros, um projeto do governo dessa Presidenta que está sendo criticada. Está se oferecendo, em condições absolutamente vantajosas, por meio de um programa de estímulo ao desenvolvimento econômico do País, R$3.400.000.000,00 a Minas Gerais. A base do governo está aqui para bater palmas para essa ação do governo federal, para se aplicar em infraestrutura, segurança, saneamento, cultura, turismo, mobilidade urbana. São R$3.400.000.000,00 para enfrentar os reflexos da crise econômica internacional e fazer o País crescer, como está acontecendo.

Acabei de vir de uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo nobre Deputado Sebastião Costa, em que está um projeto do Governador que solicita mais R$469.000.000,00 de empréstimo. Deputada Maria Tereza, sabe junto a quê? À Caixa Econômica Federal, para obras preventivas de riscos naturais decorrentes de enchentes. Não o obstruímos na Comissão, porque a nossa oposição é responsável. Todos conhecem os danos das enchentes, principalmente neste período; todos sabem que a corda arrebenta para os mais pobres e para os Municípios.

Estamos falando de R$4.000.000.000,00 disponibilizados pelo governo federal para Minas Gerais. Temos de ter bom senso. A disputa política, partidária, eleitoral é absolutamente legítima. Tem de haver certo cuidado com a injustiça, declarações que não condizem com a realidade dos fatos, senão nos contradizemos em nossa ação nesta Assembleia. Daqui a pouco vamos votar um projeto de R$3.400.000.000,00, disponibilizados pelo governo federal a Minas Gerais. Sr. Presidente, feita essa consideração, queria abordar, na discussão dos empréstimos, um assunto que também considero muito relevante. O projeto que solicita R$3.400.000.000,00 ao Banco do Brasil tem em seu objeto várias áreas de intervenção, como citei: infraestrutura, mobilidade, logística, cultura, turismo, saneamento básico.

O projeto é genérico, ele lista as áreas de aplicação de maneira genérica. E, nas audiências de revisão do PPAG que a Assembleia tem feito, principalmente nas regiões do semiárido, no Norte, no Mucuri e no Jequitinhonha, o problema, que é conhecido por todos

os Deputados e pela sociedade mineira, tem aflorado com muito vigor. Em pleno século XXI, ainda há em Minas Gerais, segundo Estado mais rico da Federação, milhares de pessoas que não têm acesso à água para beber. Para quem vive nas médias e grandes cidades, que têm sistema de abastecimento de água regular, pode parecer uma coisa de outro mundo, de outro país ou até mesmo de outra região mais pobre do Nordeste brasileiro, mas essa realidade atinge milhares de pessoas no Estado de Minas Gerais.

Estou abordando esse tema porque, ainda que tenhamos divergências em relação ao nível crescente de endividamento do Estado com essa série de projetos, sabemos que a base do governo tem uma maioria vigorosa e, por isso, esses projetos têm condições de ser aprovados. Porém, estamos aqui exercendo um papel responsável de oposição. Precisamos delimitar, especificar, priorizar a aplicação desses ou de quaisquer outros recursos do Estado no que tange ao investimento. Não consigo compreender como, após 10 anos do atual grupo hegemônico do governo do Estado, ainda pode perdurar essa situação. Já foi aprovada e criada uma subsidiária para enfrentar essa situação: a Copanor. Lembro-me de que, na época, chamávamos a atenção para o risco da sua criação. A Copasa, pelo seu sistema de atendimento, pode oferecer a água a um custo mais baixo em algumas regiões. Com a tarifa mediana, ela consegue estabelecer o chamado subsídio cruzado. Ou seja, as regiões em que a água chega mais barata e as pessoas têm condições de pagar mais financiam aquelas em que a implantação do sistema de abastecimento de água é mais caro. Isso é um subsídio cruzado, ou seja, pega-se das regiões mais ricas e compensa-se, distribui-se para as regiões mais pobres.

Lembramo-nos da criação da Copanor. Na verdade, a Copanor deixou a Copasa com a prestação de serviço onde a água era mais barata e a tarifa mais alta; já as regiões em que a implantação de sistema de água e esgoto é mais cara ficaram com uma subsidiária, que deveria, nas suas condições, de forma autônoma, prestar esse serviço. Fizemos esse alerta quando a Copanor foi criada. Os argumentos do governo eram que a Copanor teria mais agilidade e que o custo seria mais baixo, pois a estrutura da Copasa aqui era muito pesada. Então, foi criada a Copanor. Foi criada a Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas, que depois virou uma secretaria permanente, com quadro técnico empenhado e projetos.

A Sedru também trabalha com a questão do saneamento básico. A verdade é que, apesar de a Sedru, a Copanor e a Sedvan serem mais do que siglas, serem órgãos e Secretarias vinculadas ao governo do Estado, percebemos que não há planejamento integrado; não há uma gestão integrada da política de saneamento básico para essas regiões; não há sequer um diagnóstico. Já fiz essa denúncia na Assembleia, comprovada depois pelos veículos de imprensa mineira, até premiados por essa matéria. Por exemplo, há comunidades com menos de 200 habitantes que não recebem cobertura da Copanor, estão esquecidas.

A Copanor estabelece contratos de gestão e atendimento com os Municípios, estipula distritos a serem atendidos e exclui as comunidades com menos de 200 habitantes, porque geralmente são comunidades em que o custo de implantação do sistema de abastecimento de água é mais caro. Só que a oferta de água para consumo e também para geração de renda é um direito inalienável do ser humano. Como podemos conviver com nossos irmãos e irmãs que não têm o sagrado direito de acesso à água, sob a argumentação do custo alto de implantação do sistema de abastecimento? Já discutimos isso com os Líderes da Maioria e de governo, com a base de governo para que, neste projeto de empréstimo de R$3.400.000.000,00, no que tange a saneamento básico, seja explicitado que a ênfase na aplicação dos recursos seja exatamente a implantação do sistema de abastecimento de água e de esgoto. Assim, Deputada Maria Tereza Lara, quando o esgoto não é tratado, quando há lançamento "in natura" de esgoto em cursos d'água de regiões secas, o curso d'água seca, diminui, e aquilo vira quase que um esgoto puro a céu aberto.

Estamos condicionando, além de outras questões, a própria negociação com os servidores da saúde e a incorporação neste projeto de uma previsão de investimento prioritário nessas regiões para esse tipo de ação. Não queremos mais ações pontuais. Sabemos que as ações pontuais são importantes, como a implantação de uma cisterna de captação de água. Hoje, contamos com o programa federal Água para Todos, que será replicado em Minas. Esse é um outro exemplo de parceria, Deputada Maria Tereza Lara, pois, no Plano Plurianual de Ação Governamental do Estado para o ano que vem, a ação mais inovadora na área de abastecimento de água se chama Água para Todos. Quando verificamos, a fonte de aplicação desse programa vem de transferências do governo federal. Tem o Água para Todos federal e haverá o Água para Todos estadual.

Queremos também que uma parte desse empréstimo seja disponibilizada para ações mais definitivas. Mas tem de haver um diagnóstico, um plano estratégico, uma gestão integrada da política de saneamento. Há Municípios onde a sede é da Copasa e, no distrito, da Copanor, e a comunidade, com menos de 200 habitantes, recebe poço artesiano, resultante de um convênio com a Funasa, com o DNOCS ou por meio de emenda parlamentar. E esse poço, com um ou dois anos, não recebendo manutenção adequada, seca, e a comunidade fica sem água. Há comunidades onde existe uma barragem, com água em disponibilidade suficiente durante todo o ano, e a 900m ou 800m, uma comunidade que não tem sistema de abastecimento de água. E o governo propõe sabe o quê? Poço artesiano, Deputado Pompílio, para uma comunidade que fica a 800m de uma barragem.

Nessa área, sinceramente, acho que está faltando gestão integrada. Não estou falando que os órgãos não tenham boa vontade; acho que cada órgão está tentando fazer a sua parte. Mas é necessário haver diagnóstico, estratégia, planejamento, metas, investimento, resultados e, sobretudo, sensibilidade humana para resolver essa situação.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte)* - Deputado André Quintão, nosso companheiro de bancada, ouvi inúmeras vezes V. Exa. falando sobre essa situação. Aliás, trouxe aqui uma garrafa com água barrenta do Norte, quando V. Exa. falou do papel da Copanor, que não está conseguindo, não assumiu atender às comunidades com menos de 200 habitantes. Concordo com V. Exa., pois este é o momento propício para tratarmos desse assunto, por meio do PPAG e desse projeto de empréstimo. A água é um bem essencial à vida, e não podemos aceitar a situação existente. Quem tem de fazer a integração entre esses órgãos é o próprio governo, porque eles pertencem à esfera estadual. Portanto, é muito importante esse encaminhamento nesta Casa, e nossa bancada está junto com V. Exa. nesse sentido.

Na fala inicial de V. Exa., Deputado André Quintão, não poderia deixar de reafirmar a importância da Presidenta Dilma. Vou referir-me a um aspecto do seu trabalho, fundamental como primeira Presidenta mulher, que é o foco de combate à miséria, mas, principalmente, por meio da educação. Em toda a história do Brasil, havia cento e poucas escolas técnicas federais. Enquanto aqui vemos o não cumprimento dos 25% do governo do Estado, na gestão da Presidenta Dilma já há mais de 200 e, ao final do seu

mandato, haverá 500. Há, em Minas, inúmeras escolas, inclusive em Betim, em Contagem, em Belo Horizonte. Portanto, há esse importante foco na educação. E a outra proposta da Presidenta Dilma é que os recursos do pré-sal sejam destinados à educação, o que está sendo combatido pelos seus adversários políticos, que não concordam com algo essencial: quando se aplica mais em educação, com certeza há maior desenvolvimento econômico e pessoas qualificadas para o trabalho. Estou dizendo isso apenas para me referir a um aspecto do trabalho da Presidenta.

Voltando ao tema da Copanor, sabemos que água é essencial à saúde. Mesmo apoiando o projeto, temos de condicioná-lo a determinadas exigências, pois o Estado de Minas não pode se eximir de abordar esse tema com propriedade. Portanto, cumprimento V. Exa.

O Deputado André Quintão* - Muito obrigado, Deputado Maria Tereza Lara.

Antes de passar a palavra ao Deputado Rogério Correia, queria dizer que a Assembleia fará a sua parte novamente. Apresentamos um requerimento ao Presidente Deputado Dinis Pinheiro, que assinei juntamente com o Deputado Luiz Henrique, que é do PSDB, para apresentarmos essa proposta de maneira suprapartidária, dizendo que não é objeto de disputa política e, sim, objeto de sensibilidade humana e responsabilidade desta Casa.

Solicitaríamos ao Presidente que já aprovássemos em 2012, para se iniciarem os trabalhos no início do próximo ano, uma comissão especial com o objetivo de proceder a estudos, propor, avaliar e monitorar as ações desenvolvidas na área de saneamento básico, em especial abastecimento de água e esgoto nas regiões Norte, Mucuri e Jequitinhonha, visando a sua universalização. Se o governo foi incapaz, nesse período, de promover essa integração, que a Assembleia tenha protagonismo, ainda que seja Poder Legislativo, para incentivar essa ação integrada. O que não podemos é viver de Prefeitos atrás de caminhão-pipa, de reportagens explicitando o drama de milhares de famílias, de pessoas que diminuem sua renda porque perdem suas plantações ou porque o gado ou a criação morre, e ano a ano a situação se repete.

Contamos com a sensibilidade do Presidente Deputado Dinis Pinheiro, para que a Assembleia, como faz em vários assuntos, realize um trabalho sério, vá às regiões, ouça dos gestores governamentais qual é a estratégia, busque parcerias necessárias e conte - espero eu -, a partir da inclusão no projeto de empréstimo dessa previsão orçamentária, com recursos que facilitem a convivência com o drama da seca nessas regiões, através de soluções inteligentes e permanentes, e não simplesmente paliativas, que se transformam em desperdício de dinheiro público.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - Deputado André Quintão, V. Exa. está falando da água e vou retornar ao tema da luz. Minas Gerais está lembrando o Rio de Janeiro de uns 50, 60 anos atrás, em que de dia falta água e de noite falta luz, infelizmente. Volto ao assunto da luz no que se refere à renovação das concessões, pois o Sindicato dos Eletricitários nos enviou uma carta e pediu que fizéssemos a sua leitura no Plenário. Assim, solicito a V. Exa. paciência.

O Deputado André Quintão* - Perfeitamente.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - É uma carta importante acerca de um posicionamento do sindicato em relação à renovação das concessões. O título é sugestivo: "Renovar as concessões para não privatizar a Cemig". Essa, sim, é uma preocupação com a Cemig. Eles dizem na carta que, hoje, dia 13 de novembro, todas as entidades eletricitárias do País vão fazer um ato público contra a terceirização, a favor da garantia de emprego dos eletricitários e pelo direito dos atingidos.

"Em Minas Gerais, a Cemig manifestou interesse em renovar a maior parte das concessões, com exceção das Usinas de São Simão, Jaguara e Miranda, no Triângulo Mineiro, que são responsáveis por 50% do parque gerador da empresa. Essa posição do governo estadual, que é o sócio majoritário da empresa, abre uma brecha para a privatização dessas usinas, pois a lei prevê a licitação dessas concessões ao término de cada contrato. O primeiro deles, da Usina de Jaguara, vence em agosto de 2013".

Se não for renovado, portanto, há que se entrar em leilão e privatiza-se a empresa. Por isso, a necessidade de se renovar o contrato da Cemig.

"Além disso, a posição adotada pelo Executivo estadual está em desacordo com a Constituição do Estado, que prevê a autorização da Assembleia Legislativa e referendo popular para a desestatização de empresas de energia, água e gás".

Essa emenda foi proposta pelo Governador da época, Itamar Franco, e eu tive a honra de ser o relator e até incluir o referendo.

Portanto, privatizar qualquer uma dessas concessionárias significa que teria que haver um "referendum", e essa posição estaria em desacordo com a posição do Estado.

"Como se não bastasse a ameaça ao patrimônio público, em recente entrevista a uma rádio mineira, o Senador Aécio Neves" - sempre ele, o Senador que quebrou Minas - "cogitou a demissão de trabalhadores da Cemig como forma de a empresa se adaptar a novas regras, quando sabemos que o que precisa se adaptar são a obtenção e a distribuição exorbitante dos lucros".

Sobre a medida provisória.

"O Brasil possui uma das tarifas de energia elétrica mais caras do mundo. Além de pesar no bolso dos consumidores residenciais, o valor cobrado tem sido um entrave para a competitividade do setor produtivo no mercado internacional. Por outro lado, as empresas concessionárias, após as privatizações ocorridas na década de 90, aumentaram em muito seus lucros. Para se ter uma ideia, a Cemig, em Minas Gerais, obteve um lucro superior a R$2.000.000.000,00 no ano passado, com distribuição de 90% dos dividendos aos acionistas públicos e privados."

Vejam que 15% foram para a Andrade Gutierrez. Façam o cálculo de quanto a Andrade Gutierrez está ganhando só de lucro da Cemig na distribuição de dividendos.

"Para promover, em 2013, uma redução nas tarifas de energia elétrica, estimada entre 16% e 21%, a Presidenta Dilma Roussef apresentou a Medida nº 579, que dispõe sobre as renovações de concessão do setor elétrico e sobre a modicidade tarifária, a qual apoiamos. Com as novas regras, as concessões que vencem até 2007 terão oportunidade de ser renovadas por mais 30 anos, desde que aceitem a redução na tarifa."

Já expliquei que pagamos a construção das usinas, e, como não será preciso pagar mais, reduz-se o preço que será cobrado por quilowatt.

"A partir de então, serão remuneradas somente pela operação e manutenção, já que os ativos que ainda não foram amortizados serão indenizados pelo governo federal."

Ou seja, Deputado André Quintão, o que ainda não foi pago nas contas de luz para construção da usina, o governo federal vai pagar às concessionárias, então elas não terão prejuízo.

"A maioria dos ativos já foram amortizados ao longo dos anos, por via de pagamento de encargo por novos consumidores. Vencidas as concessões, a lei prevê o repasse desses ativos à União. Em tramitação no Congresso Nacional, a Medida Provisória 579 recebeu 431 emendas."

Quase todas do PSDB, para se atrasar o processo.

"Três delas foram apresentadas pelo Padre João, hoje Deputado Federal, e garantem a renovação sucessiva das concessões a partir da vigência das novas regras. Essas receberam o apoio do Sindicato, pois queremos garantir que o benefício da redução tenha continuidade nas próximas renovações, impedindo-se, portanto, a privatização ao longo do tempo. Da mesma forma, apoiamos a emenda apresentada pelo Deputado Fernando Ferro, que impede a terceirização das atividades do setor elétrico. Segundo levantamento da Fundação Coge, entidade criada e mantida pelas empresas do setor, 91% dos acidentes graves e mortes no setor elétrico ocorrem com terceirizados. Além do mais, o tema da terceirização no trabalho ainda não foi regulamentado pelo Congresso Nacional. As empresas elétricas foram beneficiadas com um ato do governo Fernando Henrique, que introduziu a permissão de terceirizar por meio da Lei nº 8.987, de 1995."

Essa é a posição do Sindicato, com a qual concordo. É preciso fazer a renovação, garantir o patrimônio para a Cemig, porque, se ela não renovar, vai perder o patrimônio. Portanto, não há defesa nenhuma da Cemig, caso ela não renove. Assim, a defesa da privatização. Então, quando o Senador Aécio Neves se insurge contra a renovação da concessão, vem por trás o objetivo privatista que os tucanos sempre tiveram. Defender a Cemig é defender a renovação da concessão, é defender o patrimônio, ficar com a Cemig e, ao mesmo tempo, diminuir o custo da energia para a indústria e os contribuintes, de modo geral.

Deputado André Quintão, queríamos fazer uma defesa enfática, discordar do movimento que o PSDB tem feito nacionalmente. É um movimento antinacional e que não contribui para diminuir o custo Brasil, por meio da diminuição da cota da energia elétrica. Muito obrigado.

O Deputado André Quintão* - Obrigado, Deputado Rogério. Antes de passar a palavra ao Deputado Pompílio, quero só dizer, Deputado Rogério, que a pressão dos acionistas é tão grande que até o papel social e econômico que a Cemig poderia cumprir muitas vezes deixa de cumprir. Quando foi construída a Usina de Irapé, no Jequitinhonha, todos a proclamaram como redenção do desenvolvimento econômico da região. Pois bem. Ao lado de Irapé, há um trecho de 40km de uma rodovia estadual que falta ser asfaltado. Ele está, aliás, num programa que não sai do papel, o Caminhos de Minas. Esse trecho liga Ijicatu a Virgem da Lapa. São 40km que poderiam fazer com que Diamantina tivesse uma ligação por asfalto até Almenara e Salto da Divisa. Seria um grande incentivo à circulação de mercadorias, ao desenvolvimento econômico da região. Tenho a certeza de que essa pressão e avidez pelos lucros fizeram com que a Cemig não desse essa contrapartida. Aquilo que era para ser a redenção acabou não sendo. Não há nenhum investimento na represa para geração de renda, para turismo, para mobilidade, para logística. Foi um benefício eventual para as pessoas que trabalharam lá durante a construção da usina.

Quero reiterar que, de fato, essa discussão da energia é estratégica. Se não se reduz o custo da energia, não se consegue trazer vantagem competitiva. Saiu uma matéria recentemente sobre a renúncia fiscal em Minas Gerais, R$8.000.000.000,00. São os chamados regimes especiais de tributação. Tenho a certeza de que hoje, se o custo de energia fosse mais barato, teríamos um atrativo maior do ponto de vista do desenvolvimento econômico, da atração de investimentos. E sem falar no que é mais importante: o cidadão. Há muitas pessoas que acham o Bolsa Família uma esmolinha, que acham que R$30,00 e R$40,00 não pesam no bolso de ninguém. Não pesa no bolso daqueles que dão R$30,00, R$40,00 de gorjeta, mas, para um pai de família que tem de escolher se vai comprar cesta básica ou remédio, para aquele a quem dinheiro falta no final do mês, faz diferença. Deveriam reduzir, baratear o custo de energia e melhorar a qualidade e a condição de trabalho. V. Exa. que trabalha muito nessa área sabe que essa terceirização e precarização desenfreadas trazem prejuízos na prestação de serviços e para os próprios trabalhadores que trabalham sob riscos. Basta vermos o relatório de acidentes que o Sindieletro sempre apresenta.

Esse é um debate importante, por isso concedo aparte a V. Exa.

O Deputado Pompílio Canavez (em aparte) - Obrigado, Deputado André Quintão, por esta oportunidade. Quero também tratar da carta dos eletricitários endereçada a nós, parlamentares, como forma de contribuir para este debate. V. Exa. falou sobre a responsabilidade social dessas empresas, citou o Vale do Jequitinhonha, a Usina de Irapé. Hoje, ao redor de diversas usinas hidrelétricas do Estado, temos essa realidade que V. Exa. retratou em relação ao Vale do Jequitinhonha, Diamantina, mobilidade na região. Durante o Luz para Todos, houve uma oportunidade, mas ficamos impressionados com um cidadão que morou durante toda a sua vida ao lado da grande represa de Furnas e ali criou sua família, filhos e netos. São 70 anos sem luz elétrica morando ao lado de uma grande hidrelétrica.

Então são programas de alcance social. V. Exa. falou do Bolsa Família, mas vamos falar do Luz para Todos, que também tem alcance social e promove um desenvolvimento fantástico. Eles precisam ser mantidos para continuar a trazer benefícios.

Quero também abordar um outro aspecto dessa questão da energia e da água, que estão ligadas. O nosso Estado é privilegiado por nascerem aqui os principais rios. O Rio São Francisco é importantíssimo, mas todo o complexo energético do País tem no Rio Grande sua grande reserva. Setenta por cento da água do sistema elétrico nacional nasce em Minas Gerais, no complexo do Rio Grande, mas não damos o valor devido a essa riqueza estratégica. Temos minério, e não o valorizamos como deveríamos, e também a água, que tem valor econômico e precisa ser valorizada pelo Estado.

O debate sobre a energia elétrica é muito apropriado. Por que a sede de Furnas é no Rio de Janeiro, e não em Minas Gerais? O valor que damos a essa questão é muito pequeno. Esse debate precisa ser feito, pois, sem as águas de Minas Gerais, não há energia no País. Hoje os lagos estão vazios. O Lago de Furnas está num de seus níveis mais baixos, apenas um pouco acima do de 2001, época do

apagão de Fernando Henrique Cardoso. A seca no Nordeste e a estiagem em todo o Brasil fizeram com que as águas de Minas fossem usadas até sua exaustão, esvaziando nossos lagos a fim de gerar energia para o País. Isso é estratégico e importante, mas precisamos valorizar nossas águas de uma forma conveniente, o que não fazemos. A água que os paulistanos bebem vem de Minas Gerais.

Esses aspectos que o senhor levantou têm uma correlação com a questão das hidrelétricas. Os primeiros contratos com a Copasa, feitos há 30 anos, têm embutido na tarifa o pagamento pela construção das estações de tratamento de água. Já está pago, amortizado. O custo das estações de tratamento de água do Estado, da Copasa, já está amortizado. Atualmente o mineiro paga, de forma embutida, a construção das estações de tratamento de água, o que repercute na taxa de esgoto e chegará a 90% da tarifa da água.

Aplicando o mesmo raciocínio, está na hora de pensarmos que, ao renovarem os contratos com a Copasa, os Municípios têm de descontar o custo com a amortização da construção das estações de tratamento de água, com os milhares de canos que levam a água para a casa de todos os mineiros.

É importante diminuir o custo do Brasil. A Presidenta Dilma está correta, ao anunciar a necessidade de redução da energia elétrica não só para os consumidores domésticos, mas também para as indústrias.

A Cemig não pode e não deve abrir mão dessas três usinas. Ela tem até o dia 4 para decidir. No dia 20, teremos uma audiência pública na Assembleia Legislativa para debater o assunto. Seria hoje, mas, devido aos compromissos tanto da Cemig quanto do Sindieletro em Brasília, adiamos para o dia 20, quando debateremos com a Cemig, a Assembleia Legislativa e a comunidade a importância de essa empresa não abrir mão dessas três usinas no Triângulo. O Estado ficará mais pobre, e a Assembleia Legislativa e o povo precisam ser ouvidos para a tomada de decisão. Essas são as minhas considerações, Deputado André Quintão, a quem agradeço a oportunidade.

O Deputado André Quintão* - Antes de passar a palavra ao Deputado Zé Maia, queria lembrar, Deputado Pompílio Canavez, que temos Irapé e, a poucos quilômetros, uma comunidade sem água para beber. Não podemos conceber isso em um Estado como Minas Gerais. É muito importante fazermos essa distribuição de maneira mais sistêmica e geral.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - Deputado André Quintão, agradeço o aparte de V. Exa. e cumprimento-o por estar sempre de forma muito serena na tribuna da Assembleia. Chamo a atenção para essa discussão da tarifa de energia e para a questão da renovação das concessões. Temos de fazer uma discussão aqui, de Estado, não uma discussão partidária nem política. Estamos falando de uma ação extremamente importante para Minas Gerais. A Medida Provisória nº 759 levanta uma cortina de fumaça muito importante. Acho que a redução das tarifas une todos os brasileiros, todas as empresas, e isso dá maior competitividade. Não há nenhuma discussão nesse sentido, mas isso está sendo usado como pano de fundo para uma ação extremamente perniciosa para a Cemig. Para se ter ideia, Deputado André Quintão, 126 usinas hidrelétricas tiveram sua renovação automática por 20 anos, antes que se chegasse a São Simão, Jaguara e Três Marias. Então, fica a pergunta: por que foi aceita uma regra em que 126 concessões foram prorrogadas automaticamente, e essa regra é alterada quando chega a Cemig com três importantes unidades de usinas hidrelétricas em Minas Gerais? O que isso tem a ver com tarifa? A questão da tarifa é uma discussão e a renovação das concessões é outra. Não é apenas uma mudança de regra, isso terá reflexo na questão dos funcionários, da geração de emprego, além de quebrar um paradigma, de o País perder credibilidade, de se mudar os contratos. Mudar as regras no curso do jogo levou o Brasil a ser chamado de país não sério. Essa discussão internacional está voltando. Temos de fazer uma discussão serena a respeito do fato de que a tarifa é uma coisa e a renovação da concessão é outra. Ao renovar a concessão, nada impede que haja uma mudança nas tarifas. A Aneel foi criada para regulamentar isso. Essa é uma discussão de Estado que envolve Minas, os mineiros, a Cemig, os funcionários da Cemig, o governo, a Assembleia. Todos nós temos que fazer uma discussão de Estado. Em 2014 haverá eleição, e não sabemos qual será o resultado dela. Não podemos fazer uma discussão política nem partidária, tem de ser em defesa de Minas, do patrimônio dos mineiros. Há uma quebra na regra do jogo em relação a São Simão, Três Marias e Jaguara, e ela é inaceitável e indefensável. É essa discussão que temos que fazer em Minas Gerais para ver o que Minas acha disso. A par dessa situação, não há ninguém em Minas Gerais contra a redução das tarifas, mas mudar a regra das concessões cheira, para nós, a um golpe contra Minas Gerais. Na verdade, não é contra Minas Gerais, Sr. Presidente, é contra os mineiros. Não é contra A ou B ou partido C ou D, mas contra Minas Gerais, contra os mineiros. Essa é a discussão que temos de travar aqui.

Sob essa boa vontade de abaixar as tarifas, está embutido aí um golpe contra Minas Gerais. Como mineiros, e não como partido político, temos de fazer uma cruzada em Minas Gerais contra essa ação extremamente perigosa para Minas Gerais. Agradeço o aparte de V. Exa.

O Deputado André Quintão* - Com certeza, Deputado Zé Maia, no dia 20, aprofundaremos esse debate. Não basta dizer que somos favoráveis à redução das tarifas, é preciso apontar os caminhos que efetivem essa redução. A questão do ICMS em Minas é inaceitável, desproporcional em relação a outros Estados.

E o Deputado Rogério Correia, em sua intervenção, mencionou aspectos pelos quais, ao se discutir a renovação, também podem ser criados mecanismos que favoreçam, que repercutam na redução das tarifas. Travaremos esse debate no dia 20.

Sr. Presidente, mais uma vez gostaria de dizer que esta Assembleia tem uma responsabilidade muito grande em algumas questões. Não podemos votar um projeto de empréstimo sem uma vinculação mais explícita de enfrentamento de questões emergenciais, de questões de Estado, de questões de ética pública. Como podemos autorizar um empréstimo de R$3.400.000.000,00 e não atender comunidades localizadas a 800m ou 900m de um grande reservatório de água que não têm água para consumo humano?

Alguns Deputados estiveram presentes na última revisão do PPAG em Araçuaí e ouviram depoimentos sinceros, intensos, de pessoas que se deslocaram 30km, 40km, 80km de suas comunidades no dia em que Araçuaí registrou a temperatura mais alta de Minas Gerais. Estávamos a 42,5ºC de temperatura. E essas pessoas diziam que voltariam para suas comunidades e não tinham garantia de água para beber, para tomar banho, para lavar a casa. Nem me refiro a água para criação porque essa, ao final do período de seca, já não existe mais.

Então, esse drama humano precisa ser objeto de uma ação mais permanente da Casa. Assim, apresentamos emenda à Comissão de Fiscalização Financeira para que as ações de saneamento, em especial água e esgoto, sejam prioridade de investimento no tópico do

saneamento básico para essas regiões. Também sabemos que existem outras regiões. O problema da água não se restringe ao semiárido. Há problemas em bairros de Belo Horizonte, em Sabará, em Joanésia, em vários outros Municípios mineiros.

Essa questão é importante. Então, queremos que essa emenda seja aprovada, sob pena de obstruirmos a votação desse projeto, porque consideramos relevante vincular a aplicação desse recurso onde a vida humana esteja sendo colocada em risco.

Reitero a solicitação ao Presidente da Casa, Deputado Dinis Pinheiro, que também conhece bem a região. Que possamos, já no início do ano que vem, estruturar essa comissão especial que já foi apresentada, para que chamemos a Copanor, para que chamemos a Sedru, para que chamemos a Sedvan, para que chamemos a Copasa, para que chamemos os órgãos federais, o DNOCS, a Codevasf, a Funasa, a Secretaria Especial da Saúde Indígena, para que possamos, de fato, construir um plano de ação mais racional, com recursos previstos com uma efetividade maior, sem desperdício. Sinceramente, Sr. Presidente, hoje me sinto até limitado em discutir essa questão nessas regiões, porque todo ano a Assembleia bate nessa mesma tecla nas audiências. Já sabemos do problema. Agora precisamos resolvê-lo.

Gostaria de fazer esse apelo para que possamos, de maneira muito límpida, incluir no projeto de empréstimo essa previsão, para, no início do ano que vem, iniciar os trabalhos dessa comissão especial, a fim de promovermos essa integração maior entre os órgãos governamentais, inclusive o poder público local, os novos Prefeitos e Prefeitas.

Como disse o próprio governo federal, estamos no século XXI. Temos tecnologia e orçamentos. Não estamos nos séculos em que a ausência de luz e água era uma imposição tecnológica inacessível. Não; temos hoje alternativas para tudo, mas tem de haver vontade política, competência e sensibilidade social. Carro-pipa é paliativo. Será que no século XXI discutiremos carro-pipa? Deputado Fabiano Tolentino, há comunidades onde nem carro chega, quem dirá carro-pipa. Essas pessoas estão condenadas a não terem água.

A TV Assembleia companhou crianças em uma comunidade de Virgem da Lapa, que acordam às 3 horas da madrugada e, com garrafas PET no lombo do burro, vão a um córrego, que está secando, pegar a água restante para encher as garrafas com água suja, e voltam no lombo do burro, para tomar banho, para, depois, andarem mais 4km para pegar o transporte escolar, a fim de estarem às 7 horas da manhã na aula. Essas crianças têm de 8 a 10 anos e estão no Estado de Minas Gerais. Não podemos ficar com as nossas consciências tranquilas constatando essa realidade. Precisamos ter mais indignação. Temos de bater na mesa e dizer que, se não carimbarem esse recursos, não aprovaremos empréstimo para o governo. Às vezes as coisas funcionam assim. O nosso momento é este.

Reitero que apresentei uma emenda à Comissão de Fiscalização Financeira para que, no tópico de saneamento, os recursos sejam aplicados com prioridade nessas áreas. Não basta apresentar emenda. Por isso a comissão especial é importante. Depois da emenda, o governo pode pegar o recurso. Assim não conseguiremos mais monitorar e acompanhar a aplicação do recurso.

As estradas são importantes para a mobilidade, para o desenvolvimento econômico e para o deslocamento das pessoas, mas estamos falando em um patamar básico. Estamos discutindo água, luz e energia. Nosso ex-Governador e ex-Presidente Juscelino Kubitschek já tratava disso há 70 anos, no governo de Minas e no governo federal. Sem água, energia e transporte não há desenvolvimento. Reitero que estamos falando em água para consumo humano, para as necessidades básicas dos cidadãos.

Gostaria de dizer que aguardamos a aprovação dessa emenda na Comissão de Fiscalização Financeira. O Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, já acolheu a nossa sugestão e se comprometeu a instalar essa comissão especial. Isso é muito importante. Há várias comissões permanentes na Casa, mas algumas temáticas necessitam de um acompanhamento próprio e específico. A dinâmica da Assembleia Legislativa é muito intensa. Hoje mesmo ela realiza um trabalho muito efetivo com a Comissão Especial para Enfrentamento do Crack. Esse problema poderia ser tratado na Comissão de Saúde, na Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e na Comissão de Segurança Pública, mas foi instalada uma comissão especial para um aprofundamento e um trabalho específico.

É isso que queremos fazer com essa comissão especial, queremos entender melhor a lógica do governo, saber qual é, de fato, o diagnóstico que o governo tem dessas regiões e qual é o plano de metas do governo de universalização do saneamento básico, não só para água, repito, mas para o esgoto, para o resíduo sólido. Há previsão, por lei federal, de erradicação dos lixões até 2014. Queremos tratar o saneamento básico de maneira integrada, a destinação final do resíduo sólido, a coleta e o tratamento do esgoto, a água tratada e distribuída adequadamente para que todo cidadão possa ter acesso a ela na torneira, no filtro, e não carregando bacia e latão na cabeça ou no lombo de burro. Estamos no século XXI. Minas Gerais, Brasil, é uma das maiores economias do mundo. Não podemos mais conviver com essa situação. Chegou a hora de termos uma posição ativa – aliás, já estamos tendo -, crítica, indignada, mas propositiva. Fizemos questão de que o PSDB e outros partidos também assinassem esse requerimento para que essa comissão não seja instrumento simplesmente de identificação de problemas de governo. Todos sabemos que os problemas existem. Queremos que essa comissão seja um espaço de integração, proposição, destinação de recurso e cobrança para que tenhamos um melhor resultado nessa área.

Não podemos concluir esta legislatura sem apontar um caminho mais claro, mais efetivo, mais permanente, que suceda governos em relação à disponibilidade de água nas regiões mais desassistidas de Minas Gerais. Aí, vamos precisar das nossas estatais, das nossas empresas, dos recursos próprios, do governo federal, de empréstimos e do protagonismo dos Municípios, que são responsáveis pelos projetos e pela necessária integração com as várias comunidades. Tenho convicção e acredito que, se a Assembleia fizer a sua parte, pode contribuir muito para vislumbrarmos um novo horizonte nessa temática a partir do próximo ano. Hoje temos esse instrumento: um projeto que busca R$3.400.000.000,00 junto ao governo federal, da Presidenta mineira Dilma Rousseff. Por isso, de maneira explícita, conforme acordado com as lideranças do governo, queremos que essa emenda seja acolhida na Comissão de Fiscalização Financeira para podermos autorizar o Estado a fazer esse empréstimo. Que parte desse empréstimo seja aplicado exatamente onde a realidade mais exige e mais requer. Como disse, que já no início do ano que vem possamos traçar um verdadeiro diagnóstico, um verdadeiro plano de ação efetivo para realizarmos esse direito inalienável do cidadão: o acesso à água e ao esgoto. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.501/2012 com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.491/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que a emenda encaminhada pelo Governador do Estado por meio da Mensagem nº 313/2012, publicada em 25/10/2012, foi incorporada ao parecer da Comissão de Justiça e será arquivada nos termos do inciso IV, art. 180, do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Em razão dos motivos listados durante a nossa discussão do projeto, encaminho o voto contrário da Bancada do PMDB ao projeto de lei que concede mais um empréstimo, agravando ainda mais o endividamento e a quebradeira de Minas. Obrigado.

O Sr. Presidente - Votação do projeto, salvo emenda.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, eu estava em negociação quando foi votado o projeto anterior.

O Sr. Presidente - Projeto de Lei nº 3.501/2012.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, havíamos feito um acordo, estava vindo para cá, mas não pude encaminhar nem votar.

O Sr. Presidente - Conforme acordo celebrado com a participação de V. Exa. e dos Líderes.

O Deputado Rogério Correia - Eu não estava em Plenário. Solicito que V. Exa. suspenda a reunião, senão vamos obstruir os outros projetos. Ainda estávamos discutindo o procedimento, que entrou em votação sem que tivéssemos sequer encaminhado.

O Sr. Presidente - Deputado Rogério Correia, é matéria vencida. Existe alguma dificuldade?

O Deputado Rogério Correia - Existe, Sr. Presidente. Por exemplo, eu queria votar, iria pedir verificação para registrar o meu voto contrário. Solicito que V. Exa. renove a votação.

O Sr. Presidente - É importante, Deputado Rogério Correia, que se mantenha com a maior atenção. A assessoria do PT aqui se encontrava ao lado de todos os Deputados.

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião por 1 minuto.

O Sr. Presidente - Deputado Rogério Correia, faça um entendimento com os demais Líderes, por gentileza. Deputado André Quintão, Deputado Sávio Souza Cruz, façam um entendimento com o Deputado Rogério Correia. Deputado Rogério Correia, a Presidência solicita a compreensão de V. Exa., por gentileza. V. Exa. terá muitas oportunidades para manifestar-se.

Deputado Rogério Correia, a Presidência agradece a compreensão. É importante cumprirmos o Regimento.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, para encaminhar o Projeto de Lei nº 3.491/2012.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia* - Presidente, reitero o voto contrário da Bancada do PT ao projeto anterior e a esse.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Peço a V. Exa. que conste na ata o voto contrário da Bancada do PT ao primeiro projeto votado e, de antemão, registro nosso voto contrário a esse projeto pelos vários motivos expostos. O nosso entendimento é que a política do governo de criar taxas e pedir empréstimos não é o melhor caminho para o Estado de Minas Gerais. O Estado está ficando endividado, e esses empréstimos não garantem a aplicação mínima dos recursos na saúde e na educação. Além disso, pede mais empréstimos e piora ainda mais a assistência à saúde e à educação. Ficamos como cachorro correndo atrás do rabo. Pedimos empréstimos e nos endividamos, pedimos empréstimos e nos endividamos! Essa tem sido a política aqui praticada. Encaminho contrariamente à aprovação de mais esse empréstimo. Já são quase R$100.000.000.000,00 de dívidas do Estado de Minas. O valor beira a irresponsabilidade. O próximo governo iniciará não apenas o pagamento dos juros da dívida, dos quais o atual governo já reclama dizendo serem altos. Para além disso, o próximo governo pagará também os juros das novas dívidas. Não serão R$70.000.000.000,00, mas R$100.000.000.000,00 e sobre estes as dívidas e os juros que advirão. Se já existe um comprometimento de aproximadamente 13% da receita com a dívida, certamente chegará para o próximo governo um índice superior a 15% ou a 17%, podendo chegar a 20% apenas com o pagamento de juros de dívidas, caso permaneça esse tipo de pagamento do governo. O que temos visto é um choque de gestão irresponsável do governo. Por isso, mais uma vez, encaminho contrariamente à aprovação desse empréstimo.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Délio Malheiros.

O Deputado Délio Malheiros - Sr. Presidente, às vezes a posição partidária me surpreende nesse processo. O dinheiro que o Estado está adquirindo com o empréstimo será utilizado em obras em Minas Gerais, inclusive em Belo Horizonte. São obras por todo o Estado de Minas Gerais. O que mais me surpreende? O Banco do Brasil está com o contrato pronto para ser assinado e cantando esse empréstimo para Minas como uma grande vitória. Para a instituição financeira, é um excepcional negócio o empréstimo de mais de R$3.000.000.000,00 para Minas Gerais, pois é um Estado cumpridor de suas obrigações com o Banco - não se pode dizer o contrário. É um empréstimo que vai carrear um enorme valor para o o Banco do Brasil, que colocará em sua carteira uma operação de crédito extremamente vantajosa. Surpreende-me o PT votar contrariamente, não apoiar a operação entre o Estado e o Banco do Brasil. Eu, particularmente, não tinha nenhuma razão para votar favoravelmente a esse projeto, porque o Banco do Brasil tem uma história que deve ser passada a limpo com o Estado.

Nesse empréstimo, o Estado colocará no Banco do Brasil R$3.000.000.000,00. O Banco do Brasil é comandado pelo PT, e o Partido vota contra o projeto? Não estou entendendo o que acontece. Como o PT vota contra um empréstimo do Estado com o Banco do

Brasil, numa operação que vai gerar um exorbitante lucro para a instituição financeira? Encaminho favoravelmente ao projeto por entender que se trata de um dinheiro importante para o Estado, ainda que seja com uma instituição que não tem honrado o Estado de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, estranho a fala do Deputado Délio Malheiros. Pode ser até o meu entendimento equivocado de que o empréstimo é muito bom e vai trazer muito lucro para o Banco do Brasil. O lucro é até exorbitante, como ele manifestou aqui. E isso nos preocupa porque o empréstimo tem de ser bom para Minas Gerais, tem de resolver o problema do nosso Estado. Sabemos que às vezes fazemos um discurso contrário, mas o País vive em recessão. A economia diminuiu, e o Estado e a União não querem assumir isso. As receitas vão diminuir, vai haver dificuldade. Não acredito que esse empréstimo vai sair porque nos cansamos de aprovar empréstimo e nenhum saiu. Quando da assinatura do contrato, fazem uma avaliação do endividamento do Estado e afirmam que não há mais condição de endividamento. Estamos no limite, apesar de termos recebido outro, hoje, da Caixa Econômica. O governo abriu espaço para se aumentar a margem de endividamento dos Estados. Achei estranho porque temos de ter certeza de que o empréstimo deve ser mais interessante para o Estado que para o Banco. Banco já ganha dinheiro demais. Então, não é necessário se endividar e quebrar mais o Estado.

Deputado Dinis, temos de voltar à discussão que a Assembleia fez em todo o País sobre o endividamento dos Estados. O Prefeito de São Paulo levantou a questão sobre o endividamento da cidade de São Paulo, que precisa ser revista, mas parece que agora está calado, não falou mais nada. Parece que o governo federal não aceita que voltem a discutir isso. Nos dois primeiros quadrimestres, pagamos R$3.400.000.000,00 de juros e vamos continuar a pedir empréstimo para pagar juros. Esse dinheiro é para pagar juros, para cobrir um rombo das contas públicas. O seu dinheiro foi quase sonegado ali pelo governo federal, nessa forma de cobrança, que considero abusiva, dos juros do Banco Central. E o governo tem de pegar dinheiro emprestado para fazer face a outras despesas.

Quando fazemos a discussão desses empréstimos, é para tapar buraco. É como uma pessoa que está quebrando e começa a pegar dinheiro com um para pagar ao outro; depois, pega do outro para pagar a outro, e o rombo vai ficando muito maior. Esse é o caso, infelizmente, do nosso Estado, que deve hoje mais de R$70.000.000.000,00. Ao votar esse empréstimo - vou votar a favor, não contrariamente -, estranhei. Achei que o empréstimo fosse bom para Minas Gerais, não para o Banco.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Pompílio Canavez.

O Deputado Pompílio Canavez - Sr. Presidente, o Deputado Délio Malheiros estranhou o fato de a Bancada do PT votar contra o empréstimo. A argumentação dele é que, se for bom para o Banco do Brasil, é bom para o governo federal, e que deveríamos votar a favor do projeto. Nós, do PT, queremos que seja bom para os mineiros, que seja importante para Minas Gerais. Temos sérias dúvidas a respeito disso. Temos dificuldades tremendas. Andamos por todo o Estado falando sobre o endividamento, as dificuldades de o Estado arcar com as políticas sociais, a educação e a saúde. Para sermos coerentes, temos de avaliar bem isso. O empréstimo é necessário, é importante? Se os argumentos são os juros exorbitantes, como ele disse, é mais um motivo para o Deputado Délio Malheiros também ser contrário. Nós, da Bancada do PT, queremos que seja bom para os mineiros, que seja bom para Minas Gerais, para o nosso desenvolvimento, não apenas para o Banco do Brasil. Isso está fora de propósito. Sou funcionário aposentado do Banco do Brasil, e não tem nada a ver uma coisa com a outra. Nós, do PT, não avaliamos que, se for bom para o governo federal, necessariamente teremos de votar a favor do projeto e pronto. Não, somos Deputados de Minas Gerais e queremos que seja bom para os mineiros. Com o endividamento do nosso Estado e os juros exorbitantes, como V. Exa. disse, é prudente termos mais cautela. Essa é a posição do PT. Votaremos contra esse empréstimo.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que gostaria de fazer. Obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputados e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Rogério Correia - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Délio Malheiros - Sr. Presidente, meu voto é “sim”, mas não foi registrado.

O Deputado Pinduca Ferreira - Meu voto também é “sim” e não foi registrado.

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram ”sim” 40 Deputados. Votaram “não” 7 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação do projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.491/2012 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.499/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 76/2012, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 29/7/2012. Com a palavra, para discutir, o Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Tive oportunidade de falar rapidamente, durante o meu pronunciamento, sobre um dos empréstimos que a Assembleia vota em série, agravando-se ainda mais o buraco financeiro e a quebradeira imposta a Minas pelo Senador Aécio Neves, e que propõe algo que ronda o absurdo. O governo do Estado, sem passar por lugar nenhum, sem passar por nenhuma transparência, tem feito todas as concessões aos amigos do rei. Citei aqui os regimes tributários feitos em série com a Ricardo Eletro, culminando com o patrocínio ao Luciano Huck, com intermediação do Senador Aécio Neves.

Agora, por esse projeto de lei, quer-se que a Assembleia convalide o que foi feito. Porém, ninguém sabe o que foi feito. Estão aqui 50 Deputados, e ninguém sabe o que foi feito. E, agora, com a ilegalidade praticada em profusão, em atacado, com os benefícios e

privilégios sempre às escondidas, vêm aqui para convalidá-las por meio de um projeto de lei. Querem que a Assembleia Legislativa fique sócia da ilegalidade, do malfeito, que vem sendo praticado pela Secretaria de Fazenda, como disse, por atacado.

Viver fora da lei já é uma prática natural e confortável para o governo de Minas. Mas a Assembleia de Minas, a Casa das Leis, vai convalidar os regimes especiais concedidos aos amigos do rei, sabe-se lá movidos a que, com quais critérios, e sem discutir, sem ter sequer uma lista do que foi feito, sem ter qualquer informação, nenhuma, nada. Não é necessário saber? É como eu já disse: tudo que seu amo mandar faremos sim, senhor.

Lamento, pois não tenho expectativas de que esse projeto não seja aprovado. Já falei que, se o Governador mandar para cá um projeto revogando a lei da gravidade, esta Casa vai aprová-lo; mesmo que não gere muitos efeitos, a Casa vai aprová-lo. Passa com parecer de constitucionalidade e legalidade na Comissão de Constituição e Justiça. A comissão de mérito vai falar que revogar a lei da gravidade é fundamental para manter Minas na vanguarda, Minas à frente, Minas avança, pois se revogou a lei da gravidade antes de qualquer um. Agora, vamos convalidar as ilegalidades, os grandes negócios feitos com os amigos do rei, através da Secretaria de Fazenda, com os regimes de tributação especial praticados em série a centenas...

O Deputado Jayro Lessa (em aparte) - Amigo Sávio Souza Cruz, no Confaz está um pessoal muito criterioso. São todos os Secretários de Fazenda de todos os Estados brasileiros, são do PT, do PSDB, do PMDB. O trabalho do Confaz é muito rigoroso. O que nos deixa, às vezes, com medo de tão rigorosos que são. Por isso, estamos votando aqui com tranquilidade. Você não imagina como o Confaz é um órgão difícil de tratar. Todos os Secretários devem ter muito cuidado no que fazem, porque são contra tudo. Se elaboram uma resolução, podem ter certeza de que é elaborada estritamente dentro da lei. Tudo o que acontece no Confaz e tudo o que está sendo pedido lá já foi aprovado por esta Casa também.

Tenho tranquilidade para votar e encaminho pela aprovação, por saber que se trata do Confaz, que congrega todos os Secretários de Fazenda do Brasil. Não é Confaz de conta, é Confaz, sério mesmo. Muito obrigado.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Agradeço o aparte do Deputado Jayro Lessa, mas obviamente o Confaz pode fazer o que quiser, pois não tem responsabilidade legislativa, não é instância legislativa, tanto que depende de o projeto passar aqui, e o governo o enviou. Quem vai se responsabilizar formal e legalmente por ele não é o Confaz, mas a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Insisto e repito: a Assembleia vai convalidar aquilo que não sabe o que é.

Ouvimos falar que 610 empresas foram privilegiadas por terem relações também privilegiadas com os donos do poder em Minas Gerais. Chamo muito a atenção para a Ricardo Eletro, que, embora seja uma grande devedora de Minas Gerais, talvez o contribuinte que mais deve ao Fisco, foi brindada com regimes especiais em profusão, em série. Aliás, contou com a presença do então Governador Aécio na inauguração de seu centro de distribuição, embora fosse o maior devedor. Depois, nessa triangulação, surgiu como o grande patrocinador, o patrocinador "master" a Ricardo Eletro, outro grande apoiador dos tucanos, até por vocação. Quero encaminhar contrariamente à aprovação desse projeto, lamentavelmente mesmo sem esperanças de que a Assembleia se responsabilize por mais um malfeito do governo de Minas. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Elismar Prado - Sr. Presidente, quero registrar meu voto "não", por favor.

O Deputado Tenente Lúcio - Sr. Presidente, quero registrar meu voto "sim".

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram "sim" 39 Deputados. Votaram "não" 6 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação do projeto. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 3.499/2012. À Comissão de Redação.

Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Costa - Apenas para esclarecer, em nome dos colegas que comigo atuam na Comissão de Justiça, ao Deputado Sávio Souza Cruz que a lei da gravidade não foi publicada, portanto não merecerá parecer da Comissão de Justiça. Apenas para tranquilizá-lo, digo-lhe que isso não vai acontecer porque a lei da gravidade dispensa parecer, em razão do que não haverá essa preocupação para a argumentação do Deputado em outros discursos.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 302/2011 e 2.916, 2.917, 2.918, 2.919, 2.958 e 2.959/2012, uma vez que permaneceram em ordem do dia por seis reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/11/2012

Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro, Inácio Franco e Alencar da Silveira Jr.

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Lafayette de Andrada; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.320/2012; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 302/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.916/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.917/2012; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.918/2012; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.919/2012; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.958/2012; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.959/2012; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 612/2011; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 760/2011; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 771/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.036/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.089/2011; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.117/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.549/2011; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.551/2011; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.117/2012; discurso do Deputado Adalclever Lopes; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.491/2012; encerramento da discussão; discursos dos Deputados Pompílio Canavez, André Quintão e Carlos Pimenta; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.501/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.534/2012; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.702/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.475/2012; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.476/2012; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.555/2011; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.396/2012; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.601/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 274/2011; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 376/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 777/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.598/2011; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.093/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.197/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; declaração de voto - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.818/2012; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.848/2012; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.011/2012; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.071/2012; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.085/2012; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.213/2012; aprovação com a Emenda nº 1; declaração de voto - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2012; requerimento do Deputado Rômulo Viegas; aprovação do requerimento - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.474/2012; requerimento do Deputado Rômulo Viegas; aprovação do requerimento - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.491 e 3.501/2012; aprovação - Declarações de voto - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - Inácio Franco - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarqüínio - Ivair Nogueira - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Ulysses Gomes.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Alencar da Silveira Jr., 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Lafayette de Andrada em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 3.117, 3.491, 3.501 e 3.534/2012 e 1.702/2011 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem, entre as matérias em fase de discussão, que o Projeto de Lei Complementar nº 24/2012 seja apreciado em penúltimo lugar e que o Projeto de Lei nº 3.474/2012 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.320/2012, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 302/2011, da Deputada Liza Prado, que possibilita aos membros de igrejas adventistas matriculados na rede pública estadual de ensino dispensa de exames de avaliação curricular em dias que especifica e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 302/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.916/2012, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 17.701, de 4/8/2008. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.916/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.917/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.918/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.919/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.958/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.959/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 612/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacutinga o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 612/2011 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 760/2011, do Deputado Wander Borges, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 771/2011, do Deputado Ivair Nogueira, que dispõe sobre a transferência de domínio, do Estado para o Município de Carmópolis de Minas, de trecho da Rodovia MG-270. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 771/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.036/2011, da Deputada Rosângela Reis, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Timóteo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se

encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.036/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.089/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.089/2011 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.117/2011, da Deputada Rosângela Reis, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Dias o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.117/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.549/2011, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco do Glória o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.549/2011 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.551/2011, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Açucena o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.117/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Adalclever Lopes.

O Deputado Adalclever Lopes* - Sr. Presidente, vou discutir o projeto e aproveitar para fazer o encaminhamento.

Primeiro, quero agradecer em nome do Deputado Sávio Souza Cruz, Líder da Bancada do PMDB, que acompanhou, pediu para agilizar em duas Comissões, pela perda de prazo, e construiu um grande acordo com a base de governo, com a ajuda constante do PT. Então, ficamos satisfeitos com o acordo feito e encaminhamos favoravelmente à votação do projeto. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.117/2012 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.491/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Pompílio Canavez.

O Deputado Pompílio Canavez - Sr. Presidente, a Bancada do PT vota contrariamente, porque compreende que o nível de comprometimento das finanças do Estado é muito preocupante e não queremos ser responsáveis por mais esse endividamento, já que sabemos que, em um futuro muito próximo, os mineiros sentirão suas consequências. Então, nós, da Assembleia, que já andamos pelo Estado inteiro falando do nível de endividamento e das dificuldades de executar os programas sociais e investir na saúde e educação, encaminharemos contrariamente a essa votação. Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, o Deputado Pompílio Canavez falou pela bancada, mas queria registrar que, ontem, com essa previsão de aprovação pelo Plenário e na negociação para que não ocorresse nenhuma obstrução capaz de prejudicar a tramitação do conjunto dos projetos, levantamos a possibilidade de acatamento de uma emenda que vincula prioritariamente a aplicação de recursos desse empréstimo ao tópico saneamento. A autorização para os R$3.400.000.000,00 congrega várias áreas: mobilidade, logística, cultura, turismo, saneamento, etc. No caso de saneamento, apresentamos uma emenda para que o recurso fosse prioritariamente investido nesse tópico, nas regiões em que as pessoas não têm acesso regular ao sistema de abastecimento de água e esgoto. Nesse sentido, apresentamos a Emenda nº 1, que foi acatada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Queria, então, fazer esse registro: o projeto saiu melhor que entrou, pois, no caso do saneamento básico, estamos condicionando a aplicação dos recursos exatamente a essa prioridade.

O Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Dinis Pinheiro, já acatou proposta de nossa autoria junto ao Deputado Luiz Henrique, assim haverá uma comissão especial para monitorar o nível de investimento e o conjunto de ações de abastecimento de água e esgoto no semiárido mineiro. A emenda foi acatada pela Comissão, e registro isso como um fato positivo na tramitação desse projeto. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta* - Sr. Presidente, em meu nome e em nome do PDT, quero encaminhar favoravelmente a esse projeto, porque entendemos que Minas precisa modernizar-se, precisa de recursos para atender às diversas demandas. Tenho certeza e confiança no Governador Anastasia, que não pediria esse empréstimo se não fosse para a sua destinação específica em diversas áreas. Esta Casa não só está dando um voto de confiança, mas também tem a certeza de que Minas está no caminho certo, de que temos um Governador ético, sério, responsável, que não tomaria empréstimo simplesmente por tomá-lo; ele está fazendo isso em nome dos mineiros, principalmente dos menos favorecidos e que compreendem mais da metade do Estado de Minas Gerais. O PDT encaminha este projeto sobriamente com a certeza de que estamos não assinando um cheque em branco, mas avalizando uma decisão importante para Minas Gerais e para os mineiros. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.491/2012 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.501/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Segundo Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e altera a Lei nº 18.583, de 14/12/2009. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.501/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.534/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Plano Nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres Naturais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.702/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que altera a Lei nº 14.185, de 31/1/2002, que dispõe sobre o processo de produção do queijo de minas artesanal e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.702/2011 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.475/2012, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R$35.600.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.475/2012 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.476/2012, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R$62.509.688,00 ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.555/2011, do Deputado Rogério Correia, que institui o Dia Estadual dos Securitários no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Alencar da Silveira Jr.) - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.396/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, que institui o dia 18 de novembro como o Dia do Barroco Mineiro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.396/2012 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.601/2011, do Deputado João Vítor Xavier, que dispõe sobre a gratuidade de taxas de estacionamento em hospitais e demais centros de saúde para efeitos de embarque, desembarque, acomodação e socorro de pacientes em casos de emergência. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.601/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 274/2011, do Deputado Paulo Guedes, que declara como patrimônio histórico e cultural de Minas Gerais a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do

projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 274/2011 com a Emenda nº 1. À Comissão de Cultura.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 376/2011, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a política de incentivo ao uso da energia solar no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Minas e Energia opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Minas e Energia, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 376/2011 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Minas e Energia.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 777/2011, do Deputado Carlin Moura, que dispõe sobre reserva de vaga para afro-brasileiros em peça publicitária de órgão das administrações públicas direta e indireta do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 777/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.598/2011, do Deputado Gustavo Corrêa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacinto o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.598/2011 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.093/2011, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 14.313, de 19/6/2002. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Política Agropecuária. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.093/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.197/2011, do Deputado Doutor Wilson Batista, que institui o projeto de prevenção ao câncer Caminhos da Prevenção no âmbito do Programa de Prevenção Primária do Câncer - Prevpri -, da Secretaria de Estado de Saúde. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Saúde. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.197/2011 na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1. À Comissão de Saúde.

Declaração de Voto

O Deputado Doutor Wilson Batista - Sr. Presidente, tenho grande satisfação em estar hoje ao lado dos nossos colegas Deputados aprovando esse nosso projeto, oriundo de um trabalho, de um esforço consciente e convicto de que daria ótimo resultado, especialmente no enfrentamento ao câncer no Estado de Minas Gerais. O câncer é hoje a segunda causa de morte entre os mineiros e os brasileiros, e sabemos que Minas e o Brasil carecem de um programa de prevenção efetivo que, além de ampliar o acesso a exames, importantes aliados no combate ao câncer, também vise a reduzir as desigualdades no atendimento à saúde no Estado de Minas Gerais e no Brasil. Inúmeros Municípios carecem de exames simples para prevenção do câncer. Sabidamente, o seu tratamento na fase inicial é a única ferramenta para vencê-lo. Em fase avançada, o paciente sofre, e o Estado e o País gastam muito mais. As drogas são caríssimas, e os resultados, quase inexistentes. Os pacientes praticamente não têm possibilidade de cura. Esse projeto já é desenvolvido em alguns Estados do Brasil, no Canadá e nos Estados Unidos, onde houve significativa redução da incidência de mortalidade pelo câncer, além de ter gerado economia e apresentado resultados importantíssimos para a população. Agradeço a todos. Agradeço ao Presidente desta Casa e à nossa assessoria, por esse projeto estar sendo aprovado. Tenho a certeza de que, em poucos anos, colheremos os frutos e os ótimos resultados desse projeto. Esse projeto, que é da nossa autoria, certamente agora será executado pelo governo e estendido a todo o Estado mineiro. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.818/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda

nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.818/2012 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.848/2012, do Deputado Hely Tarqüínio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gotardo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

O Sr. Presidente (Deputado Alencar da Silveira Jr.) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.011/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sem-Peixe o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.011/2012 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.071/2012, do Deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Serra do Salitre o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.071/2012 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.085/2012, do Deputado Romel Anízio, que autoriza o Município de Iturama a alienar imóvel doado pelo Estado por meio da Lei nº 19.995, de 29/12/2011. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.085/2012 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.213/2012, do Deputado Delvito Alves, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Unaí. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.213/2012 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Declaração de Voto

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, votei favoravelmente ao projeto do Deputado Delvito Alves. Aproveitando esse projeto de doação de imóvel, gostaria de comunicar a esta Casa e aos eleitores e telespectadores da TV Assembleia, que, de acordo com o levantamento que fizemos, o Brasil gastou R$1.200.000.000,00 nas últimas eleições. Ontem, nós, da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - Unale - lançamos, em Brasília, um movimento nacional para unificação das eleições no País. Vamos conversar com a CNBB e com a OAB. Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores, imprensa em geral, já não podemos aceitar eleições de dois em dois anos. Precisamos de uma providência do Congresso, onde há 30 projetos sobre isso. Sabemos perfeitamente que já não há necessidade de PEC. Hoje, a mudança do calendário eleitoral pode ser feita por meio de projeto de lei. Está na hora de o Congresso tratar isso com seriedade. Faremos esse movimento nacional. Pouco importa para a nossa entidade e para nós, Deputados, a maneira como será feita a unificação das eleições. O que não podemos é continuar fazendo eleição. Como disse ontem, daqui a 15 meses veremos o Brasil parado novamente, porque será iniciado novo período eleitoral. Sr. Presidente, na próxima semana faremos aqui uma reunião que estamos realizando com a OAB, com o Deputado Antônio Júlio e com a CNBB em todos os níveis de Minas Gerais, em todas as Assembleias, em todo o Brasil. Vamos continuar com esse movimento e temos a certeza de que até mesmo a nossa imprensa, os jornais e a televisão também concordam com a ideia de que não deve haver eleição no Brasil, de dois em dois anos. Lembramos que o descrédito do político é muito grande. Vou citar um exemplo de dentro desta Casa. Muitas cidades votaram no Deputado Antônio Júlio para Deputado, e agora ele deixará o mandato para ser Prefeito em sua cidade natal. A população de Belo Horizonte votou em Délio Malheiros para que ele fosse seu representante nesta Casa, e agora ele deixará seu mandato de Deputado para ser Vice-Prefeito. Com a unificação das eleições acabaremos com o trampolim, que, aliás, já aconteceu comigo, quando saí da Câmara Municipal e vim para esta Assembleia. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2012, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008: modifica o parágrafo único do art. 110-A, o art. 110-C e o art. 110-F, com as redações conferidas

pela Lei Complementar nº 120, de 15/12/2011; e acrescenta o art. 110-J. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rômulo Viegas em que solicita o adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.474/2012, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.Vem à Mesa requerimento do Deputado Rômulo Viegas em que solicita o adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender reunião por sete minutos para aguardar que se ultimem os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.491 e 3.501/2012.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Inácio Franco) - Estão reabertos os trabalhos.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.491 e 3.501/2012 (À sanção).

Declarações de Voto

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, saudamos as alunas e os alunos da Escola Estadual Djanira Rodrigues de Oliveira, do Bairro Jardim dos Comerciários. Nesta manhã, os jovens são muito bem-vindos à Assembleia Legislativa. Sr. Presidente, queria voltar ao dia de ontem, quando não tive a oportunidade de estar no Plenário, por presidir a reunião de revisão do PPAG no Teatro da Assembleia. Mas, a todo o momento, recebia ligações que me relatavam o que era dito no Plenário. Impressionou-me ouvir o relato dos dois ex-Líderes do Governo - do PMDB e do PT - os mais trapalhões da história de Minas, que deixaram um déficit de 12% nas contas do Estado. Esses Líderes não conseguem ficar livres da figura do mais querido, o Senador Aécio Neves, que parecia estar aqui. O Senador está em Brasília, lutando para que sejam retirados os impostos da cesta básica para a população mais pobre; o Senador está trabalhando para que as empresas mineradoras de Minas paguem mais impostos. Enquanto isso, o governo federal veta os projetos do Senador Aécio Neves. O governo federal do PT é o pior da história do Brasil para os Municípios e os Estados. Os Deputados que estão aqui devem ter subido nos palanques e ouvido os Prefeitos falarem em perda de 50% da arrecadação, porque o governo federal abriu mão de impostos que deveriam ser distribuídos aos Municípios e aos Estados. O governo do PT está quebrando os Municípios e os Estados. Quando esse governo encaminha uma possibilidade, não é dinheiro a fundo perdido, Deputados Rômulo Viegas, Bonifácio Mourão e Carlos Pimenta, é empréstimo. Disseram que a Presidente Dilma é uma mãe. Queria até pedir a ajuda dos alunos e das alunas da nossa Escola Djanira Rodrigues para saber qual é a mãe que empresta ao filho dinheiro a juros. Disseram que a Presidente Dilma é uma mãe, porque mandou dinheiro para Minas Gerais. Mas está emprestando dinheiro a juros. Vejo minha esposa atender aos meus filhos e nunca vi uma mãe emprestar dinheiro a juros ao filho. Esse governo está quebrando os Municípios. Os Prefeitos tentam fechar agora as suas contas, porque há pacto de repasse de recursos. É dinheiro federal? Não, é dinheiro de imposto do café da manhã, do almoço. Sobre tudo o que é comprado há imposto, que vai para o governo federal e tem de voltar para os Municípios e para os Estados. Ouvimos falar aqui de empréstimos que serão destinados a saneamento, que o PT vai acompanhar a questão para ver se vai para o saneamento mesmo. Sabem quanto o governo federal investiu, executou neste ano em saneamento? Executou 10% em saneamento. Tenho pouco tempo para falar. Lembro-me de um partido que existiu há muito tempo, o PS, ao qual Jesus fez muitas críticas. Era um seguimento do judaísmo, e Jesus falou sobre esse partido. Disse que na cadeira de Moisés assentaram os escribas e os fariseus. “Fazei e guardai tudo quanto eles vos disserem, porém não os imiteis nas suas obras, porque dizem e não fazem. Atam fardos pesados e difíceis de carregar e os põem sobre os ombros dos homens; entretanto, eles mesmos nem com o dedo querem movê-los.” Estamos vendo o que está ocorrendo em Brasília neste momento. Esses partidos vêm aqui fazer críticas ao meu partido, ao PSDB. Não estamos envolvidos com nada. Não estão vendo o que está acontecendo, o que o País está vendo: os recursos públicos sendo mal utilizados. Dizem que o dinheiro público tem de ser bem utilizado, mas eles o utilizam mal; dizem que o recurso tem de ser investido em saneamento, mas, em quase um ano, investiram apenas 10% em saneamento básico. Gastaram apenas 10% em água, coleta de esgoto, construção de habitação para a população carente e querem vir a este Plenário dar aula ao governo de Minas, aprovado pela população. O Governador Anastasia é aprovado pela população. O Senador Aécio Neves, o mais querido, é aprovado também pela população de Minas Gerais. O governo federal, o governo do PT, vai quebrar os Municípios brasileiros e os Estados. Ele não consegue quebrar Minas Gerais, porque o nosso povo é forte, apoia o seu governo. O povo está com Antonio Anastasia. Temos um dos maiores líderes da história de Minas Gerais e do Brasil no Senado, que é o Senador Aécio Neves. Vamo-nos reunir. Minas Gerais nunca ficou calada, nem quando Portugal tirava o nosso dinheiro. O governo do PT retira o nosso dinheiro, retira o dinheiro dos Municípios, e não o devolve. Quando manda um dinheiro, é por meio de empréstimo. Creio que ultrapassei meu tempo, ao fazer uma saudação aos alunos da escola estadual que nos honram com a presença e dizer-lhes que acompanhem o que o governo federal está fazendo não só com Minas Gerais, mas também com os outros Estados e Municípios.

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço essa declaração de voto para dizer a todos os Deputados e ao povo mineiro, por meio da TV Assembleia, que os Deputados Rômulo Viegas, Doutor Wilson Batista, Carlos Pimenta e Duarte Bechir ficaram calados, em silêncio, durante as três horas em que a Oposição falou, criticou o governo Anastasia e o Senador Aécio. Ela criticou os projetos de empréstimo, mas ficamos num silêncio eloquente, que é favorável a Minas Gerais, é favorável à aprovação

desses projetos que são absolutamente necessários para o povo de Minas Gerais. Se entrássemos no debate, com certeza iríamos cair na armadilha feita para nós, que era a obstrução. Feita a obstrução, não os votaríamos, e o povo mineiro não teria, em razão disso, mais estradas, mais infraestrutura, mais segurança, mais ação social e mais ação na saúde, na segurança e na educação. Assim, preferimos ficar em silêncio, o que não significa que não discordamos veementemente de tudo o que foi afirmado sobre o TAG. O TAG foi feito pelo governo de Minas, por meio do Tribunal de Contas, para ajustar as questões de saúde e de educação. O Ministério Público entrou na Justiça, procurando suspendê-lo, mas o governo derrubou a liminar no Tribunal de Justiça. Mas, apesar de derrubar a liminar, o governo de Minas resolveu cumprir o limite constitucional de aplicação de 12% na saúde e de 25% na educação. O governo publicou uma nota nesse sentido. Não é verdade o que os Deputados Rogério Correia e Sávio Souza Cruz falaram a respeito do TAG. Além disso, foi dito também que o governo federal quer baixar a conta de luz por meio dessas medidas legais. O próprio Governador Anastasia está na imprensa hoje, mostrando que todas as empresas brasileiras não têm condições legais de cumprir as medidas do governo federal. Por quê? Porque foi uma medida provisória. Essa medida provisória ainda não foi aprovada pelo governo federal; nem se sabe se será aprovada, se a Presidente vai vetar alguma coisa. Então, como se exige cumprimento? Como se pode falar que o governo de Minas não quer baixar a conta de luz? Quem não quer baixar a conta de luz é quem cobra 11 impostos na conta, como o governo federal. Ele, sim, não quer baixar a conta de luz de nenhum Estado brasileiro. Falam que o Senador Aécio Neves é contra a redistribuição dos "royalties" do petróleo, mas isso é um absurdo. Isso é um absurdo, Deputado Rômulo. O Senador Aécio Neves vive lutando pela redistribuição do "royalty" do petróleo, que é interesse da imensa maioria do povo dos Estados brasileiros. O petróleo não é produzido na praia de Copacabana nem na praia do Morro, ele é produzido em alto-mar, então pertence a todos os brasileiros. Quando o ilustre Deputado André Quintão, aqui presente, fala que a Presidente Dilma Rousseff foi bondosa com Minas Gerais ao liberar R$3.400.000.000,00 para este Estado, é preciso lembrar, Deputado André Quintão, com toda a sua gentileza e diplomacia, que esse dinheiro é empréstimo. Na verdade, é um empréstimo com juros muito menores do que os que Minas paga pela dívida pública. Minas está pagando 13%, e esse dinheiro será corrigido pela TJLP, em torno de 4%. O juros serão de 1%, então vão cair de 13% para 5%. Minas está fazendo um excelente negócio, estimulada pelo governo federal. O governo federal aumentou a capacidade de endividamento de todos os Estados brasileiros para estímulo aos investimentos e ao consumo, em razão da crise internacional. O governo federal não está dando conta de gastar o dinheiro que tem, porque o dinheiro está todo concentrado lá. Por isso, está estimulando os Estados, por meio de empréstimos. Então, precisávamos repor essas coisas, colocando-as em seus devidos lugares. Termino minhas palavras, Sr. Presidente, agradecendo a todos os Deputados. Aos mais de 40 Deputados da base, que estiveram aqui votando esses projetos de extrema importância para o Estado de Minas Gerais. Agradeço também à Oposição os entendimentos a que chegamos. Debatemos muito a questão, mas conseguimos chegar a um entendimento extremamente importante, não só para o governo Anastasia, esse grande governo, mas também para todo o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Rômulo Viegas - Muito obrigado, Deputado Inácio Franco. Quero dizer a todos os que nos acompanham, inclusive os alunos que nos visitam, que a riqueza da democracia, do debate, reside na oportunidade que cada parlamentar, cada Deputado tem de fazer críticas e elogios a qualquer governo, nas três esferas, de acordo com suas convicções. Temos aqui Deputados da Oposição e da Situação. Lamentamos o fato de alguns Deputados utilizarem essas críticas para fazer ofensas às pessoas. Lamentamos e repudiamos veementemente o que foi dito ontem sobre o Senador Aécio Neves e o Governador Anastasia, homens sérios, íntegros, homens de trabalho, homens públicos. Como qualquer homem público, eles estão sujeitos a críticas. Todos nós estamos sujeitos a críticas. Faço também as minhas críticas ao governo federal. Hoje, não estamos vivendo um sistema federal, um pacto federativo. Vivemos no Brasil um sistema feudal. Os alunos que aqui estão sabem o que significa o feudalismo. Hoje, tudo que se arrecada de impostos neste país vai para o governo central, que segura 70% desses recursos. O restante é distribuído para Municípios e Estados. É isso que queremos modificar. Quando aprovamos aqui o empréstimo para Minas Gerais, não podemos nos esquecer de que não é só Minas Gerais que passa por problemas financeiros, mas todos os Estados brasileiros. Há uma matemática que vocês, alunos, devem tentar entender. Minas Gerais tem uma dívida com a União e paga juros muito altos. Se há algum culpado pela construção dessa dívida e que deve ser penalizado, é outro assunto. Mas existe essa dívida enorme aqui, como nos outros Estados. O governo federal, em vez de fazer doação, está concedendo empréstimos com juros mais baixos. Não seria melhor o governo federal dizer aos Estados que vai diminuir o valor da dívida pública, em vez de ficar emprestando mais dinheiro? Se a dívida pública de Minas for diminuída, Minas terá mais dinheiro para investimento. Portanto, essa é a nossa convicção. E a atitude que o governo federal tomou de abaixar o IPI, diminuir impostos da frota de carros e da linha branca trouxe um prejuízo enorme para as Prefeituras de todas as cidades brasileiras, porque o FPM, que é a maior arrecadação delas, depende desse imposto. Com isso, 80% dos Prefeitos - e não só apenas os de Minas - serão incluídos na Lei de Responsabilidade Fiscal, porque não terão dinheiro para fechar suas contas. Portanto, nossa discussão é no sentido de rever essa situação. E vamos elogiar, destacar o nosso PSDB, que ficou 10 anos no governo federal, e não teve coragem de mexer no pacto federativo. O governo do PT, que está aí há 12 anos, também não teve essa coragem. O que queremos é uma melhor distribuição de recursos para os Estados e Municípios. Parece que agora, com a nova distribuição dos "royalties", haverá uma pequena melhora, se for aprovada a distribuição de recursos para todos os Estados e Municípios. Ressalto que é direito de todo parlamentar fazer críticas a qualquer governo, seja ele municipal, seja ele estadual, seja ele federal. O que lamentamos é que alguns integrantes da Oposição utilizem o Regimento Interno da Casa para fazer obstrução, utilizando o tempo de que dispõem para discutir e encaminhar. E, nessas discussões e nesses encaminhamentos, acabam por ofender as pessoas. Respeitamos muito a Presidenta Dilma, sabemos que ela é competente. Representamos um partido de oposição ao governo federal, mas jamais falaremos da honra do ex-Presidente Lula ou da Presidenta Dilma. Por isso, queremos respeito para com o Senador Aécio Neves e para com o Governador Anastasia. O debate é rico e importante. Os alunos que aqui estão votarão nas eleições de 2014, porque, infelizmente, a cada dois anos no Brasil se faz eleição. Isso precisa acabar; precisamos adotar uma eleição única. Mas essa é outra discussão. Esses jovens precisam entender que, aqui dentro, há pessoas sérias, pessoas que querem o bem dos políticos, da Presidenta Dilma, do Senador Aécio Neves e do Governador Anastasia. Repito: o debate é rico, mas deixo registrado o nosso voto de repúdio por tudo o que foi dito por alguns integrantes da Oposição no que diz respeito ao Senador Aécio Neves e ao Governador Anastasia. Temos orgulho de pertencer a um

governo sério, ao governo do PSDB, que foi reconduzido pela população; o Aécio foi eleito Senador, e o Anastasia, reconduzido ao governo de Minas. Isso porque o povo mineiro reconheceu o seu trabalho. Muito obrigado.

O Deputado Duarte Bechir - Sr. Presidente, já se manifestaram alguns Deputados, e creio que, com o entendimento, houve acordo e boa parte da Oposição votou conosco o empréstimo, sabendo que esse recurso se faz necessário. Nosso governo aproveitará bem o recurso para fazer ainda mais pelos mineiros, e o reflexo dessa situação - todos sabem - é a crise mundial. Essa situação não permite que os Municípios e Estados consigam sobreviver com suas receitas, para executar as obras necessárias. Países como a Grécia, a Espanha, a França e Portugal passam por dificuldades, desemprego e falta de investimentos, tudo isso gerado pela crise mundial. E, no Brasil, não está sendo diferente. A crise mundial talvez não tenha feito um estrago ainda maior no nosso país, em decorrência do que foi feito, com muito esforço, por Presidentes e governantes que antecederam a Presidenta Dilma, como Fernando Henrique Cardoso, Lula e Itamar Franco. Cada um fez o seu dever de casa, e estamos suportando os efeitos da crise - claro - com graves deficiências, sendo uma das principais a falta de recursos para investimento. O retrato visível dessa situação pode ser notado nas Prefeituras Municipais. Na semana passada, aqui estiveram diversos Prefeitos, de todas as regiões de Minas, para pedir apoio a esta Casa, a fim de que, em entendimento com o Tribunal de Contas, possam resfriar o calor que estão vivendo neste final de ano, não suportando o pagamento da folha dos servidores nem mesmo conseguindo pagar fornecedores. Mas o recurso virá, será muito bem gasto, pois o governo de Minas é sério, competente e tem dado prova da sua capacidade no decorrer deste mandato. É hora, portanto, de agradecer a todos os parlamentares que, assim como nós, fizeram uma corrente para darmos condição de Minas ficar ainda melhor para os mineiros, com a chegada desse recurso. Caro Presidente Inácio Franco, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero dizer, ainda no final da nossa fala, como Presidente da Frente Parlamentar de Apoio ao Comércio Varejista de Minas, da grata satisfação pela notícia que nos foi dada ontem pelo Governador de Minas. Desejo até fazer a leitura desse expediente, que deixo inserido nos anais desta Casa. "Quero, nesta oportunidade, cumprimentar o Governador Antonio Anastasia, que ontem assinou, e está publicado hoje no diário oficial, o Decreto nº 46.085, que regulamenta a Lei nº 13.515, de 7/4/2000, que contém o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais." V. Exa. sabe, Sr. Presidente, que temos na Casa a Comissão de Defesa do Consumidor, muito ativa, liderada pelo Deputado Délio Malheiros, mas o contribuinte não tinha, até então, um instrumento que regulasse a relação entre o vendedor e o Estado, o vendedor e o Fisco. Muitas vezes, a fiscalização chegava a um estabelecimento comercial com poder de policia, sequestrava-lhe os bens, computadores, etc. e tratava aquele empresário como bandido. A partir de hoje, essa relação será respeitosa, em decorrência da matéria que trago ao conhecimento de todos. "É, sem dúvida alguma, uma importante medida, que vai dar efetividade à lei que esta Casa aprovou e aprimorou em 2011, com o propósito de promover maior transparência na relação entre o contribuinte e o Fisco. Lembro que, no ano passado, esta Casa aprovou requerimento de nossa autoria que formulava apelo nesse sentido, e agora, com o decreto em vigor, Minas Gerais insere, no seu ordenamento jurídico, uma regra específica, que vai equilibrar as relações no aspecto tributário, delimitando direitos e deveres nas relações entre o Estado e o contribuinte. Seguramente é um avanço, pois, com a regulamentação da lei, teremos os instrumentos necessários para assegurar a devida proteção do contribuinte contra eventuais abusos que podem ser praticados pelos órgãos de fiscalização. Fica, portanto, Sr. Presidente, este registro que, de um lado, enaltece o ato do Governador Anastasia em regulamentar a lei e, de outro, realça, mais uma vez, o trabalho deste parlamento em defesa dos interesses do povo mineiro. Para finalizar, saúdo a Federação das CDLs na pessoa de seu Presidente José César da Costa, que muito se empenhou para alcançarmos esse importante resultado, que representa uma conquista relevante para todo o segmento que a entidade representa." Obrigado, Presidente Inácio.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores que acompanham a TV Assembleia, eu queria também ressaltar a importância do acordo que possibilitou a desobstrução dessa importante pauta legislativa, que continha não só projetos do Executivo, mas também dezenas de projetos dos próprios Deputados. Ressalto ainda a importante negociação com os servidores da Secretaria de Saúde, os servidores administrativos da Unimontes, da Escola de Saúde Pública, que ontem estiveram na Assembleia. Isso possibilitou também uma mesa de negociação para a extensão da gratificação complementar da saúde para esses segmentos. Quero fazer uma abordagem sobre essa questão dos empréstimos, e da dívida de Minas. São assuntos diferentes. Um pensamento que sempre carrego comigo é que, quando estamos na política e analisamos processos legislativos, temos de ter coerência e justiça. Em primeiro lugar, a dívida antiga que o Estado tem com a União foi contraída pelo governo do PSDB, em Minas, negociada com um Presidente da República do PSDB, Fernando Henrique Cardoso. É preciso ficar claro que o alto nível de comprometimento de Minas Gerais com a negociação da dívida da década de 90 não é responsabilidade do atual governo federal. Mesmo assim, o governo federal está fazendo esforços junto aos Governadores em função da mudança do quadro econômico do País, mais favorável depois dos governos Lula e Dilma. As dívidas estão sendo renegociadas em melhores condições para os Estados. Estamos consertando um erro de governos anteriores, e não é justo atribuir ao atual governo federal o peso do comprometimento com a dívida contraída pelo governo do PSDB. Esse é um aspecto. O segundo aspecto é a questão dos empréstimos. É lógico que o que aprovamos aqui foram empréstimos, e não doação de recurso a fundo perdido, até porque o governo federal tem compromissos com o País, com o ProUni, com as universidades federais, com o programa Bolsa Família, com o programa de apoio à agricultura familiar, com o PAC e tantas obras que têm sido realizadas em nosso país. É inegável que os Estados e os Municípios têm no governo federal um parceiro estratégico, porque faz parte da estratégia de enfrentamento da crise econômica internacional o Estado brasileiro disponibilizar maior volume de recursos próprios na forma de empréstimos, por meio do BNDES. E esses recursos são para ampliar os investimentos que têm alto impacto na vida da população, como saneamento básico, que é uma das grandes demandas do nosso Estado; na área habitacional, com o programa Minha Casa Minha Vida, e com as obras de mobilidade logística, inclusive preparando o País não apenas para a Copa e as Olimpíadas, mas também pensando no legado que esses grandes eventos vão deixar. Belo Horizonte é um exemplo em termos de obras realizadas com os recursos do governo federal. Então, por uma questão de justiça, é importante reconhecer isso. Seria uma incoerência da Oposição fazer todo um trabalho para desobstruir a pauta, para aprovar projetos de empréstimos e, depois dos projetos aprovados, fazer críticas à Presidenta Dilma, dizendo que ela não está doando o dinheiro e sim emprestando. Aqui não há criança, sabemos que os recursos são limitados e são acertados em empréstimos, com regras claras. O

próprio Líder do Governo, com muita serenidade, reconheceu que as condições do empréstimo para Minas Gerais são muito favoráveis. Se não o fossem, nem o governo pegaria o empréstimo nem esta Casa aprovaria o pedido. Então, é absolutamente legítimo o governo do Estado utilizar esse recurso disponibilizado pelo governo federal, principalmente porque o Estado enfrenta dificuldades, uma vez que mais de 50% do seu Plano Plurianual será realizado com recursos resultantes de operações de crédito. Acho natural o governo aproveitar essa disponibilidade de recursos, mas, no papel de Oposição, vamos criar as condições necessárias para que os projetos que estão contemplados nesse empréstimo sejam efetivados com resultados efetivos para a população. É legítimo o governo apresentar o projeto, mas temos de reconhecer que ele só o fez porque o atual governo federal tem como estratégia para impulsionar o desenvolvimento econômico a disponibilização de recursos para Estados e Municípios. Muito obrigado.

O Deputado Elismar Prado - Obrigado, Sr. Presidente. Registro que a Oposição contribuiu muito para o bom andamento do processo legislativo nesta Casa por meio do acordo firmado, votando projetos importantes de inciativa dos Deputados, algo que precisa ser discutido. O Poder Legislativo precisa ter autonomia, altivez e independência para apresentar os seus projetos, e não servir simplesmente como correio do Executivo. Infelizmente há muita subserviência e falta autonomia do Poder Legislativo como um todo. Para a nossa contribuição e o bom andamento dos nossos trabalhos, é importante a aprovação de projetos de autoria dos Deputados. Sr. Presidente, gostaria de comentar a questão da MP 579, que dispõe sobre a redução das tarifas de energia elétrica em todo o Brasil. O Líder do governo comentou, há pouco, que o grande obstáculo, que o grande empecilho seriam os impostos e encargos federais. Ora, cabe a mim esclarecer e colocar aqui a verdade dos fatos, pois, infelizmente, ele não foi coerente em sua fala. A Presidenta Dilma anunciou - e a proposta está baseada nisso - a eliminação dos encargos federais. Assim, editou a MP 579, eliminando-se os encargos federais. Se existe algum encargo - na verdade é um imposto - que é o grande vilão das contas de luz e das altas tarifas em Minas Gerais é o ICMS, imposto cobrado pelo Estado que chega a 42%, fazendo-se um cálculo rápido. A Presidenta Dilma, durante o anúncio da MP 579, retirou os encargos federais das contas de luz, os quais tanto eram criticados. Ela reconheceu a nossa luta e, na proposta, colocou as residências também, que terão uma redução de 16%, podendo chegar a 20% e a até 28% para as indústrias. Colocou um aporte de recursos de R$3.300.000.000,00 e a possibilidade de indenizar as empresas que não tiverem os seus investimentos amortizados. Ela também anunciou a renovação antecipada dos contratos de concessão. Agora, resta lembrar ainda que, quando se deu a privatização do setor elétrico no Brasil, uma aposta que se fez - uma grande defesa - era que, com esse modelo, haveria concorrência e que essa concorrência resultaria em uma melhoria na qualidade da prestação dos serviços, possibilitando-se tarifas mais baratas. Ora, não observamos nem uma coisa nem outra. A nossa tarifa é a mais cara do Brasil, considerando-se o ICMS que se paga em Minas Gerais. Além disso, a Cemig tem a pior avaliação por parte dos consumidores, pois oferece a pior prestação de serviços na Região Sudeste. E não existe concorrência, porque a Cemig é um monopólio, detém 96% do mercado de Minas Gerais. Portanto, com um grande monopólio não há concorrência; o que há é precarização de serviços e altas tarifas. A gestão da Cemig é focada na terceirização de serviços, sem fiscalização das empreiteiras e demissão de trabalhadores. Além disso, ela é líder em acidentes fatais. Quem não quer deixar votar a MP 579 é exatamente o PSDB, a Cemig. Infelizmente Minas Gerais, através do governo do Estado, que controla a Cemig, está liderando em todo o Brasil um movimento para impedir a votação da MP 579, para impedir que os consumidores tenham redução nas tarifas. Isso é um absurdo, se levarmos em conta a lucratividade dessa empresa: R$2.400.000.000,00 somente no último ano. Os números de 2012 ainda não estão fechados, mas devem superar esse. No período de 2004 a 2008, para citar um exemplo, a estatal Cemig registrou lucros que somam R$8.600.000.000,00, distribuindo R$5.000.000.000,00 em dividendos aos seus acionistas, metade deles estrangeiros. Somente em 2008, a empresa anunciou a distribuição de R$850.000.000,00 em dividendos extraordinários aos acionistas. Então, isso é um verdadeiro absurdo, pois o que se está privilegiando é simplesmente a lógica do capital, acima de tudo. A Cemig quer ter lucros exorbitantes e apenas atender aos interesses econômicos dos acionistas, e não o da população, que merece serviços de qualidade e tarifas baratas. Vamos lutar para aprovar a MP e garantir a redução da conta de luz, mesmo contra a vontade do governo do Estado, da Cemig e de seus defensores, que não querem ter a mesma sensibilidade da Presidenta Dilma, que reconheceu uma luta em defesa do povo que reduzirá o Custo Brasil, gerará emprego e renda e melhorará a vida do nosso povo. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, mais uma vez, venho fazer minha declaração de voto a favor desse projeto, pois entendo que demos um grande salto de qualidade. No final deste ano, que é eleitoral, atrapalhado pelas políticas municipais que interferem significativamente no andamento dos trabalhos deste parlamento e do Congresso Nacional, esse projeto de pedido de empréstimo que o Governador Anastasia encaminhou à Casa foi aprovado com o apoio dos Deputados da Oposição, que aproveitaram a oportunidade para fazer suas reivindicações, pois essa é a Casa do diálogo, do contraditório. Mas o mais importante foi o projeto ter sido aprovado, pois, por meio dele, o Estado de Minas, o povo mineiro pede um empréstimo ao governo federal, para aplicar recursos na infraestrutura de seus Municípios. Ele é específico em 10 itens: modernização da gestão, infraestrutura, estrutura rodoviária e mobilidade urbana, saneamento, habitação, cultura, turismo, esporte, juventude e segurança. Tudo isso vem ao encontro das necessidades de Minas Gerais. No aspecto da infraestrutura rodoviária, por exemplo, estamos vendo o governo lançar um programa ousado, que começou com o então Governador Aécio Neves, que fez a pavimentação de mais de 200 Municípios. Perguntem àqueles que receberam essa pavimentação se aprovam o que o Governador Aécio Neves fez. Tenho certeza de que sim. Agora o Governador Anastasia dá sequência a esse projeto, que foi o maior do Brasil em pavimentação asfáltica, e lança o Caminhos de Minas, que interligará regiões e cidades, o que mostra a seriedade desse governo. Esse projeto viabilizará o programa Caminhos de Minas. Em relação a saneamento, mais de 40 Municípios não possuem tratamento de esgoto; ele corre a céu aberto, sem que os Prefeitos tenham condições de fazer obras. Porém, esse projeto vai viabilizar saneamento. Às vezes, quem fica aqui na Capital não sabe o que se passa às portas dos moradores de cidades menores, sem saneamento. As fossas estão entupidas, “sopitando”. Na área de habitação, há déficit de milhares de casas populares, e a Cohab é um órgão competentíssimo para trabalhar nisso. Em relação a esporte e juventude, falamos tanto em apoiá-la e vemos as drogas no meio das ruas, matando nossos jovens e filhos. Assim, o projeto trará apoio à juventude e ao esporte em Minas Gerais. Quanto à segurança pública, todos estão vendo o que está acontecendo em São Paulo: estão matando policiais. Aquele Estado, hoje, não tem segurança, e, agora, essa situação está chegando a Santa Catarina, onde também já

estão matando policiais. Então Minas precisa prevenir-se. O Governador Anastasia faz muito bem em aplicar recursos na segurança pública, nas nossas fronteiras, para evitar que a violência venha para Minas Gerais. Por último, Sr. Presidente, há a questão da saúde. Ainda há pouco, estive conversando com o Secretário Adjunto, Dr. Maurício Botelho - que, junto ao Antônio Jorge, aliás, vem fazendo um belíssimo trabalho na saúde pública - sobre a importância de se aplicarem recursos no programa Urgência e Emergência. Citei oito Municípios do Norte de Minas: Porteirinha, Coração de Jesus, Itacarambi, São João do Paraíso, Mato Verde, Almenara, Jacinto e Jaíba, para podermos ajudar os hospitais quanto a urgência e emergência; criar salas de recuperação e estabilização de pacientes atendidos pelo Samu. Quero dizer que estamos com a nossa alma lavada. Temos certeza de que o Governador Anastasia, homem correto, ético, sério, probo, aplicará bem esses recursos e dará continuidade ao trabalho do Aécio Neves, para termos uma nova Minas Gerais a partir do ano que vem. Termino dizendo que votamos "sim", a favor desse empréstimo, porque temos a certeza da aplicação correta dos recursos que o Estado toma do governo federal para atender ao Estado de Minas Gerais e a nossa gente. Muito obrigado.

O Deputado Fred Costa - Bom dia a todos e a todas. Sr. Presidente, nos últimos dois dias tomou conta dos nossos debates a questão do empréstimo que foi aprovado aqui, com a totalidade dos votos dos presentes. Como não poderia ter sido de outra forma, este parlamentar também votou a favor por ter certeza de que o governo do Estado de Minas Gerais procura sempre ser transparente e fazer bom uso dos recursos públicos. Hoje o jornal "O Tempo" traz como uma de suas matérias o fato de o Governador ter enviado a esta Casa ontem mais um projeto de empréstimo, que diz respeito a um assunto que interessa, sobretudo, a todos os belo-horizontinos e àqueles que, embora residam na Região Metropolitana, estão diariamente na cidade que é hoje a nossa Capital. São R$750.000.000,00. O Deputado que me antecedeu falou de segurança pública. Hoje, qualquer pesquisa realizada em Belo Horizonte indica como prioridade para os munícipes a questão da segurança pública e da mobilidade urbana. Sou Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Metrô. Fizemos uma enorme mobilização, uma grande campanha. A Presidenta da República veio à nossa cidade, há exatos 12 meses, e anunciou publicamente investimentos para o metro. Porém, até o presente momento o governo federal ainda não honrou seu compromisso de enviar recursos necessários, o qual é parte de um acordo que envolve um consórcio de Belo Horizonte, Contagem e Betim, liderado pelo governo do Estado de Minas Gerais. O governo de Minas Gerais é responsável por uma fatia considerável desses recursos, assim como o governo federal e a Prefeitura de Belo Horizonte. Mas o Governador Anastasia, mais uma vez demonstrando seu compromisso com Belo Horizonte, com aquilo que é prioridade para nós cidadãos, enviou para a Assembleia Legislativa um projeto, e espero que, nos próximos dias, todos nós, Deputados Estaduais, estejamos imbuídos de um só sentimento, que é servir ao Estado de Minas Gerais, para aprovarmos um empréstimo da ordem de R$750.000.000,00. Desta forma o governo do Estado de Minas Gerais estará honrando o seu compromisso e contribuindo, de forma expressiva, para finalmente viabilizarmos a obra tão esperada da extensão do nosso metrô. Ontem vários jornais trouxeram como destaque aquilo que todos percebemos, isto é, a nossa enorme carga tributária, que infelizmente muitas vezes inviabiliza o crescimento econômico do nosso País e sobrecarrega todas as classes sociais, em especial aquela que mais paga impostos, taxas e tributos, a classe média. Apenas um país do continente sul-americano supera o Brasil nisso que considero um atentado à nossa economia e ao nosso trabalho, que são os impostos. Somente a Argentina cobra mais impostos do cidadão que o Brasil. O Código do Contribuinte, regulamentado no Estado de Minas Gerais, vai proteger o contribuinte de um possível abuso dos órgãos de fiscalização. É um passo importante, mas queremos mais. Queremos cobrar sobretudo do governo federal, que cobra o maior número de impostos de todos nós, cidadãos e empresários, que contribuímos muito para o crescimento do nosso país. Precisamos do Congresso Nacional para, finalmente, fazer o que esperamos, uma reforma tributária à altura do que precisa o nosso país. Da forma que está é inadmissível. Não adianta mais ficar apenas na retórica. É preciso consumar a prática. Trabalhar um terço do ano para pagar imposto é um absurdo. Isso é impossível, inviável, quase um furto à nossa força de trabalho. Gostaria de felicitar e parabenizar o governo do Estado de Minas Gerais pela regulamentação do Código do Contribuinte. Presidente, agradeço-lhe a compreensão. Por fim, quero apenas externar a minha indignação, que farei de forma pormenorizada no período da tarde, no tocante ao descaso do DNIT para com o Estado de Minas Gerais, como se vê na BR-381 e nas obras do Anel Rodoviário, que nunca acontecem. Também gostaria de falar sobre o túnel do Ponteio, que tenho acompanhado diretamente, muito embora seja uma obra pequena e específica do Vetor Sul da cidade de Belo Horizonte, mas que vem prejudicando muito a qualidade de vida de muitas pessoas, e não só de quem reside naquela localidade, como é o caso dos trabalhadores que por ali passam diariamente. Agradeço a V. Exa. a compreensão.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de hoje, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 24/10/2012

Às 14h41min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, Tiago Ulisses e Doutor Wilson Batista (substituindo o Deputado Luiz Henrique, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tiago Ulisses, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.764/2011, 3.217, 3.417, 3.291 e 3.292/2012 (Deputado Tiago Ulisses); 3.293, 3.301, 3.302 e 3.304/2012 (Deputado Doutor Wilson Batista). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições

sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.417/2012. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.764/2011, 3.217, 3.291 a 3.293, 3.301, 3.302 e 3.304/2012. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Ana Maria Resende - Luzia Ferreira.

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/11/2012

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a proposta de revisão do PPAG 2012-2015, exercício de 2013, no âmbito da Rede de Defesa e Segurança, a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil (2); do Cel. PM Luís Carlos Dias Martins, Chefe do Gabinete Militar do Governador (1/11/2012); das Sras. Vanessa Moreira de Oliveira Rodrigues Alves e outros, Defensores Públicos; Sabrina Durigon Marques, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Justiça; Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil (4); e do Ten.-Cel. PM Nerivaldo Izidoro Ribeiro, Subcorregedor da PMMG (9/11/2012). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.483/2012 (Deputada Maria Tereza Lara) e 3.492/2012 (Deputado Sargento Rodrigues), ambos em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 3.785/2012 deixa de ser apreciado por falta de pressupostos regimentais. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Camila Silva Nicácio, Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Gerente do Projeto Atendimento às Medidas Socioeducativas; Andrea Vaccahiano Bravo, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil de Minas Gerais e Gerente do Projeto Gestão da Frota da Polícia Civil; e os Srs. Diego Sie Carreiro Lima, Gerente do Programa Estruturador Infraestrutura de Defesa Social; Robson Lucas da Silva, Subsecretário de Estado de Promoção da Qualidade e Integração do Sistema de Defesa Social e Gerente do Programa Estruturador Gestão Integrada de Defesa Social; Talles Andrade de Souza, Gerente do Programa Estruturador Minas mais Segura; Cloves Eduardo Benevides, Subsecretário Estadual de Políticas sobre Drogas e Gerente do Programa Estruturador Aliança pela Vida; Cel. PM Amilton Campos, Assessor de Desenvolvimento Organizacional da Polícia Militar, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a fazer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva retira-se da reunião. Registra-se a presença da Deputada Maria Tereza Lara. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

João Leite, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Maria Tereza Lara.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/11/2012

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tiago Ulisses, Fabiano Tolentino (substituindo o Deputado João Vítor Xavier, por indicação da Liderança do Transparência e Resultado), Hely Tarqüínio (substituindo o Deputado Romel Anízio, por indicação da Liderança do Avança Minas) e Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do Transparência e Resultado), membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Doutor Wilson Batista. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente retira a matéria da pauta por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião de hoje, às 17h30min, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para a reunião extraordinária do dia 14/11/2012, às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Antônio Carlos Arantes – Duarte Bechir – Tenente Lúcio.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/11/2012

Às 18h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Glaycon Franco, Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Luiz Henrique, por indicação da Liderança do BTR) e Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Gustavo Valadares, pelo BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência faz retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 3.522 e 3.534/2012 em virtude de os pareceres terem sido apreciados em reunião anterior. Após discussão e votação, é aprovado o parecer concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.452/2012, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Gustavo Valadares – Glaycon Franco – Luiz Henrique – André Quintão.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/11/2012

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Lafayette de Andrada e Duarte Bechir (substituindo o Deputado Luiz Henrique, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Estão presentes também a Deputada Ana Maria Resende e o Deputado Anselmo José Domingos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.979, 3.491 e 3.501/2012 (Deputado Lafayette de Andrada); 1.292, 1.299, 1.388, 1.573, 1.813, 2.270, 2.327 e 2.711/2011 e 2.846, 2.892, 2.947, 2.979, 3.019, 3.125, 3.218, 3.221, 3.299, 3.308, 3.309, 3.315, 3.319, 3.321, 3.322, 3.325 e 3.327/2012 (Deputado Duarte Bechir); e 3.334, 3.335, 3.337, 3.338, 3.341, 3.382, 3.385, 3.390, 3.400, 3.401, 3.404, 3.408, 3.409, 3.416, 3.422, 3.423, 3.424, 3,426, 3.427, 3.428, 3.431, 3.433, 3.437, 3.447, 3.449, 3.456 e 3.463/2012 (Deputada Luzia Ferreira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.491 e 3.501/2012. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.292, 1.299, 1.388, 1.573, 1.813, 2.270, 2.327 e 2.711/2011 e 2.846, 2.892, 2.947, 2.979, 3.019, 3.125, 3.218, 3.221, 3.299, 3.308, 3.309, 3.315, 3.319, 3.321, 3.322, 3.325, 3.327, 3.334, 3.335, 3.337, 3.338, 3.341, 3.382, 3.385, 3.390, 3.400, 3.401, 3.404, 3.408, 3.409, 3.416, 3.422, 3.423, 3.424, 3,426, 3.427, 3.428, 3.431, 3.433, 3.437, 3.447, 3.449, 3.456 e 3.463/2012, que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária de logo mais às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Ana Maria Resende - Luiz Henrique.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/11/2012

Às 9h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Duarte Bechir (substituindo o Deputado João Vítor Xavier, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado), Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado) e Tenente Lúcio (substituindo o Deputado Gustavo Perrella, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Fabiano Tolentino. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Suspende-se a reunião. Às 10h19min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gustavo Corrêa, Délio Malheiros (substituindo o Deputado Romel Anízio, por indicação do Bloco Avança Minas), Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação do Bloco Transparência e Resultado), Pompílio Canavez (substituindo o Deputado Ulysses Gomes, por indicação do PT). Estão presentes também os Deputados Anselmo José Domingos e Sebastião Costa. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, retira da pauta o Projeto de Lei Complementar nº 24/2012 por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 612,

2.036, 2.089 e 2.549/2011 e 3.117/2012 (relator: Deputado Lafayette de Andrada); 771/2011 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); 2.117/2012 (relator: Deputado Délio Malheiros) todos na forma do vencido no 1º turno. O Deputado Délio Malheiros retira-se da reunião. O Deputado Anselmo José Domingos passa a substituir o Deputado Romel Anízio, por indicação do Bloco Avança Minas. A seguir, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.011/2011 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Anselmo José Domingos); 760 e 2.551/2011 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); e 3.451/2012 na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Lafayette de Andrada - Antônio Júlio - Pompílio Canavez - Rosângela Reis.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/11/2012

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projeto de Lei nº 3.396/2012, do Deputado Dinis Pinheiro.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 3.117/2012, do Procurador-Geral de Justiça, na forma do vencido em 1º turno; 3.451/2012, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; e 3.534/2012, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/11/2012

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.557/2012, da Mesa da Assembleia, que altera o inciso I do "caput" do art. 6º da Resolução nº 5.365, de 31/7/2012, e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2012, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 612/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacutinga o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 760/2011, do Deputado Wander Borges, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Belo Horizonte. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 771/2011, do Deputado Ivair Nogueira, que dispõe sobre a transferência de domínio, do Estado para o Município de Carmópolis de Minas, de trecho da Rodovia MG-270. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.598/2011, do Deputado Gustavo Corrêa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacinto o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.036/2011, da Deputada Rosângela Reis, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Timóteo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.089/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.117/2011, da Deputada Rosângela Reis, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Dias o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.549/2011, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco do Glória o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.551/2011, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Açucena o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.818/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.848/2012, do Deputado Hely Tarqüínio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gotardo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.011/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sem-Peixe o trecho que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.071/2012, do Deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Serra do Salitre o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.085/2012, do Deputado Romel Anízio, que autoriza o Município de Iturama a alienar imóvel doado pelo Estado por meio da Lei nº 19.995, de 29/12/2011. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.213/2012, do Deputado Delvito Alves, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Unaí. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.253/2011, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.896, de 2/8/2007. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.004/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que altera o inciso I do art. 6º da Lei nº 20.010, de 5/1/2012, que dispõe sobre o sistema de ensino da PMMG e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.452/2012, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 9.380, de 18/12/86; 15.465, de 13/1/2005, e 15.961, de 30/12/2005; e a Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.538/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 21/11/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão, com a presença de convidados, sobre as graves ocorrências ligadas à afronta aos direitos humanos dos trabalhadores da Celulose Nipo- Brasileira S.A. - Cenibra - em todo o Estado, os quais vêm sendo submetidos a situações de risco à saúde e a elevado índice de demissões coletivas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 21/11/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Em turno único: Projeto de Lei nº 3.090/2012, do Deputado Carlos Mosconi.
Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/11/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/11/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Debate, com convidados, sobre o Projeto Escolas em Rede, da Secretaria de Educação.
Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.976/2012, do Deputado Deiró Marra; 3.430/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 3.438, 3.439 e 3.473/2012, do Governador do Estado.
Requerimentos nºs 3.786 e 3.787/2012, da Comissão de Participação Popular.
Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H45MIN DO DIA 21/11/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 21/11/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:
Em turno único: Mensagem nº 294/2012, do Governador do Estado.
No 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 24/2012, do Tribunal de Contas; Projetos de Lei nºs 1.598/2011, do Deputado Gustavo Corrêa; 2.818/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 2.848/2012, do Deputado Hely Tarqüínio; 3.071/2012, do Deputado Bosco; 3.085/2012, do Deputado Romel Anízio; e 3.213/2012, do Deputado Delvito Alves.
No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.452/2012, 3.461/2012 e 3.538/2012, do Governador do Estado, e 2.669/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Em turno único: Projetos de Resolução nºs 3.528 e 3.529/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.
Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 21/11/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Em turno único: Projeto de Lei nº 3.106/2012, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.
Requerimento nº 3.791/2012, do Deputado Bosco.
Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 21/11/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:
No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.372/2011, da Deputada Ana Maria Resende.
Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.648/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 3.373/2012, do Deputado Neilando Pimenta; 3.454/2012 e 3.487/2012, do Deputado André Quintão.
Requerimento nº 3.796/2012, da Deputada Liza Prado.
Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 21/11/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:
No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.573/2011, do Deputado Gustavo Valadares.
Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Requerimentos nºs 3.769, 3.770, 3.772, 3.773 e 3.774/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel; 3.793 e 3.794/2012, do Deputado Jayro Lessa.
Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 20 horas do dia 21/11/2012, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 3.557/2012, da Mesa da Assembleia, que altera o inciso I do "caput" do art. 6º da Resolução nº 5.365, de 31/7/2012, e dá outras providências; do Projeto de Lei Complementar nº 24/2012, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008; dos Projetos de Lei nºs 612/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacutinga o imóvel que especifica; 760/2011, do Deputado Wander Borges, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Belo Horizonte; 771/2011, do Deputado Ivair Nogueira, que dispõe sobre a transferência de domínio, do Estado para o Município de Carmópolis de Minas, de trecho da Rodovia

MG-270; 1.598/2011, do Deputado Gustavo Corrêa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacinto o imóvel que especifica; 2.036/2011, da Deputada Rosângela Reis, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Timóteo o imóvel que especifica; 2.089/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica; 2.117/2011, da Deputada Rosângela Reis, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Dias o imóvel que especifica; 2.253/2011, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.896, de 2/8/2007; 2.549/2011, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco do Glória o imóvel que especifica; 2.551/2011, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Açucena o imóvel que especifica; 2.818/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica; 2.848/2012, do Deputado Hely Tarqüínio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gotardo o imóvel que especifica; 3.004/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que altera o inciso I do art. 6º da Lei nº 20.010, de 5/1/2012; 3.011/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sem-Peixe o trecho que especifica; 3.071/2012, do Deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Serra do Salitre o imóvel que especifica; 3.085/2012, do Deputado Romel Anízio, que autoriza o Município de Iturama a alienar imóvel doado pelo Estado por meio da Lei nº 19.995, de 29/12/2011; 3.213/2012, do Deputado Delvito Alves, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Unaí; 3.452/2012, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 9.380, de 18/12/86; 15.465, de 13/1/2005, e 15.961, de 30/12/2005; e a Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, e dá outras providências; e 3.538/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 20 de novembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Henrique, Antônio Carlos Arantes, Deiró Marra e Gilberto Abramo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/11/2012, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/11/2012, às 9h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Carlos Mosconi, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros, Fred Costa, Ivair Nogueira, Lafayette de Andrada e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/11/2012, às 11 horas e às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 27/2012, do Tribunal de Contas, e 31/2012, do Governador do Estado, e dos Projetos de Lei nºs 3.077/2012, do Governador do Estado, 3.393/2012, da Deputada Ana Maria Resende, 3.411/2012, do Deputado Gilberto Abramo, e 3.452, 3.461, 3.500 e 3.521/2012, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Gustavo Corrêa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Liza Prado e os Deputados Vanderlei Miranda, Célio Moreira e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/11/2012, às 10 horas, na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano (Rua Doutor Querubino, 173, Centro), com a presença de convidados, para discutir o avanço do "crack" na região e as ações do poder público e da iniciativa privada para seu enfrentamento, e para discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Paulo Lamac, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DA MENSAGEM Nº 294/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a mensagem em epígrafe encaminha a exposição de motivos da Secretaria de Estado de Fazenda a respeito da concessão de regime especial de tributação em matéria do ICMS ao contribuinte mineiro do segmento econômico de armazéns gerais – emissão de "warrant".

Publicada no "Diário do Legislativo" em 11/10/2012, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

Fundamentação

Nos termos do disposto no art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, é facultada ao Poder Executivo a adoção de medidas necessárias à proteção da economia do Estado, caso outra unidade da Federação conceda benefício ou incentivo fiscal ou financeiro-fiscal não previstos em lei complementar ou convênio celebrado nos termos da legislação específica. O § 1º desse artigo determina que o expediente com exposição de motivos para adoção de medida que incida sobre setor econômico deve ser enviado à Assembleia Legislativa pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF. Essa medida, conforme o disposto no § 2º do referido artigo, deve ser ratificada por esta Casa no prazo de 90 dias, por meio de resolução. Nos termos do § 6° do mesmo dispositivo, cabe à SEF, ainda, o envio trimestral à Assembleia da relação das medidas adotadas e dos contribuintes sobre os quais elas incidiram.

A medida fiscal adotada, conforme a mensagem do Governador, tem por finalidade fomentar e proteger setor específico da economia estadual sujeito a sofrer impactos negativos em decorrência de políticas econômicas instituídas por outros Estados da Federação relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Em atendimento ao disposto no artigo acima referido, foi encaminhada para a apreciação desta Casa exposição de motivos da SEF que justifica a concessão do regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do segmento econômico de armazéns gerais, com emissão de "warrant" (título emitido pelo armazém geral, juntamente com o conhecimento de depósito, a pedido do depositante das mercadorias, que representa a natureza e a quantidade das mercadorias depositadas, podendo ser endossado, penhorado ou arrestado). De acordo com a exposição de motivos, essa concessão se deu em virtude de benefícios fiscais irregularmente concedidos pelo Estado do Tocantins, quais sejam crédito fiscal presumido do ICMS em diversas operações, por meio das Leis nºs 1.201, de 2000, e 1.399, de 2003.

A exposição de motivos informa que concessão unilateral de benefícios fiscais em matéria do ICMS, por determinada unidade federativa, como os benefícios concedidos pelo Estado do Tocantins ao setor de armazéns gerais, provoca um desequilíbrio concorrencial, ou seja, torna as condições de concorrência dos contribuintes lá situados melhores do que as dos contribuintes localizados em outras unidades da Federação, já que provoca redução nos preços das mercadorias. Com isso, as empresas beneficiadas passam a vender mais tanto em seu território quanto no do nosso Estado, dificultando as vendas dos produtos mineiros.

A política de incentivos daquele Estado, conforme a exposição da SEF, permite que o contribuinte deixe de desembolsar recursos com o recolhimento do imposto para utilizá-los como capital de giro e em novos investimentos, o que se reflete diretamente na sua competitividade e na livre concorrência em relação às indústrias estabelecidas em Minas Gerais. A instalação de empresas em Tocantins em função dos benefícios oferecidos, alerta a exposição, pode ter como consequência perda de investimento, de arrecadação de impostos estaduais e municipais e de empregos no nosso Estado.

Salienta a exposição de motivos que o referido benefício afronta o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, uma vez que foi concedido sem a aprovação do Confaz. A exposição de motivos chama atenção para o fato de que a norma constitucional visa à harmonia entre os entes federados ao evitar a chamada "guerra fiscal".

A exposição de motivos defende que a reação do governo estadual deve ser rápida para neutralizar os efeitos econômicos e sociais negativos da competição desleal, sendo necessário tomar medidas imediatas para fortalecimento do mercado interno, preservação da capacidade de ocupação de mão de obra, da produção e, consequentemente, da arrecadação do ICMS pelo Estado. Considerando a necessidade de proteger a economia mineira, com o desenvolvimento de uma política setorial de incentivo e de fortalecimento do mercado interno, bem como de geração de novos empregos, a exposição de motivos defende a urgente concessão de regime especial para as empresas que comprovadamente estiverem sendo prejudicadas em sua competitividade ou impedidas de se instalar em Minas Gerais.

A exposição ressalta que os regimes especiais de tributação são concedidos de forma individualizada, a requerimento do contribuinte, podendo dar ensejo a cargas tributárias diversas. Isso porque a análise do tratamento tributário a ser concedido avalia não só o benefício oferecido à empresa por outra unidade da Federação como também o impacto na produção mineira, tendo em vista os produtos a serem fabricados e o setor a que pertence a empresa, bem como o impacto na arrecadação de receita pelo Estado, caso o benefício seja estendido a outros fabricantes dos mesmos produtos.

Desse modo, foi concedido, por meio de regimes especiais de tributação, ao setor de armazéns gerais crédito presumido, resultando em carga tributária efetiva de 2% a 3,5%.

Cumpre informar que os regimes especiais concedidos às empresas do setor constam da relação trimestral das medidas de proteção da economia referente ao 2º trimestre de 2012 e enviada pela SEF a esta Comissão, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela ratificação do regime especial de tributação concedido ao setor de armazéns gerais, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../2012

Ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de armazéns gerais, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor de armazéns gerais, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, em virtude de benefícios ou incentivos fiscais ou financeiro-fiscais concedidos por outros Estados, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 294/2012.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Zé Maia, Presidente – Gustavo Perrella, relator – Adalclever Lopes – Duarte Bechir.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.648/2011

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Serra, com sede no Município de Botelhos.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.648/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Serra, com sede no Município de Botelhos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo o desenvolvimento econômico e a melhoria das condições de vida dos agricultores familiares daquela localidade.

Com esse propósito, a instituição contribui para o fomento e a racionalização das explorações econômicas, especialmente das agropecuárias, realiza atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais e presta assistência às famílias de agricultores em suas atividades.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Associação em defesa dos interesses dos agricultores familiares do Bairro da Serra, em Botelhos, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 2.648/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Fabiano Tolentino, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.524/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Geradora de Integração e Resgate – Agir –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 1º/11/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.524/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Geradora de Integração e Resgate – Agir –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 29, parágrafo único, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, doadores ou equivalentes não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens, gratificações ou benefícios, a qualquer título ou forma; e, no art. 40, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.524/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Luiz Henrique - Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3.529/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto de resolução em epígrafe ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de construção de embarcações para esporte e lazer, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26/12/1975.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 1º/11/2012, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para deliberação, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18, combinada com o art. 103 do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto em análise é ratificar regimes especiais de tributação em matéria do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – concedidos ao contribuinte mineiro do segmento econômico de construção de embarcações para esporte e lazer, que foram comunicados pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 240/2012, publicada no "Diário do Legislativo" em 7/6/2012. A referida mensagem encaminhou exposição de motivos, elaborada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, que demonstra a necessidade da adoção de medidas de fomento e de proteção do setor, sujeito a sofrer impactos negativos em decorrência de políticas econômicas instituídas por outros Estados da Federação, relativamente ao ICMS.

Por meio de exposição de motivos adicional, a SEF informa que tais regimes especiais foram precedidos da assinatura de protocolo de intenções, no qual as empresas fabricantes de equipamentos de transporte, exceto veículos, se comprometeram a investir aproximadamente R$ 6 milhões e a gerar cerca de 70 empregos diretos e 200 empregos indiretos.

Em contrapartida, por meio do regime especial, foi concedido a essas empresas crédito presumido, relativo ao ICMS devido nas vendas dos produtos industrializados relacionados no protocolo de intenções, realizadas por centro de distribuição, nos termos do inciso IX do art. 32-A da Lei nº 6.763, de 1975 e do art. 75, inciso XIV, do Regulamento do ICMS, resultando em carga tributária efetiva de 3%. Além disso, foi concedido diferimento do ICMS devido em diversas operações, como de importação de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País, e de matérias-primas, de produtos intermediários e de materiais de embalagem sem similar concorrencial produzido no Estado, bem como de aquisições de máquinas e equipamentos provenientes de outros Estados, sem similar produzidos em Minas Gerais. Nesse último caso, o diferimento refere-se ao ICMS relativo ao diferencial de alíquotas, nos termos do art. 8º e das alíneas "a" e "b" do item 41 da Parte 1 do Anexo II do Regulamento do ICMS.

De acordo com a exposição, esse tratamento tributário, apesar de previsto na legislação mineira, não é estendido a todo o setor, mas somente às empresas signatárias do citado protocolo de intenções, mediante regime especial, analisado de forma individualizada a requerimento do contribuinte, e beneficia a fabricação de embarcações em fibra de vidro de 17 a 45 pés. A análise do regime especial a ser concedido, ainda segundo a exposição, leva em consideração o benefício oferecido à empresa por outra unidade da Federação, o impacto dos produtos a serem fabricados e do setor a que a empresa pertence sobre a economia mineira e o reflexo na arrecadação tributária, caso o benefício seja estendido a outros fabricantes dos mesmos produtos, podendo, por essa razão, dar ensejo a cargas tributárias diversas conforme cada segmento econômico.

Cabe observar que a proposição cumpre o disposto no art. 225-A da Lei nº 6.763, de 1975, que estabelece que, nas hipóteses dos arts. 32-A a 32-H da mesma lei, caso o regulamento preveja a concessão do benefício por meio de regime especial, este deverá ser ratificado pela Assembleia Legislativa, na forma e nos prazos previstos nos parágrafos do art. 225 da citada lei. O § 1º do referido art. 225 determina que o expediente com exposição de motivos para a adoção da medida de proteção setor econômico deve ser enviado à Assembleia Legislativa pela SEF. Conforme o disposto no § 2º do mesmo artigo, essa medida deve ser ratificada por esta Casa no prazo de 90 dias, por meio de resolução. Nos termos do § 6° do mencionado dispositivo, cabe à SEF ainda o envio trimestral à Assembleia da relação das medidas adotadas e dos contribuintes sobre os quais elas incidiram.

Mantemos o nosso entendimento sobre a medida adotada, por considerar positivos os seus benefícios para a economia mineira e, em especial, para a indústria de embarcações para esporte e lazer.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 3.529/2012, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

João Vítor Xavier, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.532/2012

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Artesãos do Município de Jacinto, com sede no Município de Jacinto.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 6/11/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.532/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Artesãos do Município de Jacinto, com sede no Município de Jacinto.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 29, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 33, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.532/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Luiz Henrique - Glaycon Franco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2012

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

O Projeto de Lei Complementar no 31/2012, do Governador do Estado, encaminhado por meio da Mensagem nº 316/2012, "altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 31/10/2012, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

De acordo com o art. 192, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição sob exame pretende modificar o Estatuto dos Militares e a lei do Instituto de Previdência dos Militares do Estado de Minas Gerais.

Conforme exposição de motivos encaminhada pelo Governador do Estado, o projeto visa a aperfeiçoar a carreira dos militares: "As alterações propostas para as regras de promoção atenderão às necessidades dos militares estaduais, possibilitando correção de distorções e gerando maior satisfação da tropa. Paralelamente, os novos critérios contribuem para o resgate de valores preponderantes da atividade militar, quais sejam, a disciplina e a hierarquia. Busca-se preservar o modelo baseado no merecimento, essencial para a eficiência na prestação de serviços, além de manter o plano de carreira".

O projeto objetiva também a instituição de "abono de permanência" para os militares que continuarem em atividade após cumpridas as exigências para transferência para a reserva, em valor correspondente a um terço dos respectivos vencimentos, conforme os arts. 3o e 9o.

Em atenção às exigências legais, em especial da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", afirma o Secretário de Estado que assina a exposição de motivos: "Os acréscimos à folha de pagamento de pessoal do Poder Executivo em decorrência das propostas contidas no Projeto de Lei Complementar supracitado estão em conformidade com os limites de despesas determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Informo, ainda, que o aumento de despesas a ser gerado pelo referido projeto não afetará as metas de resultados fiscais".

Registramos, ademais, que a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão encaminhou a esta Assembleia Legislativa, por meio do Ofício no 585/12, planilhas contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das medidas propostas nos exercícios de 2012 a 2015.

A proposição dispõe ainda sobre as contribuições dos militares e do Estado para o regime próprio de previdência e assistência social daqueles, visando ao equilíbrio das contas do sistema, sem prejuízo da responsabilidade do Tesouro Estadual por eventuais

insuficiências financeiras. Nesse sentido, prevê que "a partir de janeiro de 2012, parte da alíquota desembolsada pelo Estado para custear os benefícios da Lei nº 10.366, de 1990, passa a ser destinada à cobertura do pagamento dos proventos dos militares, medida preliminar e indispensável à normalidade dos fluxos financeiros destinados ao custeio do conjunto de benefícios previdenciários assegurados aos servidores militares."

Finalmente, o projeto dispõe que até a reformulação do plano de assistência social dos militares, prevista no "caput" do art. 14, "o Tesouro Estadual assegurará ao Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais - Fahmemg -, a que se refere a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, recursos em valor correspondente à diferença apurada com a aplicação da alíquota prevista no art. 12 e a referida no art. 11, distribuídos em quatro parcelas nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016".

Isso posto, observamos que a iniciativa do Governador do Estado respalda-se nas alíneas "c" e "f" do inciso III do art. 66 da Constituição do Estado, que submetem a sua competência privativa a deflagração do processo legislativo em matérias como o regime de previdência dos militares e a organização da Polícia Militar.

Por outro lado, apesar de pretender alterar leis ordinárias, devemos registrar que a proposição deve mesmo ser processada como projeto de lei complementar, de acordo com o inciso III do § 2º do art. 65 da Constituição mineira. Com efeito, por força deste dispositivo, alterado pela Emenda à Constituição nº 84, de 2010, a Lei nº 5.301, de 1969, e a Lei nº 10.366, de 1990, têm status de lei complementar, ao menos no que efetivamente toca ao Estatuto dos Militares e ao respectivo regime de previdência.

Quanto à capacidade legislativa, não obstante o fato de a previdência social estar inserida no rol constitucional de matérias de competência concorrente (art. 24, XII), dispõe o § 1º do art. 42 da Constituição da República, na redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que "aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X (...)".

Este último dispositivo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998, estabelece, por seu turno, que:

"Art. 142 – (…)

§ 3º – (…)

X – a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra".

Assim, não obstante a definição acerca do regime previdenciário aplicável aos militares encontrar-se pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal (Repercussão Geral no Recurso Extraordinário nº 596.701-8), entendemos que o conteúdo da proposição examinada não desborda dos limites da autonomia do legislador estadual na matéria.

Posteriormente à apresentação do projeto, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa, por meio da Mensagem no 335/2012, emenda aditiva à proposição, visando a "restabelecer o serviço de assistência religiosa nas instituições militares, extinto desde 2007, através da criação do Quadro de Oficiais Capelães da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar (QOCPL-PM/BM)." Segundo consta da referida mensagem, trata-se de medida "de inequívoco interesse público, que trará acolhimento espiritual aos servidores militares e a seus familiares, atendendo, ainda, à promoção da educação moral nas instituições militares".

Observamos que não se aplica à espécie a restrição constante do art. 63 da Constituição da República e do art. 68 da Constituição Estadual, desde que a emenda foi apresentada pelo próprio Chefe do Poder Executivo, titular da iniciativa legislativa na matéria. Entendemos, ademais, que a medida contribui para a concretização do direito fundamental previsto no inciso VII do art. 5º da chamada Magna Carta, pelo que encampamos a proposta governamental na forma da Emenda nº 1, apresentada ao final deste parecer.

Apresentamos ainda a Emenda nº 2, tão somente para esclarecer e adequar as disposições dos arts. 11, 12 e 15 da proposição examinada aos preceitos da técnica legislativa.

Finalmente, por sugestão do Deputado Sargento Rodrigues, apresentamos as Emendas nºs 3 a 7, que, pertinentes à temática do projeto, visam a aperfeiçoamentos ulteriores no regime jurídico dos militares do Estado de Minas Gerais.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar no 31/2012 com as Emendas nºs 1 a 7, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Acrescentem-se, onde convier, os seguintes artigos ao Projeto de Lei Complementar nº 31/2012:

"Art. … - Fica acrescido à Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, o seguinte art. 6º-E:

'Art. 6º-E - Para ingresso no Quadro de Oficias Capelães da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar é exigida conclusão de graduação em curso de nível superior, devidamente reconhecida nos termos da legislação de ensino em vigor, em área do conhecimento compatível com a função de assistência religiosa a ser exercida.'.

Art. … - O § 1º do art. 13 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, fica acrescido do seguinte inciso V, ficando o mesmo artigo acrescido dos §§ 14 e 15 que se seguem:

'Art. 13 - (...)

§ 1º - (...)

V - Oficias Capelães da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar (QOCPL-PM/BM).

(...)

§ 14 - O ingresso no Quadro previsto no inciso V do § 1º dar-se-á no posto de 2º-Tenente, após conclusão de estágio de adaptação, definido pela instituição militar, observado o disposto no art. 5º desta lei, com exceção das exigências de que tratam os seus incisos IV e VI.

§ 15 - Os militares que ingressarem no QOCPL-PM/BM poderão ser promovidos, na ativa, até o posto de Capitão.'.

Art. … - O parágrafo único do art. 137 da Lei nº 5.301, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 137 - (...)

Parágrafo único - Quando se tratar de Oficial do QOS-PM/BM ou QOCPL-PM/BM, a idade-limite de que trata este artigo será acrescida de cinco anos.'.

Art. … - O art. 184 da Lei nº 5.301, de 1969, fica acrescido dos seguintes §§ 9º, 10 e 11:

'Art. 184 - (...)

§ 9º - A promoção, pelo critério de merecimento, para os Oficiais do QOCPL-PM/BM será realizada nos seguintes períodos e frações:

I - ao posto de Capitão, no:

a) décimo quinto ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos 1ºs-Tenentes existentes na turma;

b) décimo sexto ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos 1ºs-Tenentes existentes na turma.

II - ao posto de 1º-Tenente, no:

a) quinto ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos 2ºs-Tenentes existentes na turma;

b) sexto ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos 2ºs-Tenentes existentes na turma.

§ 10 - Os Oficiais serão promovidos por antiguidade, no QOCPL-PM/BM, nos seguintes períodos e frações:

I - ao posto de Capitão, no décimo sétimo ano após o ano-base, os 1ºs-Tenentes remanescentes da turma;

II - ao posto de 1º-Tenente, no sétimo ano após o ano-base, os 2ºs-Tenentes remanescentes da turma.

§ 11 - Para fins de promoção dos Oficiais do QOCPL-PM/BM, considera-se ano-base o da promoção ao posto de 2º-Tenente, observado o disposto nos arts. 186, 187 e 203.'.

Art. … - Fica revogado o art. 238 da Lei nº 5.301, de 1969.".

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 11 e ao "caput" do art. 15 do projeto a seguinte redação, suprimindo-se o art. 12:

"Art. 11 - O Estado destinará, dos 20% (vinte por cento) da contribuição patronal a que se refere o inciso II do § 1º do art. 4º da Lei nº 10.366, de 1990, 4% (quatro por cento) para custeio dos proventos dos militares da reserva e reformados.

Parágrafo único - No ano de 2012, o Estado destinará, dos 20% (vinte por cento) da contribuição patronal a que se refere o inciso II do § 1º do art. 4º da Lei nº 10.366, de 1990, 14% (catorze por cento) para custeio dos proventos dos militares da reserva e reformados.

(...)

Art. 15 - O prazo previsto no "caput" do art. 214 da Lei nº 5.301, de 1969, com a redação dada por esta lei complementar, valerá a partir de 1º de janeiro de 2015.

(...)".

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. … - O disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual, aplica-se, no que couber, aos militares, na forma de regulamento, o qual deverá considerar as especificidades da função por eles desempenhada.".

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. … - Ficam revogados os incisos III e IX e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 203 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969.".

EMENDA Nº 5

O art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 31/2012 passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo-se o parágrafo único:

"Art. 14 – O Tesouro Estadual assegurará ao Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais - Fahmemg -, a que se refere a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, recursos em valor correspondente à diferença apurada com a aplicação da alíquota prevista no art. 12 e a referida no art. 11, distribuídos em quatro parcelas nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.".

EMENDA Nº 6

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. … - A Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, fica acrescida do seguinte art. 145-A:

'Art. 145-A – Poderá o militar, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança aos exames médico-periciais a que for submetido na Junta Central de Saúde, ficando vedada qualquer interferência do profissional durante os exames.'.".

EMENDA Nº 7

Acrescente-se onde convier:

"Art. … - O § 4º do art. 214 da Lei nº 5.301, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 214 - (…)

§ 4º - O Cabo que não obtiver aproveitamento satisfatório no curso, somente poderá ser convocado para novo curso um ano após o término do primeiro, e o Cabo que desistir do curso após seu início, sem motivo justificado, somente poderá ser convocado para novo curso dois anos após o término do primeiro.'.".

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Glaycon Franco, relator - Luiz Henrique - André Quintão - Gustavo Valadares.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.131/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Délio Malheiro, dispõe sobre a obrigatoriedade de higienização dos óculos utilizados na exibição de filmes em terceira dimensão – 3D –, na forma que especifica.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 1º/7/2011, foi distribuído para as Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, a essa proposição foi anexado o Projeto de Lei nº 2.132/2011, do Deputado Bruno Siqueira, por conter matéria semelhante à da proposição em estudo.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em estudo obriga os cinemas e os demais estabelecimentos que exibem filmes em terceira dimensão – 3D – a promover a higienização dos óculos acessórios disponibilizados aos espectadores.

A proposta em tela pretende implantar mecanismos para proteção da saúde do consumidor, uma vez que o uso dos óculos em questão sem a devida higienização pode transmitir doenças, como ressaltado na justificação do projeto.

A adoção da medida proposta evitaria riscos desnecessários, e, ademais, encontra-se em consonância com o ordenamento jurídico pátrio, como veremos a seguir.

Segundo dispõe o art. 196 da Constituição da República, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse contexto, foi instituído o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, por meio da Lei nº 13.317, de 24/9/99, que estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência deste no que se refere ao Sistema Único de Saúde.

Segundo orientação constante na referida norma jurídica, toda matéria que, direta ou indiretamente, se relaciona com a promoção e a proteção da saúde, deve ser objeto de regulamentação e fiscalização por parte do poder público.

O Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, por seu turno, ao instituir a Política Nacional de Relações de Consumo, adota como objetivos básicos o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida.

A competência para legislar sobre proteção à saúde e ao consumidor é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme preconiza o art. 24, V e VIII, da Carta da República. Não existe, além disso, nenhuma restrição a que se instaure o processo legislativo por iniciativa parlamentar, uma vez que a matéria não se insere entre aquelas arroladas no art. 66 da Constituição mineira.

Assim, não havendo óbice a que este parlamento aprecie a matéria objeto do projeto em estudo e sendo o consumidor parte vulnerável nas relações contratuais no mercado, como afirma o próprio Código de Proteção e Defesa do Consumidor no seu art. 4°, inciso I, entendemos que a proposição merece prosperar nesta Casa Legislativa.

No entanto, entendemos que o projeto merece reparos. A proposição contém pormenores que não cabem em um ato legal, como o método utilizado para a embalagem dos óculos em questão, prescrevendo a utilização de plástico estéril com fechamento a vácuo. A tecnologia está em permanente evolução, mostrando-se, dessa forma, refratária à previsão legal, sob pena de inevitável descompasso entre o que vai na letra da lei e a tecnologia disponível, cada vez mais avançada. E, ainda, o art. 5º mostra-se desnecessário, uma vez que a medida prevista no projeto não gera despesa para o poder público.

Afigura-se, pois, mais apropriado fazer constar no texto da lei somente a obrigatoriedade de os cinemas e os demais estabelecimentos que exibem filmes em terceira dimensão – 3D – higienizarem os óculos, no caso, não descartáveis, disponibilizados aos espectadores.

Por fim, esclarecemos que os argumentos aduzidos neste parecer dizem respeito também ao projeto anexado, uma vez que este prevê medidas semelhantes às do projeto em epígrafe.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.131/2011 com o Substitutivo nº 1, a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a obrigatoriedade de higienização dos óculos utilizados na exibição de filmes em terceira dimensão – 3D –, na forma que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os cinemas e os demais estabelecimentos que exibem filmes em terceira dimensão – 3D – obrigados a promover a higienização dos óculos não descartáveis disponibilizados aos espectadores, após o uso em cada sessão de exibição.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Glaycon Franco – Luiz Henrique – Gustavo Valadares.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.077/2012

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe "altera a Lei Delegada nº 94, de 23 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Estadual da Juventude e dá outras providências".

Em sua análise preliminar do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe a esta Comissão analisar a proposição quanto aos seus aspectos de mérito, nos termos do art. 102, I, "a", combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa alterar dispositivos da Lei Delegada nº 94, de 2003. Nos termos da mensagem do Governador que encaminha a proposta, entre os objetivos do projeto, incluem-se os de adequar a estrutura do Conselho Estadual da Juventude às disposições da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e modificar sua constituição para dar-lhe maior pluralidade e viabilizar sua expansão territorial.

A alteração proposta para o "caput" dos arts. 1º e 7º da lei mencionada corrige a referência à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, em vista da atual estrutura organizacional do Estado, constante da Lei Delegada nº 180, de 2011, prevendo a subordinação do Conselho à Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – Seej.

A alteração proposta para o "caput" do art. 3º reduz a idade máxima dos integrantes do Conselho, hoje fixada em 35 anos, para 29 anos. Além disso, amplia a composição do órgão dos atuais 14 para 24 membros. De acordo com a proposta, o Governador continua indicando sete membros, e outros sete são indicados pelos órgãos e entidades que especifica.

No que tange a esses órgãos e entidades, são feitas duas alterações. Deixam de integrar o rol o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais – Crea-MG – e o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM –; e passam a integrá-lo a Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMinas – e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg. Propõe-se também acrescentar os §§ 4º a 7º ao referido art. 3º para dispor sobre como serão eleitos Conselheiros oriundos dos Conselhos Municipais da Juventude.

A redação do "caput" do art. 4º da lei em vigor, que dispõe que o Presidente e o Secretário-Geral do Conselho Estadual da Juventude devem ser escolhidos pelo Governador do Estado entre os representantes do Poder Executivo, é modificada, passando a permitir que os ocupantes desses cargos sejam escolhidos entre todos os integrantes.

É, por fim, proposta a inclusão do § 3º no art. 5º para facultar a realização de reuniões de forma virtual, por intermédio de teleconferência ou televideoconferência.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu não haver vício de constitucionalidade a impedir a tramitação do projeto, ressaltando, ainda, que a reforma da estrutura do Conselho Estadual da Juventude contribui para que o órgão possa articular a política pública da juventude com mais eficiência e representatividade.

De acordo com a mensagem do Governador que encaminha a proposição, a modificação da constituição do Conselho tem o intuito de dar-lhe maior pluralidade e viabilizar sua expansão territorial, aperfeiçoando os mecanismos de atuação e articulação por ele desenvolvidos e tornando-o mais uma instituição propulsora do desenvolvimento do Estado.

Ressaltamos que os órgãos colegiados, como o Conselho Estadual da Juventude, têm o propósito de estabelecer mecanismos institucionais para interação entre a sociedade e o Estado, de forma a permitir que representantes de determinados setores contribuam para a formulação e implementação de políticas. Tendo em vista que esse Conselho tem por finalidade atuar como fórum legítimo para a discussão dos problemas da juventude mineira e articular as ações governamentais, parece-nos oportuna a ampliação do número de membros em sua composição, o que permitirá um debate mais amplo dos temas relacionados à juventude e uma divisão de trabalho mais equânime.

Além disso, entendemos que a redução da idade máxima dos membros do Conselho se coaduna com o art. 1º da Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, que institui a Política Estadual de Juventude e dá outras providências, prevendo que a referida política é destinada aos jovens com idade entre 15 e 29 anos.

Dessa forma, além de promover alterações necessárias à adequação do Conselho à nova estrutura organizacional do Estado, entendemos que o projeto, por meio da reestruturação proposta, aprimora e amplia os mecanismos de atuação de um importante fórum de discussão das questões da juventude mineira.

Por fim, ressaltamos que houve a necessidade de apresentar substitutivo ao final, no intuito de conferir clareza ao texto e adequá-lo à técnica legislativa.

Conclusão

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 3.077/2012 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei Delegada nº 94, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Estadual da Juventude e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Delegada nº 94, de 29 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – O Conselho Estadual da Juventude, instituído pelo Decreto nº 27.000, de 14 de maio de 1987, é órgão colegiado de caráter consultivo subordinado diretamente à Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ – e rege-se pelas disposições a seguir.".

Art. 2º – O "caput" do art. 3º da Lei Delegada nº 94, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentados ao artigo os seguintes §§ 4º, 5º e 6º:

"Art. 3º – O Conselho Estadual da Juventude será composto por até vinte e quatro membros, com idade máxima de vinte e nove anos, sendo:

I – sete indicados pelo Governador do Estado;

II – um representante de cada um dos dos seguintes órgãos e entidades:

a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – ;

b) Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMinas -;

c) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL-BH – ;

d) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – ;

e) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg -;

f) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais – OAB-MG – ;

g) União Estadual dos Estudantes de Minas Gerais – UEE-MG – ;

III – até dez Presidentes de conselhos municipais da juventude, sendo um de cada região definida no Anexo desta lei, observado o disposto no § 4º.

(…)

§ 4º – Somente poderá eleger membro para o Conselho Estadual da Juventude a região definida no Anexo desta lei que possuir mais de 50% (cinquenta por cento) dos Municípios com Conselho Municipal da Juventude instalado.

§ 5º – Os membros de que trata o inciso III serão eleitos, por maioria, entre os Presidentes dos conselhos municipais constituídos até a data da abertura do processo de eleição dos membros do Conselho Estadual da Juventude.

§ 6º – Cada conselho municipal terá direito a um voto na eleição do membro do Conselho Estadual da Juventude da respectiva região.".

Art. 3º – O "caput" do art. 4º e o art. 7º da Lei Delegada nº 94, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – O Conselho Estadual da Juventude terá um Presidente e um Secretário-Geral, ambos escolhidos pelo Governador do Estado.

(...)

Art. 7º – A SEEJ prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Estadual da Juventude, inclusive quanto a instalações, equipamentos e recursos humanos.".

Art. 4º – O art. 5º da Lei Delegada nº 94, de 2003, fica acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 5º – (...)

§ 3º – As reuniões do Conselho poderão ser realizadas de forma virtual, por meio de teleconferência ou televideoconferência.".

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o inciso III do art. 3º da Lei nº ..., de ... de … de ...)

Regiões

I – Central: Abaeté, Alfredo Vasconcelos, Alvinópolis, Alvorada de Minas, Antônio Carlos, Araçaí, Augusto de Lima, Baldim, Barão de Cocais, Barbacena, Barroso, Bela Vista de Minas, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Biquinhas, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Brumadinho, Buenópolis, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Caeté, Capela Nova, Capim Branco, Caranaíba, Carandaí, Casa Grande, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Cedro do Abaeté, Conceição da Barra de Minas, Conceição do Mato Dentro, Confins, Congonhas, Congonhas do Norte, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cordisburgo, Corinto, Coronel Xavier Chaves, Couto de Magalhães de Minas, Cristiano Otôni, Crucilândia, Curvelo, Datas, Desterro de Entre-Rios, Desterro do Melo, Diamantina, Dionísio, Dom Joaquim, Dores de Campos, Entre-Rios de Minas, Esmeraldas, Felício dos Santos, Felixlândia, Ferros, Florestal, Fortuna de Minas, Funilândia, Gouveia, Ibertioga, Ibirité, Igarapé, Inhaúma, Inimutaba, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itambé do Mato Dentro, Itatiaiuçu, Itaverava, Jabuticatubas, Jeceaba, Jequitibá, João Monlevade, Joaquim Felício, Juatuba, Lagoa Dourada, Lagoa Santa,

Madre de Deus de Minas, Maravilhas, Mariana, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Morro do Pilar, Nazareno, Nova Era, Nova Lima, Nova União, Onça de Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Paineiras, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Passabém, Pedro Leopoldo, Pequi, Piedade do Rio Grande, Piedade dos Gerais, Pitangui, Pompéu, Prados, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Prudente de Morais, Queluzito, Raposos, Resende Costa, Ressaquinha, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Ritápolis, Sabará, Santa Bárbara, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Luzia, Santa Maria de Itabira, Santana de Pirapama, Santana do Garambéu, Santana do Riacho, Santana dos Montes, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santo Hipólito, São Brás do Suaçuí, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Preto, São João del-Rei, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, São José da Varginha, São José do Goiabal, São Sebastião do Rio Preto, São Tiago, Sarzedo, Senador Modestino Gonçalves, Senhora dos Remédios, Serra Azul de Minas, Serro, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas, Tiradentes, Três Marias e Vespasiano;

II – Mata: Abre-Campo, Acaiaca, Além Paraíba, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alto Rio Doce, Amparo da Serra, Antônio Prado de Minas, Aracitaba, Araponga, Argirita, Astolfo Dutra, Barão do Monte Alto, Barra Longa, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Brás Pires, Caiana, Cajuri, Canaã, Caparaó, Caputira, Carangola, Cataguases, Chácara, Chalé, Chiador, Cipotânea, Coimbra, Coronel Pacheco, Descoberto, Diogo de Vasconcelos, Divinésia, Divino, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dores do Turvo, Durandé, Ervália, Espera Feliz, Estrela-d'Alva, Eugenópolis, Ewbank da Câmara, Faria Lemos, Fervedouro, Goianá, Guaraciaba, Guarani, Guarará, Guidoval, Guiricema, Itamarati de Minas, Jequeri, Juiz de Fora, Lajinha, Lamim, Laranjal, Leopoldina, Lima Duarte, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Martins Soares, Matias Barbosa, Matipó, Mercês, Miradouro, Miraí, Muriaé, Olaria, Oliveira Fortes, Oratórios, Orizânia, Paiva, Palma, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Piedade de Ponte Nova, Piranga, Pirapetinga, Piraúba, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Recreio, Reduto, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Cruz do Escalvado, Santa Margarida, Santa Rita do Ibitipoca, Santa Rita do Jacutinga, Santana de Cataguases, Santana do Deserto, Santana do Manhuaçu, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Grama, Santos Dumont, São Francisco do Glória, São Geraldo, São João do Manhuaçu, São João Nepomuceno, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, Sem-Peixe, Senador Cortes, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Sericita, Silveirânia, Simão Pereira, Simonésia, Tabuleiro, Teixeiras, Tocantins, Tombos, Ubá, Urucânia, Vermelho Novo, Viçosa, Vieiras, Visconde do Rio Branco e Volta Grande;

III – Sul de Minas - Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arantina, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brazópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Careaçu, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Cássia, Caxambu, Claraval, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Coqueiral, Cordislândia, Córrego do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Delfinópolis, Divisa Nova, Dom Viçoso, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Fortaleza de Minas, Gonçalves, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Heliodora, Ibiraci, Ibitiúra de Minas, Ijaci, Ilicínea, Inconfidentes, Ingaí, Ipuiuna, Itajubá, Itamoji, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Itaú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruaia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa-Quatro, Passa-Vinte, Passos, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratápolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João Batista do Glória, São João da Mata, São José da Barra, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Tomás de Aquino, São Tomé das Letras, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Venceslau Brás e Virgínia;

IV – Triângulo: Água Comprida, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Canápolis, Capinópolis, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Pirajuba, Planura, Prata, Santa Vitória, São Francisco de Sales, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Veríssimo.

V – Alto Paranaíba: Abadia dos Dourados, Arapuá, Araxá, Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Guimarânia, Ibiá, Iraí de Minas, Lagoa Formosa, Matutina, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Serra do Salitre, Tapira e Tiros;

VI – Centro-Oeste: Aguanil, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bom Sucesso, Camacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Córrego Danta, Córrego Fundo, Cristais, Divinópolis, Dores do Indaiá, Doresópolis, Estrela do Indaiá, Formiga, Ibituruna, Igaratinga, Iguatama, Itapecerica, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata e Leandro Ferreira;

VII – Noroeste: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Unaí, Uruana de Minas, Varjão de Minas e Vazante;

VIII – Norte: Águas Vermelhas, Berizal, Bocaiuva, Bonito de Minas, Botumirim, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Buritizeiro, Campo Azul, Capitão Eneias, Catuti, Chapada Gaúcha, Claro dos Poções, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Cristália, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco Sá, Fruta de Leite, Gameleiras,

Glaucilândia, Grão-Mogol, Guaraciama, Ibiaí, Ibiracatu, Icaraí de Minas, Indaiabira, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitaí, Josenópolis, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lassance, Lontra, Luislândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Ninheira, Nova Porteirinha, Novorizonte, Olhos-d'Água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteirinha, Riachinho, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santa Fé de Minas, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São João do Paraíso, São Romão, Serranópolis de Minas, Taiobeiras, Ubaí, Urucuia, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzea da Palma, Varzelândia e Verdelândia;

IX – Jequitinhonha-Mucuri: Águas Formosas, Almenara, Angelândia, Araçuaí, Aricanduva, Ataleia, Bandeira, Berilo, Bertópolis, Cachoeira de Pajeú, Capelinha, Caraí, Carbonita, Carlos Chagas, Catuji, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Crisólita, Divisópolis, Felisburgo, Francisco Badaró, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jenipapo de Minas, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Malacacheta, Mata Verde, Maxacalis, Medina, Minas Novas, Monte Formoso, Nanuque, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Palmópolis, Pavão, Pedra Azul, Ponto dos Volantes, Poté, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Helena de Minas, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otôni, Turmalina, Umburatiba, Veredinha e Virgem da Lapa;

X – Rio Doce: Açucena, Água Boa, Aimorés, Alpercata, Alvarenga, Antônio Dias, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Campanário, Cantagalo, Capitão Andrade, Caratinga, Carmésia, Central de Minas, Coluna, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Cuparaque, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dom Cavati, Dores de Guanhães, Engenheiro Caldas, Entre-Folhas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Frei Lagonegro, Galileia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhães, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabirinha de Mantena, Itambacuri, Itanhomi, Itueta, Jaguaraçu, Jampruca, Joanésia, José Raydan, Mantena, Marilac, Marliéria, Materlândia, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Mesquita, Mutum, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Módica, Paulistas, Peçanha, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Pingo-d'Água, Pocrane, Resplendor, Sabinópolis, Santa Bárbara do Leste, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São João do Oriente, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Divino, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, Sardoá, Senhora do Porto, Sobrália, Taparuba, Tarumirim, Timóteo, Tumiritinga, Ubaporanga, Vargem Alegre, Virginópolis e Virgolândia.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Délio Malheiros, Presidente - Fred Costa, relator - Lafayette de Andrada - Duilio de Castro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.452/2012

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 287/2012, o projeto de lei em epígrafe altera as Leis nºs 9.380, de 18/12/86, 15.465, de 13/1/2005, e 15.961, de 30/12/2005, a Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 13/9/2012, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe a esta Comissão, nos termos regimentais, analisar a matéria quanto aos seus aspectos de mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em análise prevê um conjunto de medidas para a revisão da política remuneratória dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg - e para o aprimoramento do plano de carreira dos servidores da referida autarquia, além da criação específica de cargos de provimento em comissão.

Na exposição de motivos que acompanha a proposição, o Governador do Estado afirma que a revisão pretendida "contribuirá para a valorização dos servidores que compõem o quadro de pessoal do Instituto, estimulando a participação e o compromisso destes com os objetivos institucionais definidos, bem como refletindo na consecução dos serviços prestados, sem comprometer o equilíbrio orçamentário e financeiro".

A proposição, em resumo: cria a Gratificação de Serviços de Seguridade Social - GSSS -, a Gratificação pelo Serviço de Urgência e Emergência - GSUE -, a Gratificação de Produtividade por Prestação de Serviço Adicional de Assistência Médica ou Odontológica - GPMO -, a Gratificação por Risco à Saúde da Área de Seguridade Social - GRSASS -; define regras para a opção pela ampliação de jornada de trabalho, que será implementada em substituição à jornada complementar; reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras de Médico da Área de Seguridade Social; reajusta as tabelas de vencimento básico da carreira de Analista de Seguridade Social, com carga horária de trinta e quarenta horas; cria cargos de provimento em comissão, denominados DAI-AS, com a finalidade de assessoramento na regulação e na prestação de serviços de assistência à saúde no âmbito do Ipsemg.

O Governador, por meio da Mensagem n° 320/2012, encaminhou seis emendas com o objetivo de promover adequações na proposição e aperfeiçoá-la, as quais, entre outras medidas, estabeleceram a base de cálculo da GPMO, alteraram a data de vigência do posicionamento decorrente da opção da jornada de trabalho, fixaram a carga horária dos ocupantes dos cargos de Analista de Gestão

de Seguridade Social, que desempenham a função de médico, e de Analista de Seguridade Social, na função de cirurgião-dentista, e alteraram a nomenclatura do Prêmio de Desempenho por Metas para "Gratificação por Desempenho de Metas".

Ao analisar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, que tornou mais claro o texto do projeto e sanou impropriedades de ordem jurídica e de técnica legislativa.

Entre as alterações propostas no referido substitutivo, destaque-se a modificação que assegura aos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo poder público, o direito de se afastarem dos respectivos cargos para concorrerem às eleições, nos três meses anteriores ao pleito, percebendo os seus vencimentos integrais, bem como a possibilidade de optarem pela remuneração do cargo, emprego ou função - no caso de mandato de Prefeito ou de Vereador -, ou até mesmo perceberem as duas remunerações integrais, caso haja compatibilidade de horários - tratando-se de mandato de Vereador -, no caso de afastamento de servidor para o exercício de mandato eletivo.

No parecer, a referida Comissão ressaltou ainda o ofício encaminhado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -, contendo o impacto financeiro e orçamentário decorrente das medidas previstas no projeto. Os dados contidos no ofício, bem como a adequação da proposição à Lei de Responsabilidade Fiscal, serão analisados, no momento oportuno, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Consideramos que as modificações propostas pela Comissão de Constituição e Justiça em muito aprimoraram o projeto e que os objetivos primordiais da proposição vão ao encontro dos princípios constitucionais norteadores da administração pública, estando em conformidade com o art. 39 da Constituição da República, que, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, prevê que a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos, bem como os requisitos para a investidura no cargo.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.452/2012 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Délio Malheiros, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Lafayette de Andrada - Duilio de Castro - Fred Costa.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.452/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe "altera as Leis nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, nº 15.465, de 13 de janeiro de 2005, nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e dá outras providências".

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que, em análise de mérito, opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe prevê um conjunto de medidas para a revisão da política remuneratória dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – e para o aprimoramento do plano de carreira dos servidores da referida autarquia, além de criar cargos de provimento em comissão.

A proposição cria a Gratificação de Serviços de Seguridade Social – GSSS –, a Gratificação pelo Serviço de Urgência e Emergência – GSUE –, a Gratificação de Produtividade por Prestação de Serviço Adicional de Assistência Médica ou Odontológica – GPMO –, a Gratificação por Risco à Saúde da Área de Seguridade Social – GRSASS –, o Prêmio por Desempenho de Metas – PDM –; define regras para a opção pela ampliação de jornada de trabalho, que será implementada em substituição à jornada complementar; reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras de Médico da Área de Seguridade Social; reajusta as tabelas de vencimento básico da carreira de Analista de Seguridade Social, com carga horária de 30 e 40 horas; e cria cargos de provimento em comissão, denominados DAI-AS.

Conforme justifica o Governador do Estado, na exposição de motivos que acompanha o projeto, a revisão pretendida "contribuirá para a valorização dos servidores que compõem o quadro de pessoal do Instituto, estimulando a participação e o compromisso destes com os objetivos institucionais definidos, bem como refletindo na consecução dos serviços prestados".

A Comissão de Constituição e Justiça não detectou óbices de natureza jurídico-constitucional que impeçam a tramitação do projeto, afirmando que a regra de iniciativa está sendo observada, uma vez que o inciso III do art. 66 da Constituição Estadual reserva ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa privativa para "iniciar o processo legislativo que disponha sobre a criação de cargo da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração". A Comissão afirmou, ainda, que "a matéria encontra-se no âmbito da competência legislativa do Estado, tendo em vista a autonomia de tal ente para dispor sobre os seus servidores."

Entretanto, o Governador, por meio da Mensagem n° 320/2012, encaminhou a esta Casa seis emendas com o objetivo de promover adequações na proposição e aperfeiçoá-la, as quais, entre outras coisas, estabeleceram a base de cálculo da GPMO, alteraram a data de

vigência do posicionamento decorrente da opção da jornada de trabalho, fixaram a carga horária dos ocupantes dos cargos de Analista de Gestão de Seguridade Social, que desempenham a função de médico, e de Analista de Seguridade Social, na função de cirurgião-dentista, e alteraram a nomenclatura do Prêmio de Desempenho por Metas para "Gratificação por Desempenho de Metas".

Com o intuito de incorporar à proposição as emendas enviadas pelo Poder Executivo e adequá-la às normas constitucionais e legais, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1.

Em sua análise de mérito, a Comissão de Administração Pública considerou "que as modificações propostas pela Comissão de Constituição e Justiça em muito aprimoraram o projeto e que os objetivos primordiais da proposição vão ao encontro dos princípios constitucionais norteadores da administração pública, estando em conformidade com o art. 39 da Constituição da República, que, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, de 1998, prevê que a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos, bem como os requisitos para a investidura no cargo".

No que concerne à competência desta Comissão para proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira do projeto, destaca-se que a implementação da medida proposta implica aumento de despesas com pessoal para o erário, estando, portanto, condicionada aos limites constitucionais e legais.

Segundo o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado, como é o caso das despesas de pessoal, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O art. 20, II, "a", da LRF estabelece que a despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 49% da receita corrente líquida – RCL. Ademais, o parágrafo único do art. 22 estabelece um limite prudencial de 95% do limite total, ou seja 46,55%, a partir do qual medidas corretivas deverão ser adotadas para evitar que o limite máximo seja atingido. Entre elas está incluída a proibição de aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como a criação de cargo, emprego ou função.

Em cumprimento ao que determina a LRF, o Governador do Estado enviou a esta Casa ofício, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, apresentando o impacto orçamentário-financeiro decorrente da implementação das medidas constantes no projeto para os exercícios de 2013 e 2014. De acordo com o referido ofício, o impacto orçamentário-financeiro decorrente da implementação dos reajustes para o exercício de 2013 será de R$14.888.975,19. E para o o ano de 2014 o impacto será de R$9.385.491,69.

Segundo justificativa apresentada pela Secretária, "os acréscimos à folha de pagamento de pessoal do poder Executivo em decorrência das propostas contidas no projeto de lei em análise estão em conformidade com os limites de despesas determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias". Foi informado, ainda, que o aumento de despesas gerado pela implementação das medidas propostas "não afetará as metas de resultados fiscais e é compatível com as diretrizes para a política remuneratória das carreiras do Poder Executivo estadual, previstas na Lei nº 19.973/2011".

Conforme Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2012, publicado no jornal "Minas Gerais – Diário do Executivo" em 27/9/2012, as despesas com pessoal do Poder Executivo encontram-se dentro dos limites legais. Adicionando-se o valor do impacto financeiro da proposta ao valor previsto para as despesas com pessoal do Poder Executivo para o exercício de 2013 pelo Projeto de Lei nº 3.471/2012, Projeto de Lei Orçamentária Anual, o valor ainda permanece inferior ao limite prudencial, considerando-se a RCL prevista no mencionado projeto de lei. Para o exercício de 2014, considerando-se o crescimento real anual de 6% previsto para o PIB em 2014, pela Lei nº 20.373, de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, o valor ainda permanece inferior ao limite prudencial.

Destaque-se que a proposição em tela atende também ao disposto no art. 169, II, da Constituição Federal, que vincula a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a autorização específica na LDO, que já concede essa autorização em seu art. 14.

Além disso, o Estado deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 19.973, de 27 de dezembro de 2011, que estabelece as condições para aplicação de recursos financeiros na política remuneratória. Importa salientar também que, conforme previsto no art. 6º da referida lei, o montante de recursos apurados para a implementação da política remuneratória deverá, de igual modo, custear as despesas com concessão de gratificações, adicionais, aumento ou reajuste de vencimentos e proventos, entre outros.

Ressaltamos ainda que, por força do art. 169, § 1º, I, da Constituição da República, a aplicação da proposta em análise está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas dela decorrentes.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.452/2012 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - Duarte Bechir, relator - Gustavo Perrella - Adalclever Lopes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.500/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 311/2012, o projeto de lei em epígrafe "institui a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e Docência e a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino, no âmbito da Fundação João Pinheiro, cria a carreira de Médico da Área de Defesa Social, institui regime de remuneração por subsídio para a carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 18/10/12, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão emitir parecer sobre os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise trata de matérias referentes a direitos de determinados servidores públicos do Poder Executivo.

Primeiramente, o projeto institui a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e Docência – Giped –, devida aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, a que se refere o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, lotados e em efetivo exercício na Fundação João Pinheiro – FJP. As condições para o recebimento da Giped estão estabelecidas no art. 1º do projeto e na forma como dispuser o regulamento. Destaque-se que a Giped será paga, mensalmente, a partir de outubro de 2012 e que a gratificação será composta de uma parcela fixa e de uma parcela variável.

O projeto prevê que a Giped integrará a remuneração de contribuição previdenciária a que se refere o art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e será incorporada aos proventos de aposentadoria e pensões. Nesse aspecto vale ressaltar que a forma de incorporação da gratificação aos proventos de aposentadoria deve observar a legislação previdenciária.

O projeto prevê também a instituição da gratificação de Função de Pesquisa e Ensino – GFPE –, devida aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública das carreiras de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia e Gestor em Ciência e Tecnologia, a que se referem os incisos II e III do art. 1º da Lei nº 15.466, de 2005, lotados e em efetivo exercício na FJP. Os níveis e os valores da gratificação estão estabelecidos no Anexo III do projeto. As condições para o recebimento da GFPE também estão estabelecidas, tudo conforme o disposto no art. 2º do projeto. Ressalte-se que a referida gratificação será graduada em quatro níveis, em razão da complexidade das atribuições, conforme indicadores estabelecidos em decreto.

Cuida, ainda, a proposição da alteração do requisito de escolaridade do nível III da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia da FJP. Conforme expresso na exposição de motivos que acompanha a proposição, busca-se possibilitar que os pesquisadores que possuem título de pós-graduação "lato sensu" sejam promovidos ao nível III da carreira desde que observados os demais requisitos legais. É o que dispõe o art. 3º.

Propõe-se também a supressão da exigência de requerimento do servidor para que seja concedida promoção na carreira da educação básica. Para tanto, o art. 4º prevê nova redação para o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004. Objetiva-se estabelecer que a progressão seja concedida automaticamente ao servidor, desde que cumpridos os requisitos legais.

Por meio do art. 5º, altera-se o Anexo XLII da Lei Delegada nº 39, de 3 de abril de 1998, relativo à gratificação especial devida aos ocupantes dos cargos de Comandante de Avião a Jato, Comandante de Avião, Piloto de Helicóptero e Primeiro Oficial de Aeronave. Conforme destaca o Governador do Estado na mensagem que encaminhou o projeto de lei em análise, busca-se "aplicar índices de reajuste semelhantes aos concedidos à maioria das carreiras do Poder Executivo nos meses de outubro de 2011 e abril de 2012, previstos na Lei de Política Remuneratória".

O art. 6º da proposição altera o "caput" e o § 2º do art. 18 da Lei nº 20.336, de 2 de agosto de 2012, notadamente com relação à remuneração de contribuição, para efeito de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão do cargo de Professor de Educação Superior, de que trata o inciso I do art. 1º da Lei nº 15.463, de 2005. As redações atuais do "caput" e do § 2º do art. 18 citados, ao disporem sobre as vantagens percebidas pelos ocupantes do referido cargo que integram a remuneração de contribuição, a que se refere o art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, dispõem, expressamente, apenas sobre a concessão do benefício, vale dizer, dos proventos e das pensões com fundamento no § 1º do art. 40 da Constituição da República e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Ocorre que há direitos adquiridos assegurados expressamente pela citada Emenda Constitucional nº 41, de 2003, por meio do seu art. 3º, além do disposto no seu art. 6º, que assegura a aposentadoria com proventos integrais para os servidores a que se refere, seguido, igualmente, pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Isso posto, a nova redação proposta faz uso da expressão "para efeito de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão", abarcando, assim, todas as hipóteses previstas nos dispositivos constitucionais, no que diz respeito à remuneração de contribuição de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 2002.

Outra medida proposta é a alteração do regime de remuneração do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, de que trata o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, lotado na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig. Nos termos do art. 7º, o Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Utramig passa a ser remunerado por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação, ressalvado o disposto no art. 9º do projeto.

Segundo a exposição de motivos que acompanha a proposição, o novo modelo adotou como parâmetro a tabela de vencimentos do Especialista em Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação e "será implementado com revisão do posicionamento dos

servidores, gerando ganhos decorrentes do aproveitamento do tempo de serviço e do recálculo e incorporação das verbas que compõem a remuneração".

Além do que dispõe o art. 7º, ressalte-se que esse novo regime de subsídio está também tratado nos arts. 8º a 15 da proposição, destacando-se a incorporação de parcelas remuneratórias ao subsídio, com exceções à regra, conforme se pode ver no disposto no art. 9º, uma vez que algumas parcelas, por serem dotadas de natureza indenizatória ou estarem expressamente previstas na Constituição Federal, não poderiam ser suprimidas.

Verifica-se aqui, novamente, a semelhança desse regime com o regime de subsídio das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

Outrossim, também estão previstas regras para o reposicionamento, considerando-se o posicionamento do servidor na respectiva carreira, a carga horária e a fixação de critérios para o posicionamento no nível e grau, de acordo com a nova tabela de subsídio. Ademais, outro aspecto a ser considerado será o tempo de serviço na respectiva carreira até 31 de dezembro de 2012. Nesse particular, a proposição dispõe, por meio dos §§ 1º a 3º do art. 10, sobre os interstícios de tempo de efetivo exercício, para cada categoria de servidor, vale dizer, para o servidor com ingresso em cargo da carreira para o qual tenha sido nomeado, para o servidor que teve o cargo transformado, ensejando o posicionamento de que trata o Decreto nº 44.219, de 27 de janeiro de 2006, para o servidor de que tratam os incisos IV e V do art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007, e para o servidor que passou para a inatividade. Ademais, para o servidor com ingresso em cargo da carreira para o qual tenha sido nomeado e para o servidor que teve o cargo transformado conforme já mencionado, será acrescido o período de exercício de função pública, no âmbito da Utramig, decorrente de designação formalizada nos termos da alínea "a" do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990.

Ainda com relação ao novo posicionamento do servidor, o projeto em análise prevê que tal posicionamento deverá resultar em acréscimo de, no mínimo, 5% sobre a remuneração devida ao servidor em 31 de dezembro de 2012. Mais uma vez se verifica, nos §§ 4º a 9º do art. 10, a semelhança com as disposições da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, que fixa o subsídio das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O mesmo se observa nos arts. 11 e 12 do projeto, com relação às disposições da referida lei. Trata o art. 11 de aplicar as disposições constantes nos arts. 7º a 10, que tratam da fixação do subsídio, da sua composição e do reposicionamento do servidor na nova tabela de subsídio, ao servidor inativo e ao afastado preliminarmente à aposentadoria que fizerem jus à paridade, bem como ao detentor de função pública de que trata o art. 4º da Lei nº 10.254, de 1990.

Por conseguinte, o art. 12 dispõe sobre a correspondência entre o subsídio do cargo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico e a remuneração do designado para funções correspondentes ao referido cargo, adotando-se como referência os valores constantes no Anexo VI da proposição, observada a proporcionalidade em relação à carga horária.

O art. 13 garante ao servidor do cargo de Professor de Ensino Médio e Tecnológico lotado na Utramig, cuja remuneração passa a ser feita na forma de subsídio, que esteja em exercício de cargo de provimento em comissão as opções remuneratórias estabelecidas na legislação específica, vale dizer, o direito de optar pela remuneração do cargo em comissão ou pelo recebimento do subsídio acrescido de percentual estabelecido em lei.

Os arts. 14 e 15, por sua vez, preveem que os valores do subsídio serão reajustados anualmente, mas sob a condição estabelecida no art. 4º da Lei nº 19.973, de 27 de dezembro de 2011, porquanto tal dispositivo dispõe sobre as condições para a aplicação de recursos financeiros na implementação da política remuneratória de que trata a referida lei.

Por último, finalizando a questão pertinente ao subsídio da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico lotado na Utramig, o art. 16 determina que as disposições contidas nos arts. 7º a 15 se aplicam, no que couber, ao servidor alcançado pelo disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 2007, ocupante de cargo da mencionada carreira. Trata-se, aqui, dos servidores que, em razão da natureza da função para a qual foram admitidos, são titulares de cargo efetivo, nos termos da citada lei.

Outra medida proposta consiste na criação de 5.291 cargos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, totalizando 18.656 cargos de Agente de Segurança Penitenciário, conforme se infere do art. 17, que propõe nova redação para o "caput" do art. 5º da Lei nº 14.695, de 30 de julho 2003. Nesse aspecto, cumpre observar que se faz necessário corrigir a redação do art. 17 para adequá-lo ao quantitativo de cargos que realmente se propõe criar.

O art. 18 da proposição institui a carreira de Médico da Área de Defesa Social, integrando-a ao Grupo de Atividades de Defesa Social de que trata o art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004. Por conseguinte, os arts. 19, 20, 21, 22 e 23 promovem alterações na citada Lei nº 15.301, em razão da instituição da carreira de Médico da Área de Defesa Social, notadamente no que diz respeito à sua estrutura, à lotação dos cargos e à respectiva carga horária.

Na exposição de motivos, o Governador do Estado esclarece que, para a criação da carreira de Médico da Área de Defesa Social, adotou-se como parâmetro a tabela que contém a estrutura da carreira de Médico da Fhemig e que "o objetivo da proposta é a criação de vagas específicas para profissionais da medicina e a fixação de uma remuneração que permita atrair e reter tais profissionais, para prestar assistência nas unidades prisionais". Aduz que "tal medida se faz necessária tendo em vista que o quantitativo de médicos da Seds é insuficiente para o atendimento à saúde da população penitenciária e está muito distante do padrão recomendado pela Portaria Interministerial nº 1777/GM dos Ministérios da Saúde e da Justiça".

Outro aspecto relevante, ainda com relação à instituição da carreira de Médico da Área de Defesa Social, é tratado pelos arts. 24 a 27, que dispõem, respectivamente, sobre a transformação de 22 cargos da carreira de Analista Executivo de Defesa Social em 22 cargos da carreira de Médico da Área de Defesa Social; a criação de 178 cargos de provimento efetivo da carreira de Médico da Área de Defesa Social; a transformação em cargos da carreira de Médico da Área de Defesa Social dos cargos correspondentes às funções públicas da carreira de Analista Executivo de Defesa Social, cujos detentores, no exercício da função de médico, tiverem sido efetivados em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do ADCT, acrescentados pela Emenda à Constituição nº 49, de 13 de junho de 2001; e o ingresso na carreira de Médico da Área de Defesa Social dos servidores efetivados em decorrência da Lei Complementar

nº 100, de 5 de novembro de 2007, em exercício da função de médico, cujos cargos estiverem lotados na Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds.

O art. 28 cuida do posicionamento dos servidores que passaram para a inatividade em cargo de Analista Executivo de Defesa Social, na função de médico, e que fazem jus à paridade, porquanto serão posicionados na carreira de Médico da Área de Defesa Social, aplicando-se, também, essa regra para fins de revisão de pensão.

Já o art. 29 determina que o servidor que teve seu cargo transformado nos termos dos arts. 24, 26 e 27, assim como o servidor inativo, será posicionado por meio de resolução conjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e da Seds. Ademais, estabelece o parágrafo único desse artigo que o posicionamento terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2013 e dar-se-á em nível e grau equivalentes àqueles em que o servidor estiver posicionado na carreira de Analista Executivo de Defesa Social em 31 de dezembro de 2012.

O art. 30 dispõe sobre a remuneração do pessoal contratado para a prestação de serviço de médico celebrado com a Seds, nos termos da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual passará a corresponder à remuneração do cargo de Médico da Área de Defesa Social, que ora se propõe criar, correspondente à carga horária prevista no contrato e à escolaridade exigida.

Os arts. 31 e 32 têm o escopo de aperfeiçoar a Lei nº 15.961, de 2005, que dispõe sobre as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social, colocando a carreira de Médico da Área de Defesa Social ao alcance de seus dispositivos, destacando-se os reajustes previstos para os anos de 2013 e de 2014.

Por sua vez, o art. 33 dispõe sobre as atribuições da referida carreira, alterando a tabela constante no item III.1 do Anexo III da Lei nº 5.301, de 2004.

Já o art. 34 propõe reajustar em 30,23%, a partir de janeiro de 2013, os valores das tabelas de vencimento básico da carreira de Médico Perito no âmbito da Seplag, criada pela Lei nº 20.364, de 7 de agosto de 2012, e constante do seu Anexo VII. Aqui também se asseguram para essa carreira os reajustes previstos para os anos de 2013 e 2014.

Outro reajuste proposto consta do art. 35 da proposição, correspondente a 15,2%, a partir de 1º de janeiro de 2013, da tabela de vencimento básico das carreiras de Auxiliar de Atividades Operacionais, Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade, Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade e Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade, instituídas pela Lei nº 15.468, de 2005, e pertencentes ao Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais.

Os arts. 36 e 37 possuem o mesmo comando, vale dizer, alteram, respectivamente, o art. 6º da Lei Delegada nº 174, de 2007, e o art. 6º da Lei Delegada nº 175, de 2007, para viabilizar o provimento de cargos em comissão DAD de níveis 6 a 11 e DAI de níveis 24 a 29 quando não se conseguir alcançar o percentual de cargos de recrutamento limitado fixado pelas citadas leis. Segundo a exposição de motivos, "tal medida decorre das dificuldades constatadas na maioria dos órgãos para dar provimento aos cargos de recrutamento limitado, o que resulta num expressivo número de cargos vagos, principalmente DAD-1 e DAD-2". Infere-se de tal proposta, à luz da exposição de motivos, que os cargos de maior nível, de áreas consideradas estratégicas, poderão ter a forma de recrutamento alterada de amplo para limitado, tendo em vista que serão ocupados por servidores de carreira.

Por fim, o art. 38 tem por escopo conceder ao servidor da carreira de Professor de Educação Superior, em efetivo exercício na Fundação Helena Antipoff – FHA –, a Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES –, instituída pela Lei nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, devida aos servidores da carreira de Professor de Educação Superior, em efetivo exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – ou na Universidade do Estado de Minas Gerais – Unimontes.

Os arts. 39 e 40 cuidam, respectivamente, das cláusulas revogatórias e datas de vigência.

Quanto à deflagração do processo nesta Casa Legislativa, a proposição em análise atende ao disposto no inciso III do art. 66 da Constituição Estadual, o qual confere ao Governador do Estado a iniciativa privativa para propor leis versando sobre a remuneração de cargo e função públicos e o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional.

Impõe-se observar, também, que a Lei Complementar n° 101, de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, conceitua, em seu art. 18, despesa com pessoal e estabelece limites para os referidos gastos nos arts. 19 e 20. O art. 16 da LRF exige que qualquer ato que acarrete aumento de despesa seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes bem como da declaração do ordenador de despesa de que o aumento pretendido tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por meio do Ofício GAB.SEC. Nº 580/12, a Seplag informa que a proposição em análise implicará impacto financeiro de R$1.116.925,12 no exercício de 2012, de R$238.294.764,27 no exercício de 2013 e de R$292.268.024,77 no exercício de 2014. Ressalta, ainda, que o aumento de despesas a ser gerado pelo projeto não afetará as metas de resultados fiscais, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Por fim, informa que o detalhamento das despesas consideradas para a apuração dos valores citados está anexado ao ofício.

De todo o exposto, e tendo em vista a necessidade de promovermos alterações em diversos artigos da proposição em estudo, apresentamos na conclusão deste parecer o Substitutivo nº 1.

Não obstante a maioria das alterações objetivarem adequar a proposta à técnica legislativa, há que se ressaltar a nova redação proposta para o art. 1º, que institui a Giped, porquanto torna mais claras as regras para concessão da Giped e é compatível com a fórmula proposta no projeto, bem como a supressão da regra de transição prevista no § 4º do referido art. 1º, em virtude da incompatibilidade com a regra de incorporação estabelecida no art. 7º da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, que institui o regime próprio de previdência e assistência social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Outrossim, destaca-se a nova redação proposta para o art. 29 do projeto, que tem o escopo de disciplinar as regras de posicionamento para o servidor ocupante de cargo de Analista Executivo de Defesa Social, que teve seu cargo transformado em cargo da carreira de Médico da Área de Defesa Social, tendo em vista a estrutura da nova carreira.

Ressalte-se, por fim, a nova estrutura da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Utramig, prevista no Anexo VI do Substitutivo nº 1, para dar conformidade ao anexo da proposição que estabelece a tabela de subsídio dessa carreira.

Conclusão

Concluímos, pois, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.500/2012 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e Docência e a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino – Giped –, no âmbito da Fundação João Pinheiro, cria a carreira de Médico da Área de Defesa Social, institui regime de remuneração por subsídio para a carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig –, reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e à Docência – Giped –, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma como dispuser o regulamento, aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, a que se refere o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, lotados e em efetivo exercício na Fundação João Pinheiro – FJP.

§ 1º – A Giped será atribuída mensalmente aos servidores a que se refere o "caput", a partir de 1º de outubro de 2012, e terá como base de cálculo a pontuação por nível de posicionamento, conforme a tabela constante no Anexo I desta lei.

§ 2º – A Giped será calculada de acordo com a fórmula constante no Anexo II desta lei e será composta de uma parcela fixa e de uma parcela variável, definidas da seguinte forma:

I – a parcela fixa equivalerá a 50% (cinquenta por cento) da pontuação relativa ao nível de posicionamento do servidor, nos termos do Anexo I, correspondendo cada ponto a 3% (três por cento) do vencimento do grau P do nível V da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, de acordo com a carga horária do servidor;

II – a parcela variável terá como base de cálculo a parcela fixa, definida na forma do inciso I, e será proporcional aos resultados obtidos pelo servidor na Avaliação de Desempenho Individual ou na Avaliação Especial de Desempenho, bem como na Avaliação Institucional de Desempenho.

§ 3º – A pontuação por nível de posicionamento para fins do cálculo da Giped será, a partir de 1º de outubro de 2013, a prevista na segunda coluna da tabela constante no Anexo I desta lei.

§ 4° – A Giped integrará a remuneração de contribuição a que se refere o art. 26 da Lei Complementar n° 64, de 25 de março de 2002, e será incorporada aos proventos de aposentadoria e às pensões, observado o prazo de percepção estabelecido no parágrafo único do art. 7° da Lei Complementar n° 64, de 2002.

§ 5º – Para o servidor aposentado com direito à paridade, será considerada, para fins do disposto no § 4°, a média aritmética das últimas sessenta parcelas da gratificação percebidas anteriormente à aposentadoria ou à instituição da pensão.

Art. 2º – Fica instituída a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino – GFPE –, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma como dispuser o regulamento, aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública das carreiras de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia e de Gestor em Ciência e Tecnologia, a que se referem, respectivamente, os incisos II e III do art. 1º da Lei nº 15.466, de 2005, lotados e em efetivo exercício na FJP, nos níveis e valores estabelecidos no Anexo III desta lei.

§ 1º – A gratificação de que trata o "caput" é graduada em quatro níveis, em razão da complexidade das atribuições, conforme indicadores estabelecidos em decreto.

§ 2° – A GFPE tem denominação formada pela sigla GFPE acrescida de número cardinal correspondente ao nível de sua graduação.

§ 3° – O valor de cada GFPE corresponde ao índice GFPE-unitário, conforme a graduação em níveis constante no Anexo III.

§ 4º – À FJP é atribuído um quantitativo total de GFPEs-unitários, que corresponde ao quantitativo de GFPEs a que se refere o Anexo IV, multiplicado pelo valor correspondente do GFPE-unitário de que trata a tabela constante no Anexo III.

§ 5° – A gratificação instituída nos termos do "caput" terá sua codificação fixada em decreto e será atribuída por ato do Presidente da FJP.

§ 6º – A GFPE será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do cargo de provimento efetivo ou da função pública do servidor e não se incorporará, para qualquer efeito, à remuneração do servidor nem constituirá base para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória, salvo as decorrentes de adicional por tempo de serviço adquirido até a data da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 4 de junho de 1998, de gratificação natalina e de adicional de férias.

§ 7° – Para fins da alteração do quantitativo e da distribuição das gratificações a que se refere o "caput", aplica-se o disposto no art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, no que couber.

Art. 3º – Fica substituído, na tabela constante no item I.2.1 do Anexo I da Lei nº 15.466, de 2005, na linha correspondente à escolaridade do nível III da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, o termo "Mestrado" pela expressão "Pós-graduação "lato sensu" ou Mestrado".

Art. 4º – O art. 17 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 17 – (…)

§ 4º – A progressão será concedida automaticamente ao servidor.”.

Art. 5º – O Anexo XLII da Lei Delegada nº 39, de 3 de abril de 1998, passa a vigorar na forma do Anexo V.

Art. 6º – O “caput” e o § 2º do art. 18 da Lei nº 20.336, de 2 agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – Integram a remuneração de contribuição a que se refere o art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 2002, para efeito de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão, as seguintes vantagens percebidas pelos ocupantes de cargo de Professor de Educação Superior, a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 15.463, de 2005:

(...)

§ 2º – As contribuições previdenciárias recolhidas até 3 de agosto de 2012 e que tiverem sua base de cálculo composta pelas vantagens de que trata o “caput” serão consideradas para efeito de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão.”.

Art. 7º – O item I.2 do Anexo I da Lei n° 15.468, de 2005, que contém a estrutura da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, passa a vigorar na forma do Anexo VI desta lei.

Art. 8º – Passa a ser remunerado por subsídio, fixado em parcela única, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, a que se refere o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, lotado na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig.

Parágrafo único – O valor do subsídio da carreira de que trata o “caput” é o constante no Anexo VII desta lei, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, ressalvado o disposto no art. 9º.

Art. 9º – No valor do subsídio da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico de que trata o art. 7° estão incorporadas as seguintes parcelas remuneratórias:

I – vencimento básico ou provento básico;

II – adicionais por tempo de serviço previstos nos arts. 112 e 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição do Estado;

III – vantagem pessoal prevista no § 3º do art. 1º da Lei nº 10.470, de 15 de abril de 1991, e no art. 1º da Lei nº 13.694, de 1º de setembro de 2000;

IV – auxílio-alimentação previsto na Lei Delegada nº 38, de 26 de setembro de 1997;

V – adicional de desempenho previsto no art. 31 da Constituição do Estado e na Lei nº 14.693, de 30 de julho de 2003;

VI – vantagem pessoal de que trata o art. 49 da Lei nº 15.293, de 2004;

VII – Vantagem Temporária Incorporável – VTI – prevista na Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005;

VIII – auxílio-transporte de que trata o art. 48 da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008;

IX – gratificação por curso de pós-graduação prevista no parágrafo único do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977; e

X – vantagem pessoal de que trata o § 4º do art. 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, bem como qualquer outra vantagem decorrente de apostilamento integral ou proporcional em cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único – Além das parcelas previstas no “caput”, o subsídio da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico incorpora as demais vantagens pecuniárias a que o servidor fizer jus em 31 de dezembro de 2012, ressalvado o disposto no art. 9º.

Art. 10 – A remuneração por subsídio a que se refere o art. 8° não exclui a percepção de vantagens de natureza indenizatória e das seguintes espécies remuneratórias, nos termos da legislação específica:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – adicional de insalubridade;

IV – adicional de periculosidade;

V – adicional noturno;

VI – adicional pela prestação de serviço extraordinário;

VII – parcelas de caráter eventual relativas à extensão de carga horária, de que trata o art. 8º-B da Lei nº 15.468, de 2005;

VIII – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição da República, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda à Constituição da República nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IX – espécies remuneratórias percebidas pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança;

X – gratificação temporária estratégica;

XI – prêmio por produtividade;

XII – férias-prêmio convertidas em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da Constituição do Estado.

Art. 11 – O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, a que se refere o inciso IV do art. 1° da Lei n° 15.468, de 2005, será reposicionado, em 1° de janeiro de 2013, na tabela de subsídio correspondente às respectivas carreira e carga horária de trabalho, observado o disposto no art. 8º desta lei e os seguintes critérios:

I – o nível em que ocorrerá o posicionamento na tabela de subsídio será definido conforme a escolaridade do servidor em 31 de dezembro de 2012;

II – para a definição do grau em que ocorrerá o posicionamento na tabela de subsídio será observado o valor do vencimento básico previsto na tabela constante no item VIII.2.1 do Anexo VIII da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, acrescido das vantagens incorporáveis ao subsídio, nos termos do art. 8°, a que o servidor fizer jus em 31 de dezembro de 2012.

§ 1° – Para os fins do disposto no inciso II do “caput”, o servidor será posicionado, no mínimo, no grau previsto na tabela de tempo de serviço constante no Anexo VII correspondente ao seu tempo de efetivo exercício na respectiva carreira até 31 de dezembro de 2012.

§ 2° – Para aplicação do disposto no § 1º, a contagem de tempo de efetivo exercício observará os seguintes interstícios:

I – para o servidor com ingresso em cargo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, a que se refere a Lei n° 15.468, de 2005, a contagem terá início a partir da data de início de exercício no cargo para o qual tenha sido nomeado e terminará em 31 de dezembro de 2012;

II – para o servidor que teve o cargo transformado na forma da correlação estabelecida no item IV.2 do Anexo IV da Lei nº 15.468, de 2005, a contagem terá início a partir da data de início de exercício no cargo transformado que ensejou o posicionamento de que trata o Decreto nº 44.219, de 27 de janeiro de 2006, e terminará em 31 de dezembro de 2012;

III – para o servidor de que tratam os incisos IV e V do art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007, a contagem terá início a partir da data da primeira designação para o exercício de função pública, no âmbito da Utramig, formalizada nos termos da alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, e terminará em 31 de dezembro de 2012;

IV – para o servidor que passou para a inatividade em data anterior a 31 de dezembro de 2012, a contagem terá início na data de início de exercício prevista nos incisos I, II ou III, conforme a situação do servidor, e terminará na data de vigência da aposentadoria ou do afastamento preliminar à aposentadoria.

§ 3º – À contagem de tempo de efetivo exercício do servidor de que tratam os incisos I e II do § 2º será acrescido o período de exercício de função pública, no âmbito da Utramig, decorrente de designação formalizada nos termos da alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990.

§ 4º – O posicionamento na tabela do subsídio deverá resultar em acréscimo de, no mínimo, 5% (cinco por cento) sobre a remuneração devida ao servidor em 31 de dezembro de 2012, excluídas as parcelas não incorporáveis ao subsídio, previstas no art. 9º desta lei.

§ 5° – Quando o valor apurado nos termos do inciso II do "caput", observado o disposto nos §§ 1° a 4°, não corresponder a um valor exato previsto nas tabelas constantes no Anexo VI desta lei, desprezados os centavos, o servidor será posicionado no grau imediatamente superior.

§ 6° – Caso o valor obtido nos termos do inciso II do "caput", observado o disposto nos §§ 1° a 4°, seja superior ao valor do subsídio do último grau do nível em que ocorrer o posicionamento, fica assegurada aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas a percepção de vantagem pessoal nominalmente identificada.

§ 7° – A vantagem pessoal de que trata o § 6° corresponderá à diferença entre a remuneração a que o servidor fizer jus em 31 de dezembro de 2012 e o valor do subsídio do nível e do grau em que ocorrer o posicionamento do servidor, nos termos dos incisos I e II do "caput", observado o disposto nos §§ 1° a 5°.

§ 8° – A vantagem pessoal de que trata o § 6° será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicáveis às tabelas de subsídio estabelecidas no Anexo VI desta lei.

§ 9° – Caso o servidor cumpra, na data de publicação desta lei, carga horária semanal de trabalho diferente das previstas nas tabelas constantes no Anexo VI desta lei, o valor do subsídio será proporcional à respectiva carga horária.

Art. 12 – O disposto nos arts. 7º a 10 aplica-se ao servidor inativo e ao afastado preliminarmente à aposentadoria que fizerem jus à paridade, nos termos da legislação vigente, bem como ao detentor de função pública de que trata o art. 4º da Lei nº 10.254, de 1990, cujos proventos ou cuja remuneração tiverem como referência os valores aplicáveis à carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, de que trata o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005.

Art. 13 – A remuneração do designado nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, para funções correspondentes às do cargo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, a que se refere o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005, terá como referência os valores constantes no Anexo VI desta lei, observada a proporcionalidade em relação à carga horária.

Parágrafo único – Fica vedado o acréscimo de qualquer vantagem pecuniária à remuneração dos designados de que trata o "caput", ressalvadas as previstas nos incisos I a X do art. 9º.

Art. 14 – Ficam asseguradas ao servidor de que trata o art. 7º, submetido ao regime de subsídio, em exercício de cargo de provimento em comissão do Poder Executivo Estadual, as opções remuneratórias estabelecidas na legislação específica, observada, em qualquer hipótese, a vedação à percepção das parcelas incorporadas na forma do art. 8º.

Art. 15 – Os valores dos subsídios dos servidores de que trata o art. 7º serão reajustados anualmente, a partir do exercício financeiro seguinte ao do início de sua vigência, observado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único – A aplicação do disposto no "caput" está condicionada à observância do disposto no art. 4° da Lei n° 19.973, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 16 – O disposto nos arts. 7º a 15 aplica-se, no que couber, ao servidor alcançado pelo disposto no art. 7° da Lei Complementar n° 100, de 2007, ocupante de cargo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico.

Art. 17 – Ficam criados cinco mil duzentos e noventa e um cargos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, a que se refere a Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no "caput", o quantitativo de cargos de Agente de Segurança Penitenciário, previsto no Anexo I da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, passa a ser de dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis.

Art. 18 – O "caput" do art. 5º da Lei nº 14.695, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – Fica criada, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Social, com lotação na Subsecretaria de Administração Prisional, a carreira de Agente de Segurança Penitenciário.".

Art. 19 – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, o seguinte inciso XVII:

"Art.1º – (...)

XVII – Médico da Área de Defesa Social.".

Art. 20 – Fica acrescentado ao art. 3° da Lei nº 15.301, de 2004, o seguinte inciso V, passando o seu inciso I a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – (...)

I – na Secretaria de Estado de Defesa Social, os cargos das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social;

(...)

V – no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, os cargos das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Analista Executivo de Defesa Social.".

Art. 21 – O "caput" do art. 5º da Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – A lotação dos cargos das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social nos quadros de pessoal dos órgãos a que se referem os incisos I e V do art. 3º será definida em decreto e fica condicionada à anuência dos órgãos envolvidos e à aprovação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, observado o interesse da administração.".

Art. 22 – Fica acrescentado ao art. 8º da Lei nº 15.301, de 2004, o seguinte inciso VI:

"Art. 8º – (...)

VI – doze ou vinte e quatro horas, a serem exercidas em regime normal ou de plantão, para os servidores ocupantes de cargos da carreira a que se refere o inciso XVII do art. 1° desta lei.".

Art. 23 – O inciso IV do § 1º e o § 4º do art. 9º da Lei n° 15.301, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – (...)

§ 1° – (...)

IV – para as carreiras de Médico da Área de Defesa Social e de Analista da Polícia Civil, nas funções de Médico ou Odontólogo:

(...)

§ 4º – Para fins de ingresso e promoção nas carreiras de Médico da Área de Defesa Social e de Analista da Polícia Civil, no desempenho da função de Médico, a Residência Médica e os títulos de especialidade médica reconhecidos por convênio entre o Conselho Federal de Medicina – CFM –, a Associação Médica Brasileira – AMB – e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM – equivalem à pós-graduação "lato sensu".".

Art. 24 – Fica acrescentada ao item I.1 do Anexo I da Lei n° 15.301, de 2004, na forma do Anexo VIII desta lei, a tabela de estrutura da carreira de Médico da Área de Defesa Social.

Art. 25 – Ficam transformados vinte e dois cargos da carreira de Analista Executivo de Defesa Social, de que trata a Lei n° 15.301, de 2004, lotados na Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds –, em vinte e dois cargos da carreira de Médico da Área de Defesa Social.

Art. 26 – Ficam criados cento e setenta e oito cargos de provimento efetivo da carreira de Médico da Área de Defesa Social, instituída pelo art. 18 desta lei.

Art. 27 – Os cargos correspondentes às funções públicas da carreira de Analista Executivo de Defesa Social, a que se refere a Lei n° 15.301, de 2004, cujos detentores, no exercício da função de médico, tiverem sido efetivados em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do ADCT da Constituição do Estado, acrescentados pela Emenda à Constituição nº 49, de 13 de junho de 2001, ficam transformados em cargos da carreira de Médico da Área de Defesa Social.

Parágrafo único – O quantitativo de cargos de que trata o "caput" será apurado quando do posicionamento previsto no art. 29 desta lei.

Art. 28 – Passam a integrar a carreira de Médico da Área de Defesa Social os servidores efetivados em decorrência da Lei Complementar nº 100, de 2007, em exercício da função de médico, cujos cargos estiverem lotados na Seds.

Parágrafo único – O quantitativo de cargos de que trata o "caput" será apurado quando do posicionamento previsto no art. 29 desta lei.

Art. 29 – Os servidores que passaram para a inatividade em cargo de Analista Executivo de Defesa Social, na função de médico, e que fizerem jus à paridade serão posicionados na carreira de Médico da Área de Defesa Social, mantidas as referências de nível, grau e carga horária utilizadas para pagamento dos proventos.

Parágrafo único – A pensão dos servidores que fizerem jus à paridade e que tenham desempenhado a função de médico, cujo valor seja correspondente à remuneração do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, será revista de acordo com o disposto no "caput".

Art. 30 – O servidor que teve seu cargo transformado nos termos dos arts. 24, 26 e 27 e o servidor inativo a que se refere o art. 28 serão posicionados, por meio de resolução conjunta da Seplag e da Seds, na estrutura da carreira de Médico da Área de Defesa Social, constante no item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.301, de 2004, acrescentado por esta lei.

§ 1º – O posicionamento de que trata o "caput" terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2013 e dar-se-á em nível e grau equivalentes àqueles em que o servidor estiver posicionado na carreira de Analista Executivo de Defesa Social em 31 de dezembro de 2012, observada a escolaridade exigida para o nível da carreira de Médico da Área de Defesa Social.

§ 2º – Na hipótese de não possuir a escolaridade exigida para o seu posicionamento nos termos do § 1º, o servidor será posicionado no nível que corresponda a sua escolaridade, no grau cujo vencimento corresponda ao seu vencimento básico ou no grau imediatamente superior.

§ 3º – Caso o vencimento básico percebido pelo servidor seja superior ao vencimento básico do último grau do nível em que for posicionado, o servidor perceberá a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores estaduais.

Art. 31 – Os valores das parcelas mensais remanescentes dos contratos temporários de prestação de serviço de médico celebrados com a Seds, de que trata a Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, terão como referência, a partir de 1º de janeiro de 2013, a remuneração do cargo de Médico da Área de Defesa Social, correspondente à carga horária prevista no contrato e à escolaridade exigida.

Art. 32 – O inciso I do art. 1º da Lei nº 15.961, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (…)

I – as constantes no Anexo I, para as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social de que tratam os incisos I a VI e XIV a XVII do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004;".

Art. 33 – Fica acrescentado ao Anexo I da Lei nº 15.961, de 2005, o item I.1.4, na forma do Anexo X desta lei.

Parágrafo único – Aplicam-se às tabelas de vencimento básico de que trata o "caput" os percentuais de reajuste e as respectivas datas de vigência previstos nos arts. 16 e 17 da Lei nº 20.336, de 2 de agosto de 2012.

Art. 34 – A tabela constante no item III.1 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar acrescida da linha constante no Anexo XI desta lei.

Art. 35 – Ficam reajustados em 30,23% (trinta vírgula vinte e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, os valores da tabela de vencimento básico da carreira de Médico Perito, constante no Anexo VII da Lei nº 20.364, de 7 de agosto de 2012.

Parágrafo único – Aplicam-se à tabela de vencimento básico de que trata o "caput" os percentuais de reajuste e as respectivas datas de vigência previstos nos arts. 16 e 17 da Lei nº 20.336, de 2012.

Art. 36 – Ficam reajustados em 15,92% (quinze vírgula noventa e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, os valores de vencimento básico das carreiras de Auxiliar de Atividades Operacionais, Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade, Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade e de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade, cujos cargos são lotados no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, de que trata o item VIII.3 do Anexo VIII da Lei n° 15.961, de 30 de dezembro de 2005.

Parágrafo único – O disposto no "caput" aplica-se aos servidores inativos que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República.

Art. 37 – O § 2° do art. 6° da Lei Delegada n° 174, de 26 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao artigo o seguinte § 3°:

"Art. 6º – (…)

§ 2º – O percentual de cargos de recrutamento limitado não alcançado nos termos dos incisos I e II do "caput" poderá ser compensado nos cargos em comissão DAD de níveis 6 a 11, observado o disposto em regulamento.

§ 3º – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão controlará o cumprimento do disposto neste artigo.".

Art. 38 – O § 2° do art. 6° da Lei Delegada n° 175, de 26 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao artigo o seguinte § 3°:

"Art. 6º – (…)

§ 2º – O percentual de cargos de recrutamento limitado não alcançado nos termos dos incisos I e II do "caput" poderá ser compensado nos cargos em comissão DAI de níveis 24 a 29, observado o disposto em regulamento.

§ 3º – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão controlará o cumprimento do disposto neste artigo.".

Art. 39 – O "caput" do art. 4º da Lei nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Fica instituída a Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES –, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma como dispuser o regulamento, aos servidores da carreira de Professor de Educação Superior, a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em efetivo exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – ou na Fundação Helena Antipoff – FHA.".

Art. 40 – Ficam revogados o § 2º do art. 8º da Lei nº 15.301, de 2004, e o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.

Art. 41 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos relativamente ao disposto no art. 6° a partir de 3 de agosto de 2012.

ANEXO I

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº..., de … de ... de 2012)
Tabela de pontuação para cálculo da Giped

Nível de posicionamento	Pontuação a partir de 1° de outubro de 2012	Pontuação a partir de 1° de outubro de 2013
I	2,01	4,02
II	2,285	4,57
III	7,11	14,22
IV	12,375	24,75
V	14,68	29,36

ANEXO II

(a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2012)
Fórmula para o cálculo da Giped

Giped = parcela fixa + parcela variável

Parcela fixa = 0,5 x P x 0,03 x VB,
sendo:
P: pontuação de acordo com o nível de posicionamento do servidor, nos termos do Anexo I;
VB: vencimento básico do grau P do nível V da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, de acordo com a carga horária do servidor.
Parcela variável = parcela fixa x (0,6 x ADI + 0,4 x AI),
sendo:
ADI: resultado da Avaliação de Desempenho Individual ou da Avaliação Especial de Desempenho do servidor dividido por 100;
AI: resultado da Avaliação de Desempenho Institucional, decorrente do Acordo de Resultados, dividido por 100.

ANEXO III

(a que se refere o art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2012)

TABELA DE NÍVEIS E VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE PESQUISA E ENSINO

ESPÉCIE/NÍVEL	VALOR (EM R$)	VALOR UNITÁRIO
GFPE-1	1.000,00	1,00
GFPE-2	1.500,00	1,50
GFPE-3	2.000,00	2,00
GFPE-4	2500	2,50

ANEXO IV

(a que se refere o § 4º do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2012)

QUANTITATIVO DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE PESQUISA E ENSINO NA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO
GFPE-1	8
GFPE-2	7
GFPE-3	5
GFPE-4	3

ANEXO V

(a que se refere o art. 5º da Lei nº ..., de ... de ... de 2012)

"ANEXO XLII

(a que se referem os arts. 10 e 13 da Lei Delegada nº 39, de 3 de abril de 1998)

Cargo	Código	Valor da gratificação (reais por hora-voo)
Comandante de Avião a Jato	EX-41	175,43
Comandante de Avião	EX-24	122,80
Piloto de Helicóptero	EX-35	122,80
1° Oficial de Aeronave	EX-25	105,25”

ANEXO VI

(a que se refere o art. 7º da Lei nº ..., de ... de ... de 2012)

“ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 44, 45, 47, 48, 56 e 60 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005)

(…)
I.2 – UTRAMIG
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 24 OU 30 HORAS

NÍVEL	NÍVEL DE	QUANTIDADE	GRAU

	ESCOLARIDADE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	Superior		I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II	Especialização		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III	Mestrado		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV	Doutorado		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P”

ANEXO VII

(a que se referem o parágrafo único do art. 7º, os §§ 5º, 8º e 9º do art. 10 e o art. 12 da Lei nº..., de ... de ... de 2012)

TABELA DE SUBSÍDIO DA CARREIRA DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

24 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Superior	I	1.386,00	1.420,65	1.456,17	1.492,57	1.529,88	1.568,13	1.607,34	1.647,52	1.688,71	1.730,92	1.774,20	1.818,55	1.864,02	1.910,62	1.958,38
Especialização	II	1.524,60	1.562,72	1.601,78	1.641,83	1.682,87	1.724,94	1.768,07	1.812,27	1.857,58	1.904,02	1.951,62	2.000,41	2.050,42	2.101,68	2.154,22
Mestrado	III	1.677,06	1.718,99	1.761,96	1.806,01	1.851,16	1.897,44	1.944,88	1.993,50	2.043,33	2.094,42	2.146,78	2.200,45	2.255,46	2.311,85	2.369,64
Doutorado	IV	1.844,77	1.890,89	1.938,16	1.986,61	2.036,28	2.087,18	2.139,36	2.192,85	2.247,67	2.303,86	2.361,46	2.420,49	2.481,01	2.543,03	2.606,61

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Superior	I	1.732,50	1.775,81	1.820,21	1.865,71	1.912,36	1.960,16	2.009,17	2.059,40	2.110,88	2.163,66	2.217,75	2.273,19	2.330,02	2.388,27	2.447,98
Especialização	II	1.905,75	1.953,39	2.002,23	2.052,28	2.103,59	2.156,18	2.210,09	2.265,34	2.321,97	2.380,02	2.439,52	2.500,51	2.563,02	2.627,10	2.692,77
Mestrado	III	2.096,33	2.148,73	2.202,45	2.257,51	2.313,95	2.371,80	2.431,09	2.491,87	2.554,17	2.618,02	2.683,47	2.750,56	2.819,32	2.889,81	2.962,05
Doutorado	IV	2.305,96	2.363,61	2.422,70	2.483,26	2.545,35	2.608,98	2.674,20	2.741,06	2.809,59	2.879,82	2.951,82	3.025,62	3.101,26	3.178,79	3.258,26

ANEXO VIII

(a que se refere o § 1º do art. 10 da Lei nº ..., de ... de ... de 2012)

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE REVISÃO DE POSICIONAMENTO NA CARREIRA DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	
té 3 nos	Mais de 3 e menos de 6 anos	Mais de 6 e menos de 9 anos	Mais de 9 e menos de 12 anos	Mais de 12 e menos de 15 anos	Mais de 15 e menos de 18 anos	Mais de 18 e menos de 21 anos	Mais de 21 e menos de 24 anos	Mais de 24 e menos de 27 anos	Mais de 27 e menos de 30 anos	Mais de 30 e menos de 33 anos	Mais de 33 e menos de 36 anos	Mais de 36 e menos de 39 anos	Ma e de

ANEXO IX

(a que se refere o art. 23 da Lei nº ..., de ... de ... de 2012)

"ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004)

I.1. Estrutura das carreiras administrativas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Social e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

(...)

Carreira de Médico da Área de Defesa Social

Carga horária de trabalho: 12 ou 24 horas semanais

Nível	Escolaridade	Quantidade	Grau								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	Superior	200	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I
II	Superior		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I
III	Pós-graduação "lato sensu" ou Residência Médica		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I
IV	Residência Médica		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I
V	Residência Médica		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I"

ANEXO X

(a que se refere o art. 32 da Lei nº ..., de ... de ... de 2012)

"ANEXO I

(a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005)

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO

I.1. TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL – SEDS – E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG

(...)

I.1.4. CARREIRA DE MÉDICO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	1.557,93	1.604,66	1.652,80	1.702,39	1.753,46	1.806,06	1.860,24	1.916,05	1.973,53	2.032,74
Superior	II	1.900,67	1.957,69	2.016,42	2.076,91	2.139,22	2.203,40	2.269,50	2.337,58	2.407,71	2.479,94
Pós-Graduação "Lato Sensu" ou Residência Médica	III	2.318,82	2.388,38	2.460,03	2.533,83	2.609,85	2.688,14	2.768,79	2.851,85	2.937,41	3.025,53
Residência Médica	IV	2.828,96	2.913,82	3.001,24	3.091,28	3.184,01	3.279,54	3.377,92	3.479,26	3.583,64	3.691,15
Residência Médica	V	3.536,19	3.642,28	3.751,55	3.864,10	3.980,02	4.099,42	4.222,40	4.349,07	4.479,55	4.614,94

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	3.115,83	3.209,31	3.305,59	3.404,75	3.506,90	3.612,10	3.720,47	3.832,08	3.947,04	4.065,45

Superior	II	3.801,32	3.915,35	4.032,82	4.153,80	4.278,41	4.406,77	4.538,97	4.675,14	4.815,39	4.959,85
Pós-Graduação "Lato Sensu" ou Residência Médica	III	4.637,60	4.776,73	4.920,03	5.067,64	5.219,66	5.376,25	5.537,54	5.703,67	5.874,78	6.051,02
Residência Médica	IV	5.657,88	5.827,61	6.002,44	6.182,52	6.367,99	6.559,03	6.755,80	6.958,48	7.167,23	7.382,25
Residência Médica	V	7.072,35	7.284,52	7.503,05	7.728,14	7.959,99	8.198,79	8.444,75	8.698,09	8.959,04	9.227,81"

ANEXO XI

(a que se refere o art. 33 da Lei nº ..., de ... de ... de 2012)

"ANEXO III

(a que se refere o art. 4º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004)

(...)

III.1 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Carreira	Atribuições
(...)	
Médico da Área de Defesa Social	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Defesa" Social.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Glaycon Franco, relator – André Quintão – Luiz Henrique – Gustavo Valadares.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.521/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por meio da Mensagem nº 314/2012, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 3.521/2012, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG – até o ano de 2015.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 3/10/2012, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais pertinentes.

Fundamentação

A proposição tem por escopo fixar o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – em 51.669 militares para os anos de 2012 a 2015, distribuídos em cargos de oficiais e praças, conforme os quadros constantes no Anexo que a acompanha.

A Lei nº 19.987, de 28 de dezembro de 2011, fixou o efetivo da PMMG em 51.669 militares e o do CBMMG em 7.999 militares apenas para o ano de 2011, distribuídos em cargos de oficiais e de praças, por meio dos quadros nela constantes.

A proposição em análise não altera os efetivos da PMMG e do CBMMG, que, nos termos do Anexo, permanecem os mesmos. Sua intenção é fixar os quadros de oficiais e de praças da PMMG e do CBMMG até o ano de 2015, a fim de tornar mais dinâmico o processo de promoções nessas corporações, segundo esclarece o Governador do Estado na mensagem que encaminha o projeto.

Ressalte-se que as demais disposições da proposição reproduzem o teor de artigos da Lei nº 19.987, de 2011, no tocante ao limite de 10% fixado para oficiais e praças do sexo feminino nos quadros da PMMG e do CBMMG. Igualmente, a distribuição e o detalhamento do efetivo nas unidades da PMMG e do CBMMG, no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no Gabinete Militar do Governador do Estado, no Gabinete do Vice-Governador do Estado, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e em outros órgãos do Estado serão estabelecidos no Quadro de Organização e Distribuição – QOD.

No que se refere aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, a proposição atende aos pressupostos constitucionais sobre a iniciativa para a deflagração do processo legislativo, uma vez que o art. 66, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual atribui ao Governador do Estado competência privativa para a fixação e a modificação dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e atribui a esta Casa Legislativa competência para deliberar sobre a matéria, nos termos do art. 61, inciso VIII, da referida Carta.

Ressalte-se que o governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, encaminhou o OF.GAB.SEC. nº 585/2012, que informa o impacto financeiro, para os anos de 2012 a 2015, do Projeto de Lei Complementar – PLC - nº 31/2012, em tramitação nesta Casa, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais. Em relação ao Projeto de Lei nº 3.521/2012, em exame, o mesmo expediente informa que o quantitativo total de vagas das duas instituições não será alterado e que a redistribuição das vagas prevista no projeto não tem, isoladamente, repercussão financeira. Ressalta que a nova distribuição das

vagas somente terá reflexo sobre a folha de pagamento após a concessão de promoções, cujo impacto já está contemplado nos valores pertinentes ao PLC nº 31/2012, porquanto foram superestimados, uma vez que se considerou a existência de militares aptos para promoção sempre que houver disponibilidade de vaga.

Por fim, em face da Mensagem nº 336/2012, do Governador do Estado, que encaminha emenda aditiva ao projeto em análise, apresentamos na conclusão deste parecer a Emenda nº 1, com a medida proposta pelo Chefe do Executivo. Tal emenda tem por objetivo adequar o efetivo da Polícia Militar à proposta de restabelecimento do serviço de assistência religiosa nas instituições militares, contida no referido PLC, que prevê a criação do Quadro de Oficiais Capelães da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. Isso posto, faz-se necessário promover o remanejamento de 12 cargos do Quadro de Praças da PMMG, com dispensa do aumento do número de cargos nessa instituição, objeto da referida emenda.

Conclusão

Concluímos, pois, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.521/2012 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

No item "I – Total do efetivo previsto da PMMG por Quadro", constante no Anexo I a que se refere o art. 1º, acrescente-se, após a linha "Quadro de Oficiais Especialistas", a linha "Quadro de Oficiais Capelães – QOCPL –", com o quantitativo de 12 para os anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, e altere-se o quantitativo previsto para o Quadro de Praças – QP-PM - para 45.260 para os anos de 2012, 2013, 2014 e 2015.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Luiz Henrique - Glaycon Franco - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.538/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa pela Mensagem nº 321/2012, o projeto de lei em epígrafe "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 14/11/2012, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, "a", combinado com o art. 188 do Regimento Interno, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe pretende, nos termos de seu art. 1º, autorizar o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Mobilidade Grandes Cidades, até o valor de R$750.000.000,00, a serem aplicados na melhoria e expansão do metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Mais especificamente, o parágrafo único do art. 1º dispõe que os recursos resultantes do financiamento autorizado no "caput" serão aplicados nas atividades e nos projetos do Estado, em especial em ações definidas no Plano Plurianual de Ação Governamental relacionadas às áreas de infraestrutura e mobilidade urbana.

A proposição, em seu art. 2º, autoriza o Poder Executivo a oferecer como contragarantia à garantia da União as receitas tributárias a que se refere o art. 155 e os recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a", e II, da Constituição da República.

Dispõe, ainda, o projeto que os recursos provenientes da operação serão consignados como receita orçamentária do Estado e que o orçamento consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, ao pagamento de juros e dos demais encargos pertinentes.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto, ressalta-se que a operação de crédito em questão atende aos interesses maiores da União, considerando que está inserida no rol das medidas anticíclicas apresentadas pela Presidência da República, com vistas a estimular os investimentos pelos Estados e, assim, reaquecer a economia, atualmente em processo de estagnação com o aprofundamento da crise financeira global. Observa-se que a iniciativa "resgata uma dívida histórica do governo federal, qual seja a de promover a modernização e ampliação do metrô de Belo Horizonte".

No que se refere aos aspectos jurídicos a serem analisados por esta Comissão, esclarecemos, primeiramente, que, por força do disposto no art. 61, inciso IV, da Constituição do Estado, compete à Assembleia Legislativa dispor sobre dívida pública, abertura e operação de crédito. É importante também observar que o art. 90, inciso XVIII, da Carta mineira confere ao Governador do Estado a competência privativa para contrair empréstimo externo ou interno e fazer operação ou acordo externo de qualquer natureza, após autorização da Assembleia Legislativa, observados os parâmetros de endividamento regulados em lei, dentro dos princípios da Constituição da República.

Registre-se, assim, a necessidade de autorização legislativa para que a referida operação de crédito seja realizada.

A efetivação da operação de crédito depende também do cumprimento do disposto no art. 167, III, da Constituição, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

A regulamentação para a realização da operação de crédito que se pretende autorizar está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), notadamente nos termos dos seus arts. 29, inciso III, e 32, § 1º, inciso I. O

principal requisito previsto na referida lei é que o pleito formalizado pelo Estado esteja fundamentado em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos que demonstre a relação entre o custo e o benefício e o interesse social e econômico da operação.

A operação deverá também obedecer às condições e aos limites fixados pelo Senado, especialmente às regras estabelecidas nas Resoluções nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Além disso, o cumprimento dos limites e das condições relativas à realização de operações de crédito por parte de cada ente da Federação, inclusive das empresas por ele controladas, deverá ser verificado pelo Ministério da Fazenda. O parecer que fundamentar o pleito deverá considerar a existência de prévia e expressa autorização para a contratação em lei específica, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais; a inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação; e a observância dos limites e das condições fixadas pelo Senado Federal, nas já mencionadas resoluções.

No que tange à garantia prestada, ressaltamos que o art. 167, § 4º, da Constituição da República dispõe que é permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156 e dos recursos de que trata o art. 157 para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

Cumpre destacar que a autorização legislativa é apenas uma condição prévia para a efetivação do empréstimo. Outras medidas de cunho normativo ou administrativo ainda haverão de ser tomadas para que a pretensão do Poder Executivo se concretize em definitivo.

Quanto ao que diz respeito à compatibilização da operação de crédito com os aspectos financeiros e orçamentários exigidos pelas normas mencionadas, ressaltamos que tal análise será feita pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.538/2012.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Luiz Henrique - Gustavo Valadares - André Quintão - Glaycon Franco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.538/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 321/2012, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Mobilidade Grandes Cidades.

Inicialmente o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Mobilidade Grandes Cidades, até o limite de R$750.000.000,00, a serem aplicados na melhoria e expansão do metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A referida operação tem por objetivo financiar ações relacionadas às áreas de infraestrutura e mobilidade urbana, estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental, notadamente as ações de melhoria e expansão do metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O projeto de lei autoriza ainda o Poder Executivo a oferecer as receitas geradas pelos tributos a que se refere o art. 155 e os recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a", e II da Constituição da República, como contragarantia à União.

O Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 321/2012, salientou que o projeto decorreu de estudos realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, não se encontrando óbices aos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, a Mensagem ressalta que "a presente operação de crédito atende aos interesses maiores da União, haja vista que a mesma está inserida no rol das medidas anticíclicas apresentadas pela ilustre Presidenta Dilma Rousseff, com vistas a estimular os investimentos pelos Estados e assim reaquecer a economia, atualmente em processo de estagnação com o aprofundamento da crise financeira global. (...) esta inciativa resgata uma dívida histórica do governo federal, qual seja a de promover a modernização e ampliação do metrô de Belo Horizonte. Iniciativa esta somente possível com a integração suprapartidária, promovida pelo Governador do Estado, em conjunto com algumas das municipalidades que integram a região metropolitana de Belo Horizonte.".

A Comissão de Constituição e Justiça, que analisou preliminarmente a matéria, concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta Comissão analisar, destacamos que a Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, em seu art. 40, autoriza os entes a concederem garantia em operações de crédito internas ou externas.

Já o art. 32 da LRF determina que o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições fixados pelo Senado Federal relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas direta ou indiretamente, e que o ente interessado formalizará seu pleito demonstrando o atendimento das seguintes condições:

1 - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

2 - inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

3 - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

4 - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

5 - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Quanto à verificação feita pelo Ministério da Fazenda, destaca-se que o Estado deverá encaminhar a esse órgão o pedido de autorização para a realização de operação de crédito acompanhado da autorização legislativa, conforme dispõe o inciso II do art. 21 da Resolução do Senado Federal n° 43, de 2001.

Em relação à prévia e expressa autorização em lei específica, o projeto de lei em comento pretende suprir tal exigência.

No que tange às exigências da LRF, de inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, e da Lei Federal n° 4.320, de 1964, que, em seu art. 3°, dispõe que a lei de orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei, ressaltamos que os recursos provenientes da operação de crédito pretendida deverão ser consignados como receita orçamentária do Estado.

Os limites e as condições fixados pelo Senado Federal estão consubstanciados nas suas Resoluções nos 40 e 43, de 2001. A primeira dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e a segunda, sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Em seu art. 9º, a Resolução nº 43, de 2001, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder 22% da Receita Corrente Líquida - RCL. A Resolução n° 40, de 2001, determina, em seu art. 3°, que, ao final do 15° exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, a Dívida Consolidada Líquida - DCL - não poderá ser superior a duas vezes a RCL. Dispõe ainda em seu art. 4° que, no mesmo período citado anteriormente, o excedente apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2° quadrimestre de 2012, elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, o percentual da DCL sobre a RCL é de 173,96%, inferior, portanto, ao percentual do limite de endividamento, que é de 200%.

Vale ressaltar que o atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, o qual veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, é complementado pelo disposto no art. 32, § 3°, da LRF. A fim de viabilizar o disposto na Constituição Federal, o citado § 3° dispõe que:

"Art. 32 - (...)

§ 3° Para fins do disposto no inciso V do § 1°, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (...).".

Com vistas à verificação de tal limite, o Projeto de Lei nº 3.471 - Projeto de Lei Orçamentária -, de 2012, fixa as despesas de capital em R$ 9.036.307.700,00 para 2013, enquanto as operações de crédito previstas totalizam R$ 2.541.292.233,00. Adicionando-se ao montante das receitas de operação de crédito previstas o valor da operação de crédito que se pretende contratar, qual seja, R$ 750.000.000,00, obtém-se o valor de R$ 3.291.292.233,00, inferior, portanto, ao total das despesas de capital, o que atende à exigência do inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Quanto à exigência do § 1º do art. 40 da LRF, a proposição, em seu art. 2º, autoriza o Poder Executivo a oferecer como contragarantia para a realização da operação de crédito as receitas geradas pelos tributos a que se refere o art. 155 e os recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a", e II da Constituição da República.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.538/2012, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Zé Maia, Presidente e relator - Duarte Bechir - Gustavo Perrella - Adalclever Lopes (voto contrário).

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.598/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o Projeto de Lei nº 1.598/2011 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Jacinto o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do referido art. 189, transcrevemos, no final deste parecer, a redação do vencido, que o integra.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 1.598/2011 de conceder autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Jacinto imóvel com área de 7.356,44m², situado nesse Município, para destiná-lo ao funcionamento de escola municipal.

O art. 2º da proposição prevê que o bem reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a transferência de domínio de bem público estadual, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado, do art. 17 da Lei

Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.598/2011, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Zé Maia, Presidente – Duarte Bechir, relator – Adalclever Lopes – Gustavo Perrella.

PROJETO DE LEI Nº 1.598/2011

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacinto o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jacinto imóvel com área de 7.356,44m2 (sete mil trezentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situado nesse Município, e registrado sob o nº 145, a fls. 130 do Livro 3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacinto.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.818/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o Projeto de Lei nº 2.818/2012 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do citado art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.818/2012, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel com área de 3.240m², situado nesse Município, para que seja destinado ao funcionamento de órgãos públicos.

É importante observar que o art. 2º da proposição determina a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que a proposição em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.818/2012, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Zé Maia, Presidente – Adalclever Lopes, relator – Gustavo Perrella – Duarte Bechir.

PROJETO DE LEI Nº 2.818/2012

(Redação do Vencido.)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Guaranésia imóvel com área de 3.240m² (três mil duzentos e quarenta metros quadrados), situado nesse Município, e registrado sob o nº 4.848, a fls. 281 do Livro 3-M, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranésia.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" destina-se ao funcionamento de órgãos públicos.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1°.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.848/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Hely Tarqüínio, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Gotardo o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno na forma apresentada, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.848/2012 tem por escopo conceder autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Município de São Gotardo o imóvel com área de 2.000m², situado no local denominado Guarda dos Ferreiros, nesse Município.

Atendendo ao interesse público que deve nortear as decisões da administração pública, o parágrafo único do art. 1º da proposição determina que o bem será destinado à ampliação do cemitério municipal. Com igual propósito, o art. 2º dispõe que o imóvel reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista; e o art. 3º prevê que o Município de São Gotardo encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento comprovando sua utilização conforme estabelecido por essa autorização.

Cabe ressaltar que a transferência de domínio de bem público estadual, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.848/2012, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Zé Maia, Presidente – Duarte Bechir, relator – Gustavo Perrella – Adalclever Lopes.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.071/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Bosco, o Projeto de Lei nº 3.071/2012 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Serra do Salitre o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do referido art. 189, transcrevemos, no final deste parecer, a redação do vencido, que o integra.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.071/2012, na forma aprovada em 1º turno, tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Serra do Salitre o imóvel com área de 2.948m2, situado na Rua Getúlio Aguiar, s/nº, Centro, nesse Município.

O parágrafo único do art. 1º da proposição determina que o bem será destinado à realização das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre; e o art. 2º prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a transferência de domínio de bem público estadual, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.071/2012, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - Adalclever Lopes, relator - Gustavo Perrella - Duarte Bechir.

PROJETO DE LEI Nº 3.071/2012

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Serra do Salitre o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Serra do Salitre o imóvel com área de 2.948m2 (dois mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados), situado na Rua Getúlio Aguiar, s/nº, Centro, nesse Município, e registrado sob o nº 11.786, a fls. 23 do Livro 3-R, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" destina-se à realização das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, dentro do prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, lhe tiver sido dada destinação diversa da prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.085/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Romel Anízio, o Projeto de Lei nº 3.085/2012 visa autorizar o Município de Iturama a alienar o imóvel doado pelo Estado por meio da Lei nº 19.995, de 29 de dezembro de 2011.

A proposição foi aprovada no 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2. Retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do referido art. 189, transcrevemos, no final deste parecer, a redação do vencido, que o integra.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.085/2012, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Município de Iturama a alienar o imóvel doado pelo Estado por meio da Lei nº 19.995, de 29 de dezembro de 2011.

A proposição estabelece, no parágrafo único do art. 1º, que os recursos provenientes da alienação do imóvel serão destinados ao desenvolvimento de atividades de interesse público, respeitado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; em seu art. 2º, que a alienação será precedida de avaliação e licitação a cargo de comissão a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e, no art. 3º, que fica revogado o art. 2º da Lei nº 19.995, de 29 de dezembro de 2011, que trata da reversão do imóvel ao patrimônio do doador.

Cabe ressaltar que o projeto de lei em análise está de acordo com os preceitos legais que tratam da transferência de domínio de patrimônio público, uma vez que atende às exigências do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.085/2012, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Zé Maia, Presidente e relator - Duarte Bechir - Adalclever Lopes.

PROJETO DE LEI Nº 3.085/2012

(Redação do Vencido)

Autoriza o Município de Iturama a alienar imóvel doado pelo Estado por meio da Lei nº 19.995, de 29 de dezembro de 2011.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Município de Iturama autorizado a alienar o imóvel doado pelo Estado por meio da Lei nº 19.995, de 29 de dezembro de 2011.

Parágrafo único – Os recursos provenientes da alienação do imóvel a que se refere o "caput" serão destinados ao desenvolvimento de atividades de interesse público, respeitado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2° – A alienação de que trata esta lei será precedida de avaliação e licitação a cargo de comissão a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 19.995, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.213/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Delvito Alves, o Projeto de Lei nº 3.213/2012 visa autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Unaí.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do referido art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.213/2012, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – a doar ao Município de Unaí o imóvel com área de 2.000m², situado nesse Município, para, de acordo com o parágrafo único do art. 1º, ser utilizado como sede do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa.

É importante observar que o art. 2º da proposição determina a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que a proposição em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.213/2012, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - Gustavo Perrella, relator - Duarte Bechir - Adalclever Lopes.

PROJETO DE LEI Nº 3.213/2012

(Redação do Vencido)

Autoriza o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – a doar o imóvel que especifica ao Município de Unaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – autorizado a doar ao Município de Unaí o imóvel com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), situado nesse Município e registrado sob o número 10.507, a fls. 148/9 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" destina-se ao funcionamento da sede do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.846/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 2.846/2012, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública a Sociedade Galdina Protetora dos Animais e da Natureza, com sede no Município de Caeté, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.846/2012

Declara de utilidade pública a Sociedade Galdina Protetora dos Animais e da Natureza, com sede no Município de Caeté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Galdina Protetora dos Animais e da Natureza, com sede no Município de Caeté.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Duarte Bechir, relator - Luzia Ferreira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.315/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 3.315/2012, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Cachoeira de Minas – Acicam –, com sede no Município de Cachoeira de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.315/2012

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Cachoeira de Minas – Acicam –, com sede no Município de Cachoeira de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Cachoeira de Minas – Acicam –, com sede no Município de Cachoeira de Minas.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Duarte Bechir, relator - Luzia Ferreira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.390/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 3.390/2012, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda n° 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.390/2012

Declara de utilidade pública a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Minas Gerais – FCDL-MG –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Minas Gerais – FCDL-MG –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Luzia Ferreira, relator - Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 3.396/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 3.396/2012, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que institui o dia 18 de novembro como o Dia do Barroco Mineiro, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo n° 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 3.396/2012

Institui o Dia do Barroco Mineiro e declara o ano de 2014 como o Ano de Comemoração do Bicentenário de Aleijadinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica instituído o Dia do Barroco Mineiro, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

Parágrafo único – Na data a que se refere o "caput", serão realizadas no Estado atividades com o objetivo de preservar, valorizar e divulgar o patrimônio histórico, artístico e cultural vinculado ao barroco mineiro, à obra de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, e aos demais expoentes desse estilo.

Art. 2° – Fica declarado o ano de 2014 como o Ano de Comemoração do Bicentenário de Aleijadinho.

§ 1° – Com o objetivo de planejar e acompanhar as atividades inerentes à comemoração a que se refere o "caput", será constituído grupo de trabalho, integrado por pessoas de notório saber nos campos artístico, cultural e turístico, designadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, por órgãos afins e pela sociedade civil, nos termos do regulamento desta lei.

§ 2° – As atividades inerentes à comemoração a que se refere o "caput" incluirão:

I – painéis e exposições;

II – concursos e premiações;

III – apresentações cênicas ou performáticas;

IV – excursões pedagógicas;

V – debates.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator - Luiz Henrique - Ana Maria Resende.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente deu ciência ao Plenário das comunicações apresentadas na 77ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura, em 20/11/2012, pelos Deputados Hélio Gomes - informando sua renúncia como membro suplente da Comissão de Assuntos Municipais; Glaycon Franco - informando sua renúncia como membro efetivo da Comissão de Assuntos Municipais (Ciente. Publique-se); Sargento Rodrigues - indicando seu nome como membro efetivo da Comissão de Administração Pública, na vaga cedida pelo Bloco Transparência e Resultado, e retificando comunicação anterior, publicada no "Diário do Legislativo" de 14/11/2012, deixando de abrir mão da vaga de membro suplente da Comissão de Direitos Humanos e mantendo a cessão da vaga de membro efetivo da Comissão de Direitos Humanos ao Bloco Transparência e Resultado, e indicando seu nome para membro suplente da referida Comissão; e Lafayette de Andrada (5) - indicando seu nome para membro suplente da Comissão de Assuntos Municipais e a Deputada Ana Maria Resende para membro efetivo da referida Comissão; indicando o Deputado Glaycon Franco para membro efetivo da Comissão de Direitos Humanos na vaga cedida pelo PDT; indicando a Deputada Ana Maria Resende para membro suplente da Comissão de Meio Ambiente na vaga do ex-Deputado Juninho Araújo, indicando o Deputado Braulio Braz para membro efetivo da Comissão do Trabalho, e indicando o Deputado Dalmo Ribeiro Silva para membro suplente da Comissão de Educação (Ciente. Designo. Às Comissões.).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2012

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 101/2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 6/12/2012, às 14h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço por lote, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de livros.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos “sites” www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30190-090, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R$0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2012.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2012

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 126/2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 5/12/2012, às 14h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço por lote, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de licenças de “softwares”.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos “sites” www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30190-090, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante o pagamento da importância de R$0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2012.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

PROCESSO Nº 1011012 000101/2012 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: renovação de assinaturas de periódicos.

Em 19/11/2012, o Sr. Presidente e o Sr. 1º-Secretário ratificaram, nos termos do art. 26, “caput”, da Lei nº 8.666/93, o Processo nº 1011012 000101/2012, com licitação declarada inexigível, nos termos do art. 25, I, do mesmo diploma legal, bem como autorizaram a despesa em favor da empresa Editora Fórum Ltda.